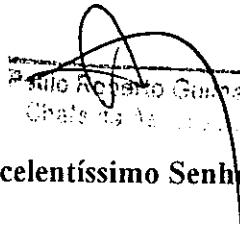


Protocolo Legislativo para registro a seguir  
sua assinatura à CEOF  
Em 04/05/04

**MENSAGEM**

Nº 133 /2004.

  
Paulo Afonso Góes de Castro  
Chefe da Administração Pública do Distrito Federal

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Brasília, 30 de Abril de 2004.

7131  
Em 04/05/04  
Assunto: Mensagem

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que altera o Anexo de Metas Fiscais referente ao exercício financeiro de 2004, constante Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 3.179, de 6 de agosto de 2003), com a finalidade de compatibilizá-lo com a correspondente Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003), bem como modificar a metodologia para o cálculo do Resultado Nominal, a qual passamos a adotar a mesma utilizada pelo Ministério do Planejamento no módulo “Acima da Linha” vez que se trata de estimativa e não de execução, além de efetuar ajustes no Anexo de Riscos Fiscais, atendendo à determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, constante da Decisão nº 4062/2003, para que conste no referido anexo as providências que o Governo do Distrito Federal irá adotar caso ocorra algum dos riscos detalhados no citado documento, bem como incluir, como anexo a LDO 2004, o Quadro de Indicadores - QI dos programas constantes com Plano Plurianual / 2004 - 2007.

Além desses ajustes, há, também, modificações em alguns dispositivos do texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, no que se refere a remissões, correções de ordem técnica, bem como a supressão de textos, considerados, após análise técnica, intempestivos ao processo de elaboração do orçamento e de sua execução, conforme relatado em Nota Explicativa anexa a esta Mensagem.

Considerando o estabelecido no art. 150, da Lei Orgânica do Distrito Federal, proponho o envio do anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Nobres Deputados protestos do mais elevado respeito e consideração.

  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **BENÍCIO TAVARES**  
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
BRASÍLIA - DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL	NP 1252/04
Fls. N.º	C1 C/S

**PROJETO DE LEI N° PL 1252/2004 DE 2004.**

Altera demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais e dispositivos constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, Lei nº 3.179, de 6 de agosto de 2003, e dá outras providências.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** Ficam alterados os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2004, Lei nº 3.179, de 6 de agosto de 2003, objetivando a compatibilização com os valores da Lei Orçamentária Anual de 2004, Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003, bem como modificar a metodologia para o cálculo do Resultado Nominal, na forma do Anexo desta lei.

**Art. 2º** Acrescentar o Quadro de Indicadores - QI, constantes do Plano Plurianual - PPA, como anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004.

**Art. 3º** Os incisos XVI e XX do art. 7º e o inciso IV, § 1º, do mesmo artigo passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 7º.....”.

“XVI – detalhamento dos créditos orçamentários dos orçamentos fiscal e da seguridade social a que se refere o art. 149, § 4º, I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, discriminada a despesa na forma estabelecida nesta lei, inclusive com a identificação da fonte de recursos”;

“XX – demonstrativo do orçamento de investimento por unidade orçamentária, detalhada por fonte de financiamento conforme desdobramento indicado no art. 19”;

“§ 1º .....”.

“IV – a despesa programada com pessoal e encargos sociais para 2004, com a indicação da participação percentual da receita corrente líquida do Distrito Federal, nos termos do art. 44 desta lei”.

**Art. 4º** fica revogado o § 3º do art. 12.

**Art. 5º** O caput do art. 21 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21 O detalhamento das fontes de financiamento será feito para cada uma das entidades referidas no art. 19, de modo a identificar os recursos.”.

**Art. 6º** O § 3º do art. 23 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23 .....

“§ 3º Os recursos destinados ao pagamento de precatórios judiciais e de débitos oriundos de decisões transitadas em julgado, derivados de órgãos da administração direta, serão alocados na Secretaria de Estado de Fazenda”.

**Art. 7º** O caput do art. 24 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 Para fins de atendimento do disposto no art. 7º, XV, as unidades orçamentárias referidas no artigo anterior encaminharão ao órgão central do sistema de orçamento do Poder Executivo, até 15 de julho de 2003, relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2004, nos termos do art. 100, § 1º, da Constituição Federal, e da Lei Complementar nº 666, de 27 de dezembro

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL nº 1252 / 04	
Fls. N.º	62
CAS	

7

de 2002, discriminada por órgãos ou entidades devedoras e por grupos de despesas, por ordem de precedência e por natureza jurídica, observado o detalhamento constante do art. 18 e especificando ainda:".

Art. 8º O art. 39 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39 A reserva de contingência será constituída, no mínimo, de três por cento da receita corrente líquida no projeto de lei orçamentária, e de um por cento na lei, sendo considerada como despesa primária para fins de apuração do resultado fiscal".

Art. 9º O art. 42 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42 A programação prevista no orçamento de investimento à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original".

Art. 10 ficam alterados os §§ 1º e 2º do art. 46, passando a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 46 ....."

"§ 1º Respeitados os limites de despesa total com pessoal de que trata o art. 44, fica autorizada a inclusão na Lei Orçamentária Anual das dotações necessárias para se proceder, nos termos do art. 37, X, e do art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, a revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Distrito Federal a partir de janeiro de 2004".

"§ 2º Os atos administrativos autorizando as vantagens previstas no caput, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda e da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação, sem prejuízo de suas respectivas áreas de competência".

Art. 11 O caput do art. 47 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47 Os órgãos competentes do Poder Legislativo e do Poder Executivo farão publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, até 31 de agosto de 2003, discriminadas por órgão da administração direta, autarquias e fundações, as seguintes informações:".

Art. 12 O caput do art. 50 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50 O agente financeiro oficial de fomento direcionará sua política de concessão de empréstimos e financiamentos, prioritariamente, aos programas e projetos do Governo do Distrito Federal, e especialmente aos que visem:".

Art. 13 O caput e o § 2º do artigo 56 passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 56 A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, divulgará, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social do Poder Executivo, o quadro de detalhamento da despesa, especificada, para cada categoria de programação, a natureza da despesa e fonte de recursos com a respectiva dotação".

Art. 14 O caput do art. 64 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 64 Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário ou nominal, conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, serão fixados, separadamente, percentuais de limitação para os conjuntos de projetos, atividades e operações especiais, calculados de forma proporcional à participação de cada

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL N° 1252/04  
FIS. N.º 03 CAS

8

um dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2004, em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução”.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revogam-se as disposições em contrário.



**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL N° 1252 / 04	
Fls. N.º	04
CMS	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO



NOTA EXPLICATIVA

Brasília, de abril de 2004.

Este documento objetiva, precipuamente, justificar cada uma das alterações propostas no presente Projeto de Lei, de sorte a possibilitar aos Nobres Parlamentares dessa Casa subsídios para análise e aprovação dos ajustes necessários na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, Lei nº 3.179, de 6 de agosto de 2003, em vigor.

Assim, as justificativas estão detalhadas por cada artigo do presente Projeto de Lei:

- a) Art. 1º - busca ajustar os valores constantes do Anexo de Metas Fiscais, relativo ao exercício de 2004, aos aprovados na Lei Orçamentária Anual para o corrente exercício, considerando, inclusive, a revisão do relatório de renúncia de receita tributária ocorrida em 11 de novembro de 2003, cujos reflexos estão espelhados nos relatórios constantes do Anexo de Metas Fiscais. Cabe esclarecer que os quadros da renúncia de receita, constantes dos ajustes, ora propostos, detalham somente os dados em que ocorreram alterações em relação aos constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004 (Lei nº 3.179/2004), publicada em 8 de agosto de 2003 no Diário Oficial do Distrito Federal. Os demais permanecem com seus valores originais na referida LDO. Ademais, houve a necessidade de ajustar a metodologia de cálculo do Resultado Nominal, sendo adotada a mesma utilizada pelo Ministério do Planejamento, que exclui apenas os juros e encargos da Dívida, no módulo “Acima da Linha”;
- b) Art. 2º - atendendo determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por meio da Decisão nº 801/2004, estamos acrescentando, como anexo constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, o Quadro de Indicadores - QI extraído do Plano Plurianual – PPA 2004-2007.
- c) Art. 3º - no inciso XVI do art. 7º a expressão “*discriminada a receita*” está incorretamente lançada, pois o relatório dos créditos orçamentários é composto somente por dados relativos a despesa. Daí a necessidade de se suprimir a palavra receita do texto do referido inciso. Já o inciso XX, do mesmo artigo em comento, remete ao art. 22 o desdobramento do orçamento de investimento. Na verdade a remissão deve-se ao art. 19. Tal fato ocorreu por inclusões de artigos na LDO por meio de emenda parlamentares, sem terem sido efetuadas as renumerações dos mesmos quando do envio da lei para publicação. Da mesma forma, inciso IV do § 1º do art. 7º remete ao art. 43, um comando que é corretamente detalhado no art. 44;
- d) Art. 4º - o § 3º do art. 12, na forma que está descrito: “§ 3º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados à Câmara Legislativa por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.” (GRIFAMOS), não permite a flexibilidade autorizada no art. 8º da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.257/2003). Pela análise das expressões grifadas, todo e qualquer crédito para reforço de despesas com pessoal e seus encargos não poderão ser

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL nº 1252/04	
Fls. N.º	05
C645	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO



elaborados por decreto do Poder Executivo, o que contraria o limite autorizado no art. 8º da referida Lei Orçamentária. Desta forma, é prudente que tal parágrafo seja suprimido da lei ou corrigido alternativamente, pois diversos fatores influenciam no incremento dessas despesas, dentre os quais, o crescimento vegetativo, reestruturações administrativas e outras ações governamentais que impliquem em adequações de dotações orçamentárias, requerem ajustes diversos ao longo do exercício financeiro. O texto, da forma que está redigido, pode causar um prejuízo maior ao desenvolvimento da execução orçamentária e propiciar demandas judiciais contra o Governo do Distrito Federal por conta de possíveis atrasos na emissão de empenhos das folhas de pagamento, dada a tramitação normal de apreciação de projeto de lei na Câmara Legislativa;

- e) Art. 5º - no caput do art. 21, a redação remete ao art. 20 o detalhamento das fontes de financiamento. Ocorre, todavia, que com a inclusão de novos artigos pelo Poder Legislativo, esta remissão passa a indicar o art. 19 como o corretamente grafado na lei. Portanto, é necessária a alteração do artigo;
- f) Art. 6º - foi acrescido ao § 3º do art. 23, por meio de emenda parlamentar, o texto: "... e os derivados do Poder Legislativo serão consignados, respectivamente, nas dotações da Câmara Legislativa do Distrito Federal e do Tribunal de Contas do Distrito Federal". Ocorre, todavia, que os precatórios judiciais dos órgãos da administração direta do Distrito Federal, no qual se inclui esta colenda Casa e o egrégio Tribunal de Contas, encontram-se sobre controle da Procuradoria Geral do Distrito Federal, haja vista que a sentença, embora sendo originária dessas Instituições, é proferida em nome do Distrito Federal. E como preceitua o disposto no caput do art. 100 da Constituição Federal, os pagamentos para esse fim específico far-se-ão, exclusivamente, em ordem cronológica de apresentação dos precatórios. Conclui-se, desta forma, que o fato de consignar tais recursos no orçamento na forma em comento não significa afirmar que sua liquidação será realizada em detrimento dos demais processos de outras autorias. Posto isso, considera-se intempestivo o registro do texto demandado por essa Casa na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004;
- g) Art. 7º - no caput do art. 24, está sendo acrescido ao texto mais um dispositivo legal, no que tange a pagamento de precatórios judiciais, para fundamentar os procedimentos adotados no processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, qual seja: incluir a Lei Complementar nº 666, de 27 de dezembro de 2002, a qual estabelece o período considerado para relacionar os precatórios que deverão compor a peça orçamentária. Ademais, está sendo alterado o texto que remetia ao art. 19 o detalhamento da despesa, que na realidade está descrito no art. 18. Novamente, essa distorção ocorreu em face de inclusões de artigos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, sem a devida remuneração dos demais artigos;
- h) Art. 8º – o artigo 39 está sendo alterado em função do entendimento de que o texto modificado por meio de emendas parlamentares preceitua: "A reserva de contingência será constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalendo a, no

PROTOCOLO N.º 11.111.111.111
PL N.º 125x/04
Fls. N.º 66 CAS



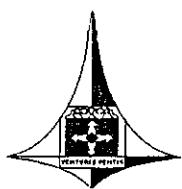
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO



mínimo, três por cento da receita corrente líquida no projeto de lei orçamentária, e a um por cento na lei, sendo considerada como despesa primária para fins de apuração do resultado fiscal". (GRIFAMOS). Pela análise do disposto no art.2º, inciso IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (LC nº 101/2000), considera-se Receita Corrente Líquida – RCL "o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos". Observa-se que a restrição ao cômputo da RCL é, sobretudo, de que seja composta por receitas correntes. E como tal envolve tanto a esfera fiscal, quanto à seguridade social. Daí a necessidade de suprimir a expressão grifada;

- i) Art. 9º – a correção do art. 42 é tão somente de ordem gramatical. Neste sentido propõe-se que a redação seja descrita desta forma, considerando já as palavras que serão modificadas: "Art. 42 A programação prevista no orçamento de investimento (no singular) à conta de recursos oriundos dos orçamentos (no plural) fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.";
- j) Art. 10 – as alterações propostas para o § 1º do art. 46 decorre da necessidade de incluir no texto a fundamentação contida no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, que é o dispositivo que remete à Lei de Diretrizes Orçamentárias autorização para realizar as concessões de que trata o caput do art. 46. Além disso, há, também, a necessidade de alterar a expressão "à revisão geral" a fim de eliminar a crase. Já no § 2º do art. 46, a alteração objetiva acrescentar a expressão "e Coordenação" de modo a completar o nome "Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação";
- k) Art. 11 – no caput do art. 47, pretende-se incluir o nome "competentes" logo após a expressão "Os órgãos" ... O vocábulo a ser acrescido destina-se a definir nos poderes mencionados os setores responsáveis pela publicação de que trata o artigo. É sabido que na âmbito do Poder Executivo a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa é o órgão a quem cabe o controle dos Recursos Humanos. Com isso, está a mesma obrigada a cumprir o preceito legal até aquela data. Já no que se refere à Câmara Legislativa, não se tem constatado o cumprimento da norma no Diário Oficial do Distrito Federal, inviabilizando, assim, o princípio da publicidade de uma maneira mais aberta a sociedade. As publicações no Diário da Câmara Legislativa – DCL não atende ao disposto no mencionado artigo. Contudo e Corroborando esse entendimento, o Tribunal de Contas do Distrito Federal, mediante a Decisão nº 4062/2003, orienta que se faça cumprir o mandamento legal, naquela data ou numa mais apropriada, a critério dos órgãos competentes para esse fim específico;
- l) Art. 12 – a alteração do caput do art. 50 é meramente de ordem gramatical. Somente propõe-se acrescentar o "s" na palavra financiamento, passando a vigorar como: financiamentos, pois trata-se de diversas concessões;

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL nº 1252/04
Fls. 119 67 CA>



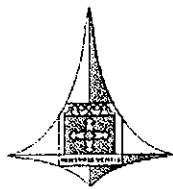
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO



- m) Art. 13 – no caput do art. 56 é imperativo incluir no nome do Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento a expressão “e Coordenação”, passando a denominar-se: “A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação ...”;
- n) Art. 14 – a alteração no caput do art. 64 deve-se ao fato de que não está corretamente grafada a expressão “determinado pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000.” Neste sentido, está sendo proposto que a expressão seja assim detalhada: “determinado pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”; e
- o) Arts. 15 e 16 são procedimentos de mera rotina. Portanto, não requerem apresentação de comentários.

\*\*\*\*\*

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL	NO 1252/04
Fs. N.º	08 CHS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO



**RESUMO DE DOCUMENTO EXPEDIDO**

**DOCUMENTO:**

EM MENSAGEM, PROJETO DE LEI

**FINALIDADE:**

Encaminhar à Câmara Legislativa proposta de ajustes da LDO 2004.

**JUSTIFICATIVA:**

Tendo em vista a necessidade de atualizar os valores constantes do Anexo de Metas Fiscais, da LDO/2004, com os aprovados na LOA/2004, e proceder diversas alterações nos dispositivos constantes do texto da LDO/2004, face a evitar entraves e descumprimento da lei, é imperativo o encaminhamento do presente Projeto de Lei à Câmara Legislativa, solicitando, ainda, urgência na apreciação do mesmo.

**PRAZO PARA EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO: APOR (X)**

URGENTE

QUANDO? \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

O MAIS BREVE POSSÍVEL

NA MEDIDA DO POSSÍVEL

**DATA EXPEDIÇÃO: 16/03/2004**

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:**  
Raimundo Nonato

**SETOR RESPONSÁVEL:**  
Gerência de Elaboração do Orçamento.

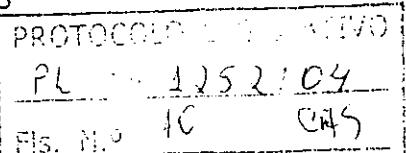
**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:**

**TELEFONE: (61) /325.1451**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL N° 1252/04  
Fls. N.º 69 CAS

# **PLANO PLURIANUAL 2004-2007**

<b>PROGRAMA:</b>	<b>0001 - PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL</b>		
<b>TIPO DE PROGRAMA:</b>	OBJETIVO: PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL		
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	HORizonte temporal: Temporário		
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	INDICADORES		
<b>PROGRAMA:</b> <b>0048 - CONTROLE EXTERNO</b>	<b>MAIS RECENTE</b>	<b>APURADO EM</b>	<b>DESEJADO AO FINAL</b>
OBJETIVO: ATUAR TEMPESTIVAMENTE NA FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM ÊNFASE NA ANÁLISE DAS CONTAS ANUAIS	INÍCIO: 01/01/03	TÉRMINO: 01/01/04	FONTE DA INFORMAÇÃO
TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas			
PÚBLICO ALVO: PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ABRANGIDAS NA JURISDIÇÃO DO TCDF			
HORizonte temporal: Contínuo	INÍCIO:	TÉRMINO:	
JUSTIFICATIVA: CONTRIBUIRÁ PARA A TRANSPARÊNCIA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS NA CONSEQUÊNCIA DOS OBJETIVOS DO GDF			
INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL
AUDITÓRIOS REALIZADOS	101	31/12/02	120
INSPEÇÕES REALIZADAS	218	29/12/02	250
PROCESSOS PISTRADOS	9.500	31/12/02	6.800
TAXA DE PROCESSOS ALCALDOS E ARRECADOS	EM APURAÇÃO	01/01/03	EM APURAÇÃO
<b>PROGRAMA:</b> 0071 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO			
OBJETIVO: DOTAR O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL DE SISTEMAS INFORMATIZADOS QUE POSSIBILITEM AGILIDADE E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA			
TIPO DE PROGRAMA: Serviços ao Estado			
PÚBLICO ALVO:			
HORizonte temporal:	INÍCIO:	TÉRMINO:	
JUSTIFICATIVA:			
INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL
APlicações do setor privado envolvidas na tecnologia da informação	01/02/03	EM APURAÇÃO	
Densidade do serviço móvel celular	01/02/03	EM APURAÇÃO	
Densidade do serviço móvel espeçializado	01/02/03	EM APURAÇÃO	
Estações de radiodifusão e transmisor estação 1000	01/02/03	EM APURAÇÃO	
Estações de telecomunicações do serviço limitado privado	01/02/03	EM APURAÇÃO	
Exportação de software	01/02/03	EM APURAÇÃO	



# **PLANO PLURIANUAL 2004-2007**

GRAU DE SATISFAÇÃO DO CLIENTE PERCENTAGEM ANUAL  
 NÚMERO DE DOMÍNIOS INTERNET  
 PARCERIA DO GOVERNO CIDADÃO COM SERVIÇOS PRESTADOS AO SETOR PRIVADO  
 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA O SETOR PÚBLICO  
 TAXA DE ATENDIMENTO À DEMANDA POR INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS E GEOGRÁFICAS

**PROGRAMA:** 0079 - GESTÃO DA POLÍTICA DE CORREIÇÃO, OUVIDORIA E CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

**OBJETIVO:** ZELAR PELA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, CONTRIBUINDO PARA O AUMENTO DE TRANSPARÊNCIA E EFICIÁCIA NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, BEM COMO CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DA CIDADANIA NO DISTRITO FEDERAL, SISTEMATIZANDO AS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, OUVIDORIA E CORREIÇÃO.

**TIPO DE PROGRAMA:** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:** Administração Direta e Indireta do DF

**HORizonte Temporal:** Contínuo

**Início:**

**Término:**

**Justificativa:** PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, FORTALECER O ELO DE COMUNICAÇÃO ENTRE CIDADÃOS E O PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, PROMOVER A TRANSPARÊNCIA DAS ATIVIDADES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**Indicadores**

NOTA DE APROVAÇÃO DE DEMÉRGUAS

TAXA DE PROCESSOS ANALISADOS NO PRAZO LEGAL

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
01/02/03	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO
01/02/03	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO

**PROGRAMA:** 0084 - URBANIZAÇÃO

**OBJETIVO:** ELEVAR O ÍNDICE DE INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA NO DISTRITO FEDERAL, BUSCANDO MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO

**TIPO DE PROGRAMA:** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:** Comunidade

**HORizonte Temporal:** Temporário

**Início:** 01/01/04

**Término:** 31/12/07

**Indicadores**

ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO COM A QUALIDADE DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

ÍNDICE DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE

TAXA DE ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES SANITÁRIAS EM MUNICÍPIOS COM MENOS DE 10.000 HABITANTES

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
01/02/03	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO
01/02/03	70%	70%	DODR/RA III

**PROGRAMA:** 0098 - INFRA-ESTRUTURA À SERVÍCIO DO DESENVOLVIMENTO

**OBJETIVO:** DOTAR AS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA INFRA-ESTRUTURA BÁSICA NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO E INCENTIVO AO ESTABELECIMENTO DE EMPRESAS NO SETOR ADEQUADO

**TIPO DE PROGRAMA:** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:** População do DF

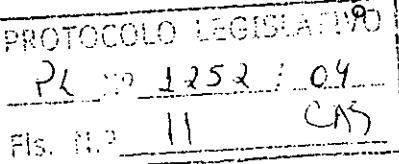
**HORizonte Temporal:** Contínuo

**Início:**

**Término:**

**Indicadores**

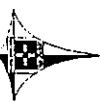
MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
01/02/03	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO**

# **PLANO PLURIANUAL 2004-2007**



GRUPO DE FORMULAÇÃO DO EMPRESCO  
 TAXA DE APOSENTES DECORRENTES DO TRABALHO  
 TAXA DE COBERTURA DO SEGURO-NEGOCIAÇÃO  
 TAXA DE DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO 51,000  
 TAXA DE REGULARIZAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS FISCALIZADOS  
 TAXA RELATIVA DE ESPERA POR UM EMPREGO

**PROGRAMA: 0122 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

**OBJETIVO:** PLANEJAR, PROJETAR, EXECUTAR, OPERAR E MANTER OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO FEDERAL.

**TIPO DE PROGRAMA:** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:** POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

**HORIZONTE TEMPORAL:** Contínuo

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

**JUSTIFICATIVA:** DISPONIBILIZAR, COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA, SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À POPULAÇÃO DO DF, DE FORMA A ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SAÚDE PÚBLICA E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA

**INDICADORES**

CUSTO MÉDIO DE ÁGUA E ESGOTO NO DF  
 ELEVAR O ÍNDICE DE HIGROMETRIZAÇÃO  
 ELEVAR O NÍVEL DE ATENDIMENTO COM SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
 ÍNDICE DE CORRIGÇÃO DE QUALIDADE DOS CORPOS DE ÁGUA  
 ÍNDICE DE PERDAS DE ÁGUA  
 REDUZIR O ÍNDICE DE PERDAS DE ÁGUA  
 TAXA DA POPULAÇÃO BENEFICIADA COM ÁGUA POTÁVEL  
 TAXA DA POPULAÇÃO BENEFICIADA COM ÁGUA POTÁVEL NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA  
 TAXA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE FAMÍLIAS COM RENDIMENTO DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS  
 TAXA DE ESCASSEZ DE ÁGUA

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	CAESEB
87,87	01/02/02	100	CAESEB
92,22	01/02/02	100	CAESEB
NÚMERO-ÍNDICE EM APURAÇÃO	01/02/03	NÚMERO-ÍNDICE EM APURAÇÃO	CAESEB
EM APURAÇÃO	01/02/02	EM APURAÇÃO	CAESEB
25,19	01/02/02	20	CAESEB
% EM APURAÇÃO	01/02/03	% EM APURAÇÃO	CAESEB
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	CAESEB
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	CAESEB
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	CAESEB

**PROGRAMA: 0124 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

**OBJETIVO:** PLANEJAR, PROJETAR, EXECUTAR, OPERAR E MANTER OS SISTEMAS DE COLETA E DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DO DF

**TIPO DE PROGRAMA:** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:** POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

**HORIZONTE TEMPORAL:** Contínuo

**INÍCIO:**

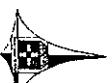
**TÉRMINO:**

**JUSTIFICATIVA:** DISPONIBILIZAR, COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA, SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO À POPULAÇÃO DO D.F., DE FORMA A ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SAÚDE PÚBLICA E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA

**INDICADORES**

ELEVAR O ÍNDICE DE TRATAMENTO DE ESGOTOS COLETADOS  
 ELEVAR O NÍVEL DE ATENDIMENTO COM SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO  
 MANTER A TAXA DE CRESCEMENTO ANUAL DAS LIGAÇÕES DE ESGOTOS EM 3,8% A.A. PARA GARANTIR A UNIVERSALIZAÇÃO  
 SANEAMENTO BÁSICO

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
86,00	01/02/02	100	CAESEB
87,20	01/02/02	100	CAESEB
94,17	01/02/02	94	CAESEB
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	CAESEB



TAXA DE COLETA DE ESGOTO, PERCENTUAL ANUAL MÉDIO

EM APURAÇÃO

01/02/2003

EM APURAÇÃO

# PLANO PLURIANUAL 2004-2007

**PROGRAMA:** 0127 - DEFESA JURÍDICA DO DISTRITO FEDERAL  
**OBJETIVO:** APOIAR OS ÓRGÃOS DO DISTRITO FEDERAL NAS QUESTÕES DE ORDEM JURÍDICA

**TIPO DE PROGRAMA** Serviços ao Estado

**PÚBLICO ALVO:** ÓRGÃOS DO DF

**HORizonte TEMPORAL:** Contínuo

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

**APURADO EM**

**DESEJADO AO FINAL**

**FONTE DA INFORMAÇÃO**

PRO

**JUSTIFICATIVA:**  
**INDICADORES**  
DEMANDA AFRONTADA ATENDIDA  
TAXA DE PROCESSOS COM PAREcer ELABORADO

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
100% EM APURAÇÃO	01/02/2003 01/02/2003	100% EM APURAÇÃO	
100% EM APURAÇÃO	01/02/2003 01/02/2003	EM APURAÇÃO	

**PROGRAMA:** 0136 - CIDADANIA TRIBUTÁRIA

**OBJETIVO:** TORNAR O DISTRITO FEDERAL A UNIDADE DA FEDERAÇÃO DE MENOR EVASÃO FISCAL DO BRASIL

**TIPO DE PROGRAMA** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:** SOCIEDADE DO DF

**HORizonte TEMPORAL:** Contínuo

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

**APURADO EM**

**DESEJADO AO FINAL**

**FONTE DA INFORMAÇÃO**

PRO

**JUSTIFICATIVA:**  
**INDICADORES**  
GRAU DE SATISFAÇÃO DOS CONTRATANTES  
NÍVEL DE CRESCIMENTO REAL DA ARRECADAÇÃO

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APURAÇÃO 2,1% (RELATÓRIO 2002/2001)	01/02/2003 01/02/2003	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/2003	EM APURAÇÃO	DIRETORIA DE CSEPP

**PROGRAMA:** 0138 - APOIO AO EDUCANDO

**OBJETIVO:** OFERECER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO TRATAMENTO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL E TRANSPORTE ESCOLAR.

**TIPO DE PROGRAMA** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:** ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DF

**HORizonte TEMPORAL:** Contínuo

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

**APURADO EM**

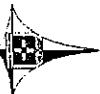
**DESEJADO AO FINAL**

**FONTE DA INFORMAÇÃO**

PRO

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
50% EM APURAÇÃO	01/01/2003 01/02/2003	40% EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/2003	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/2003	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/2003	EM APURAÇÃO	

**INDICADORES**  
NÍVEL DE ATENDIMENTO  
NÍQUEL: NÚMERO DE SEMESTRAL MUITO BAIXA  
TAXA DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR  
TAXA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA



# PLANO PLURIANUAL 2004-2007

PROGRAMA: 0140 - PROJETOS ESPECIAIS DE ENSINO					
OBJETIVO: MELHORAR A OFERTA DE OPORTUNIDADES DE ATENDIMENTO À ALUNOS ESPECIAIS					
TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas					
PÚBLICO ALVO: ALUNOS DA REDE DE ENSINO COM DEFICIÊNCIA DE APRENDIZAGEM					
HORizonte TEMPORAL: Contínuo					
JUSTIFICATIVA: RECUPERAR O ALUNO EM DEPRESSÃO ESCOLAR					
INDICADORES					
Índice de Repetência Escolar					
Taxa de Docentes Qualificados em Educação Especial					
Taxa de Matrículas com Oferta Adequada de Serviços de Educação Especial					
PROGRAMA: 0142 - EDUCANDO SEMPRE					
OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES QUE VISEM A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL COM QUALIDADE					
TIPO DE PROGRAMA Apoio Administrativo					
PÚBLICO ALVO: ÓRGÃOS, SERVIDORES E ALUNOS DA REDE DE ENSINO					
HORizonte TEMPORAL: Contínuo					
JUSTIFICATIVA: DISPONIBILIZAR MEIOS DE PROMOÇÃO DO ENSINO					
INDICADORES					
Índice de Ações Desenvolvidas					
Número Índice de Matrículas Iniciadas na Educação Profissional					
Número Índice de Matrículas Iniciadas no Ensino Médio					
TAXA DE APROVAMENTO ESCOLAR DA POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS					
TAXA DE BOLSISTAS NA PÓS-GRADUAÇÃO PERCENTAGEM					
TAXA DE DISTRIBUIÇÃO DISSERTE					
TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO BRUTA NO ENSINO MÉDIO					
TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO BRUTA NO ENSINO MÉDIO					
TEMPO MÉDIO DE FORMAÇÃO NO DOUTORADO					
TEMPO MÉDIO DE FORMAÇÃO NO MESTRADO					
PROGRAMA: 0164 - ESCOLA DE TODOS NÓS					
OBJETIVO: CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS					
TIPO DE PROGRAMA Apoio Administrativo					
PÚBLICO ALVO: INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO DF (COMUNIDADE ESCOLAR)					
HORizonte TEMPORAL: Contínuo					
INÍCIO:					
TÉRMINO:					
INDICADORES					
MAIS RECENTE					
APURADO EM					
DESEJADO AO FINAL					
FONTE DA INFORMAÇÃO					
Índice de Ações Desenvolvidas					
Número Índice de Matrículas Iniciadas na Educação Profissional					
Número Índice de Matrículas Iniciadas no Ensino Médio					
TAXA DE APROVAMENTO ESCOLAR DA POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS					
TAXA DE BOLSISTAS NA PÓS-GRADUAÇÃO PERCENTAGEM					
TAXA DE DISTRIBUIÇÃO DISSERTE					
TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO BRUTA NO ENSINO MÉDIO					
TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO BRUTA NO ENSINO MÉDIO					
TEMPO MÉDIO DE FORMAÇÃO NO DOUTORADO					
TEMPO MÉDIO DE FORMAÇÃO NO MESTRADO					
PROGRAMA: 0164 - ESCOLA DE TODOS NÓS					
OBJETIVO: CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS					
TIPO DE PROGRAMA Apoio Administrativo					
PÚBLICO ALVO: INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO DF (COMUNIDADE ESCOLAR)					
HORizonte TEMPORAL: Contínuo					
INÍCIO:					
TÉRMINO:					
INDICADORES					
MAIS RECENTE					
APURADO EM					
DESEJADO AO FINAL					
FONTE DA INFORMAÇÃO					
74					
Página 6 de 33					

PROTOCOLO N.º 001/2004  
ANEXO  
PL 1252/04  
FOLHA 15  
GMS



PLANO PLURIANUAL 2004-2007

DISFORÇA MADERÉSÉ NO ENSINO FUNDAMENTAL

ט'ז ב'

TAXA DE REPRE TÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL

**PROGRAMA:** 0169 - PROMOÇÃO COMUNITÁRIA

**OBJETIVO:** CRIAR INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA À PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA, VISANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA COMUNIDADE.

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL

HORIZONTE TEMPORAL

INDICADORES JUSTIFICATIVAS

#### TAXA DE IMPLANTAÇÃO DE AGENDAS LOCAIS PERCENTAGEM

## **PROGRAMA:** 0181 - CAPACITAÇÃO E ATENDIMENTO TURÍSTICO

**OBJETIVO:** QUALIFICAR O SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO TURISTA EM BRASÍLIA E CAPACITAR MONITORES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO DISTRITO FEDERATIVO.

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: PROFISSIONAIS

HORIZONTE TEMPORAL: Continu

JUSIFICAÇÃO

CAPACITAÇÃO A MONITORES PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

TAXA DE ALMIRALIZAÇÃO DE CONJUNTOS HISTÓRICOS CULTURAIS

**PROGRAMA:** 0187 - PLANEJAMENTO DA POLÍTICA DE TUR

**OBJETIVO:** PLANEJAR AVALIAR E CONTROLAR

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: GOVERNO

HORIZONTE TEMPORAL: Continuo

## **JUSTIFICATION**

INDICADORES

FONTE DA INFORMAÇÃO	FONTE DA INFORMAÇÃO	FONTE DA INFORMAÇÃO
FONTE DA INFORMAÇÃO	FONTE DA INFORMAÇÃO	FONTE DA INFORMAÇÃO

# PLANO PLURIANUAL 2004-2007

**PROGRAMA:** 0189 - PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA  
**OBJETIVO:** DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE CAMPANHA PUBLICITÁRIA VISANDO PROMOVER E DIVULGAR O POTENCIAL TURÍSTICO DA CIDADE E CONSOLIDAR A IMAGEM DE BRASÍLIA COMO DESTINO  
 POTENCIAL JUNTO AOS PRINCIPAIS MERCADOS EMISSORES DE TURISTAS NO MERCADO INTERNO E EXTERNO

**TIPO DE PROGRAMA:** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:** OPERADORES E AGENTES DE TURISMO NACIONAIS E INTERNACIONAIS. FORMADORES DE OPINIÃO (IMPRENSA) NACIONAIS E INTERNACIONAIS. TURISTAS. ORGANIZADORES E PROMOTORES DE EVENTOS

**HORizonte Temporal:** Contínuo

**Início:**

**Término:**

**Justificativa:**

**Indicadores:**

FREQUÊNCIA DE VISITAÇÃO A MUSEUS  
 TAXA DE SUSTENTABILIDADE DE MUSEUS  
 ACESSO DE PÚBLICO AS ARTES CÉNICAS E A MÚSICA  
 FREQUÊNCIA DE VISITAÇÃO A MUSEUS  
 PLANOS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO  
 TAXA DE SUSTENTABILIDADE DE MUSEUS

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

**PROGRAMA:** 0193 - POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

**OBJETIVO:** PROVER O ÓRGÃO DE MEIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO/FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DE TRANSITO VISANDO A REDUÇÃO DO INDICE DE ACIDENTES

**TIPO DE PROGRAMA:** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:** USUÁRIOS E COMUNIDADE

**Início:** 01/01/04      **Término:** 31/12/07

**HORizonte Temporal:** Contínuo  
**JUSTIFICATIVA:** CONDIÇÕES SEGURAS É UM DIREITO DE TODOS E DEVER DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES COMPONENTES DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO, A ESTES CABENDO, NO ÂMBITO DAS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS, ADOTAR AS MEDIDAS DESTINADAS A ASSEGURAR ESSE DIREITO. (LEI Nº 9.503/97)

**Indicadores:**

GRAU DE SATISFAÇÃO DO CLIENTE DO TRANSPORTE Rodoviário DE CARGA  
 ÍNDICE DE MORTOS POR 10 000 VEHÍCULOS

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
4,4 / 100	01/01/02	5,0 / 100	DETRAN / DF

**PROGRAMA:** 0196 - REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

**OBJETIVO:** PROVER O ÓRGÃO DE INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA CAPAZ DE ADMINISTRAR O SISTEMA E REDUZIR O DÉFICIT DE VAGAS NAS PENITENCIÁRIAS, PROMOVENDO A REINTEGRAÇÃO DO PRESO À SOCIEDADE

**TIPO DE PROGRAMA:** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:** POPULAÇÃO CARCERARIA

**HORizonte Temporal:** Temporário

**Início:** 01/01/04      **Término:** 31/12/07

**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE DE REESTRUTURAR O SISTEMA PENITENCIÁRIO VISANDO MELHORAR A PARTE FÍSICA E SOCIAL, PARA REINTEGRAÇÃO DOS PRESOS NA SOCIEDADE

**Indicadores:**

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
PROTÓCOLO DE INVESTIGAÇÃO PL 1252 - 01 CAT 17	01/02/03	01/01/02	

# PLANO PLURIANUAL 2004-2007

DÉFICIT DE VAGAS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO NACIONAL  
TAXA DE REINTEGRACAO CRIMINAL  
PESSOAS ATENDIDAS

2.433	01/07/03	35.000
3,5%	01/07/03	104
6.530	01/07/03	11.000

## PROGRAMA: 0202 - GESTÃO URBANA

OBJETIVO: BUSCAR O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO URBANO CAPAZ DE OFERECER SOLUÇÕES ÀS DEMANDAS ADVINDAS DO CRESCIMENTO POPULACIONAL

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas  
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORizonte TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:  
INDICADORES

GRUPO DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO COM A QUALIDADE DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

TAXA DE LOTE REAPERTADO

TAXA DE TÍTULOS DE PROPRIEDADE CONCEDIDO

## PROGRAMA: 0203 - SISTEMA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACIONAL

OBJETIVO: PROVER O PLANEJAMENTO URBANO E HABITACIONAL, DE INFORMAÇÕES, ESTUDOS E INSTRUMENTOS QUE SUBSIDIEM A TOMADA DE DECISÃO E A FORMULAÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORizonte TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

GRUPO DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO COM OS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/07/03	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/07/03	EM APURAÇÃO	

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
149.075	31/12/02	240.000	132 - SEC

## PROGRAMA: 0208 - PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

OBJETIVO: GARANTIR PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E EXCLUSÃO SOCIAL, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DE SUAS CONDIÇÕES DE VIDA.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E EXCLUSÃO SOCIAL DECORRENTES DE CONDIÇÕES PRÓPRIAS DO CICLO DE VIDA,

HORizonte TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:  
INDICADORES

POPULAÇÃO DE BAIXA RENDIMENTO

PROG. 0208 - PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	ATIV. 1252 : 04
PL : 18	EIS. N.C. CAS

# **PLANO PLURIANUAL 2004-2007**

**PROGRAMA:** 0209 - APOIO SÓCIO EDUCATIVO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

**OBJETIVO:** CONTRIBUIR PARA SUPERAÇÃO DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO PESSOAL E SOCIAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E DE SUAS FAMÍLIAS, GARANTINDO-LHES O DIREITOS À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA E O ACESSO A EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

**TIPO DE PROGRAMA:** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:** CRIANÇAS, ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO PESSOAL E SOCIAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E DE SUAS FAMÍLIAS.

**HORIZONTE TEMPORAL:** Contínuo      **INÍCIO:**

**JUSTIFICATIVA:** BUSCA O ENGAGAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ATIVIDADES SÓCIO EDUCATIVAS DE NATUREZA LÚDICA E OCUPACIONAL.

**INDICADORES:**

	<b>MÁIS RECENTE</b>	<b>APURADO EM</b>	<b>DESEJADO AO FINAL</b>	<b>FONTE DA INFORMAÇÃO</b>			
					<b>EM APROVAÇÃO</b>	<b>01/2003</b>	<b>EM APROVAÇÃO</b>
TAXA DE ATENDIMENTO DE JOVENS E ADOLESCENTES							
TAXA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA							

**PROGRAMA:** 0210 - MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS A ADOLESCENTES

**OBJETIVO:** EXECUTAR AS MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA, SEM LIBERDADE E INTERNAÇÃO, APLICADAS PELA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, ADOLESCENTES A QUEM SE ATRIBUI AUTORIA DE ATO INFRACIONAL.

**TIPO DE PROGRAMA:** Infracionário

**PÚBLICO ALVO:** ADOLESCENTES A QUEM SE ATRIBUI AUTORIA DE ATO INFRACIONAL, COM MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA APLICADA PELA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

**HORIZONTE TEMPORAL:** Contínuo      **INÍCIO:**

**JUSTIFICATIVA:** TRATA-SE DE UM SISTEMA DE ATENDIMENTO INTEGRADO, COM ESTREITA RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FUNCIONAL ENTRE SUAS DIFERENTES INSTÂNCIAS, PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO ADOLESCENTE E SUA FAMÍLIA, OBJETIVANDO SUA REEDUCAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIO FAMILIAR.

**INDICADORES:**

	<b>MÁIS RECENTE</b>	<b>APURADO EM</b>	<b>DESEJADO AO FINAL</b>	<b>FONTE DA INFORMAÇÃO</b>			
					<b>EM APROVAÇÃO</b>	<b>01/2003</b>	<b>EM APROVAÇÃO</b>

**PROGRAMA:** 0211 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

**OBJETIVO:** AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTOS AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

**TIPO DE PROGRAMA:** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:** POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

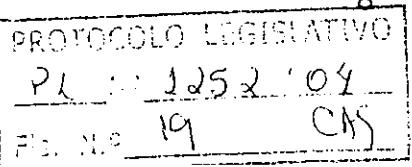
**HORIZONTE TEMPORAL:** Contínuo      **INÍCIO:**

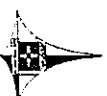
**JUSTIFICATIVA:** ASSEGURAR O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS À POPULAÇÃO

**INDICADORES:**

	<b>MAIS RECENTE</b>	<b>APURADO EM</b>	<b>DESEJADO AO FINAL</b>	<b>FONTE DA INFORMAÇÃO</b>			
					<b>EM APROVAÇÃO</b>	<b>01/2003</b>	<b>EM APROVAÇÃO</b>

TAXA DE COBERTURA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA\*





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

# PLANO PLURIANUAL 2004-2007

### PROGRAMA: 0214 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF

OBJETIVO: MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO DF

TÍPO DE PROGRAMA	Gestão de Políticas Públicas	INÍCIO:	TÉRMINO:	FONTE DA INFORMAÇÃO
PÚBLICO ALVO:	POPOULAÇÃO DO DF			
HORIZONTE TEMPORAL:	Contínuo			
JUSTIFICATIVA:	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			
INDICADORES		MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL

### PROGRAMA: 0228 - VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA

OBJETIVO: PROPICIAR A VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR E A MELHORIA DO SERVIÇO PÚBLICO DO GDF, DE FORMA A COMPROMETER O AGENTE PÚBLICO COM A EXCELENCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

TÍPO DE PROGRAMA	Gestão de Políticas Públicas	INÍCIO:	TÉRMINO:	FONTE DA INFORMAÇÃO
PÚBLICO ALVO:	SERVIDORES PÚBLICOS DO GDF			
HORIZONTE TEMPORAL:	Contínuo			
JUSTIFICATIVA:		MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL
INDICADORES				FONTE DA INFORMAÇÃO

### PROGRAMA: 0231 - MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

OBJETIVO: APOIAR OS ÓRGÃOS DO GDF NO PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO GERENCIAL, COM ENFASE NA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA OTIMIZAÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS, NA MOTIVAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES PELA MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

TÍPO DE PROGRAMA	Gestão de Políticas Públicas	INÍCIO:	TÉRMINO:	FONTE DA INFORMAÇÃO
PÚBLICO ALVO:	PÚBLICO EM GERAL			
HORIZONTE TEMPORAL:	Contínuo			
JUSTIFICATIVA:		MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL
INDICADORES				FONTE DA INFORMAÇÃO

# PLANO PLURIANUAL 2004-2007

**PROGRAMA:** 0232 - EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO

**OBJETIVO:** AUMENTAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO CIDADÃO, REDUZINDO O TEMPO GASTO NA OBTENÇÃO DESTES SERVIÇOS

**TIPO DE PROGRAMA:** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:** PÚBLICO EM GERAL

**HORIZONTE TEMPORAL:** Contínuo

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

MAIS RECENTE

APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

**PROGRAMA:** 0254 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA

**OBJETIVO:** APRECIAR PROPOSIÇÕES EM GERAL, APURAR FATOS DETERMINADOS, EXERCER A FISCALIZAÇÃO E O CONTROLE EXTERNO DOS ÓRGÃOS E REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E DESEMPENHAR AS DEMAS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS E REGIMENTAIS DO ÓRGÃO E DOS SEUS MÉMROS

**TIPO DE PROGRAMA:** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:** POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

**HORIZONTE TEMPORAL:** Contínuo

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

MAIS RECENTE

APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

**PROGRAMA:** 0300 - ASSISTÊNCIA INTEGRAL MATERNO-INFANTIL

**OBJETIVO:** ACOMPANHAR O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS E REDUZIR A MORBI-MORTALIDADE MATERNO E PERINATAL, BEM COMO POR CÂNCER CÉRVICO UTERINO.

**TIPO DE PROGRAMA:** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:**

**HORIZONTE TEMPORAL:**

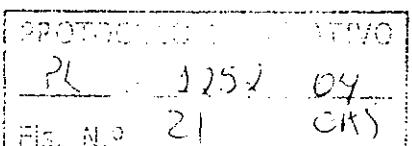
**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

1.000 DE CRIANÇAS DE ATÉ 4 ANOS ATENDIDAS COM RENDA FAMILIAR PER CAPITA DE ATÉ 4 SALÁRIOS MÍNIMOS

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL
01/04/2004	01/04/2004	01/04/2004

FONTE DA INFORMAÇÃO




**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO**

# **PLANO PLURIANUAL 2004-2007**

**PROGRAMA:** 0400 - ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL

**OBJETIVO:** PROPORCIONAR ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA À POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO, SOB RÉGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO.

**TIPO DE PROGRAMA:** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:** FUNCIONÁRIOS INTERNOS

**HORizonte temporal:**

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

CONSULTAS POR HABITANTE UNIDADE LEITOS POR HABITANTE 1/1000	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
PARTICIPAÇÃO DO GASTO COM INTERNAÇÕES NO GASTO COM ASSISTÊNCIA PRESTADA NO SIS-SUS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
PARTICIPAÇÃO DO GASTO COM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS BÁSICOS NO GASTO COM ASSISTÊNCIA RESTADA NO SIS-SUS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
PARTICIPAÇÃO DO GASTO COM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE COMPLEXIDADE ALTA NO GASTO SIS-SUS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
PARTICIPAÇÃO DO GASTO COM PROCEDIMENTOS HOSPITALARES DE ALTA COMPLEXIDADE ALTO CUSTO NO GASTO SIS-SUS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO

**PROGRAMA:** 0500 - CERRADO: NOSSO MEIO, AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**OBJETIVO:** PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS DO CERRADO, COM VISTA À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO DISTRITO FEDERAL

**TIPO DE PROGRAMA:** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:**

**HORizonte temporal:**

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

COLÓQUIOS DE BIOMODERNIZAÇÃO PRESERVADAS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
GRUPO DE MÍDIAS TECNÓLOGAS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
MÓDULO DE CONHECIMENTO SOBRE MEIO AMBIENTE PELA POPULAÇÃO BRASILEIRA	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
MODELOS DE GESTÃO AMBIENTAL DESenvolvidos	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
NÚMERO-INDICE DE CONSERVAÇÃO DA BIOMODERNIZADE	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
NÚMERO-INDICE DE EMPRESAS DE BASE BIOTECNOLÓGICA CRIADAS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
NÚMERO-INDICE DE PROCESSOS BIOTECNOLÓGICOS GERADOS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
NÚMERO-INDICE DO CONHECIMENTO SOBRE BIOMODERNIZADE	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
TAXA DE LEGALIDADE DE DESMATAMENTO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
TAXA DE MONITORAMENTO DO TERRITÓRIO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
TAXA DE PROTEÇÃO INTEGRAL DOS BIOMAS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
TAXA DE USO SUSTENTÁVEL DOS BIOMAS	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
TAXA DE ZONAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
VARIAÇÃO DO NÚMERO DE EMPREENDEDORES SUSTENTADORES NO PERÍODO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
ÁREA DO CERRADO INCORPORADA AO PROCESSO PRODUTIVO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
AUMENTO DO NÚMERO DE LICENÇAS EMISSAS PARA PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO

PROMOÇÃO INSTITUCIONAL

PL 2004-2007

22

04/02/04

PIS: 2004	N.º: 22
-----------	---------

REDUÇÃO DO CONSUMO DE SUBSTÂNCIAS DESINTEGRADORAS DE OZÔNIO  
REDUÇÃO DO NÍVEL DE DISPOSIÇÃO NA REGIÃO DA REGIÃO INDUSTRIAL

# **PLANO PLURIANUAL 2004-2007**

**PROGRAMA:** 0700 - CIDADE LIMPA E URBANIZADA – GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL  
**OBJETIVO:** PROMOVER INFRAESTRUTURA, MELHORIAS E SANEAMENTO EM VIAS E ÁREAS DO DISTRITO FEDERAL, GARANTINDO QUALIDADE DE VIDA E O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO.

**TIPO DE PROGRAMA:** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:** COMUNIDADE

**HORIZONTE TEMPORAL:** Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

**JUSTIFICATIVA:**  
**INDICADORES:**

EXECUÇÃO DE OBRAS DE ORGANIZAÇÃO

NÍVEL DE SATISFAÇÃO POPULAR

MANTENIMENTO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS

OBRAS DE URBANIZAÇÃO

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
90%	01/02/03	100%	R.A. XI DRCPA III
90%	01/02/02	70%	R.A. X R.A. XI
20%	01/02/02	100%	
70%	01/02/02	100%	

**PROGRAMA:** 0800 - COMBATE E PREVENÇÃO DE SINISTROS E SALVAMENTO

**OBJETIVO:** PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS MÉTODOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CONTRA SINISTROS, MEDIANTE O EMPREGO DE MELHORES TÉCNICAS E EQUIPAMENTOS.

**TIPO DE PROGRAMA:** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:**

INÍCIO:

TÉRMINO:

**MAIS RECENTE**

APURADO

EM

**DESEJADO AO FINAL**

**FONTE DA INFORMAÇÃO**

APURADO

EM

APURADO

EM

**INDICADORES:**

TAXA DE ATENDIMENTO POPULACIONAL NAS PÁS AFETADAS POR DESASTRES

**PROGRAMA:** 0900 - CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

**OBJETIVO:** PREVENIR E CONTROLAR AS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS QUE ATUALMENTE SE DESTACAM COMO PROBLEMA DE SAÚDE PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL.

**TIPO DE PROGRAMA:** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:**

INÍCIO:

TÉRMINO:

**MAIS RECENTE**

APURADO

EM

**FONTE DA INFORMAÇÃO**

APURADO

EM

APURADO

EM

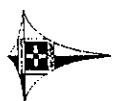
**INDICADORES:**

CASOS DE TETANO NEONATAL

COBERTURA VACINAL CONTRA RÉTROBITTE B EM MENORES DE UM ANO DE IDADE

COBERTURA VACINAL CONTRA TUBERCULOSE  
COEFICIENTE DE INCIDÊNCIA DA TUBERCOLOSE  
COEFICIENTE DE INCIDÊNCIA DE AIDS

PROJETO	04
PL	1252
HS.	23
N.º	045

  
**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO**

# **PLANO PLURIANUAL 2004-2007**

OPERAÇÃO DE INOCÊNCIA DE CÁLCIO  
 OPERAÇÃO DE INOCÊNCIA DE OXIGENO  
 OPERAÇÃO DE INOCÊNCIA DE OXIGENAS DO APARELHO RESPIRATÓRIO  
 OPERAÇÃO DE INOCÊNCIA DE SÍNTESE CONGÊNITA  
 OPERAÇÃO DE INOCÊNCIA DE VITAMINA D POR ANS  
 INOCÊNCIA DE CLASSES DE PARALISIA FÍSICA AGUDA  
 INOCÊNCIA DO SAPÃO  
 TAXA DE LETALIDADE POR GULGAR (PESQUISAS INSEGURAS)

**PROGRAMA:** 1000 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

**OBJETIVO:** PROPORCIONAR O FOMENTO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO DISTRITO FEDERAL.

**TIPO DE PROGRAMA:** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:**

**HORizonte temporal:**

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

ÍNDICE DE COBERTURA  
 ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS  
 NÚMERO DE SISTEMAS E PRODUTOS CERTIFICADOS

**PROGRAMA:** 1100 - DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS

**OBJETIVO:** TORNAR O MEIO RURAL DO MODERNO, DINÂMICO E ALTAMENTE TECNIFICADO, CONTRIBUINDO PARA AUMENTAR A RENDA RURAL E A GERAÇÃO DE EMPREGOS

**TIPO DE PROGRAMA:** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:**

**HORizonte temporal:**

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

TAXA HECTARE TRABALHADA  
 TAXA DE PRODUTOR ASSISTIDO - AGRONEGÓCIO  
 TAXA DE PRODUTOR ASSISTIDO (ATER)  
 TAXA DE PRODUTOR ATENDIDO (COOPERAТИVA)

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
01/02/03	EM APROVAÇÃO	01/02/03	EM APROVAÇÃO
01/02/03	EM APROVAÇÃO	01/02/03	EM APROVAÇÃO
01/02/03	EM APROVAÇÃO	01/02/03	EM APROVAÇÃO

PROTÓCOLO LEGISLATIVO	
PL	1252.04
24	CAS
FIS. N.º	

# **PLANO PLURIANUAL 2004-2007**

**PROGRAMA:** 1200 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ENDEREÇO CERTO

**OBJETIVO:** GARANTIR A TODO CIDADÃO ACESSO À MORADIA, DANDO PRIORIDADE ÀS AÇÕES PARA A POPULAÇÃO DE MÉDIA E BAIXA RENDA, RESIDENTE NO DISTRITO FEDERAL E QUE NÃO TENHA CASA PRÓPRIA.

**TIPO DE PROGRAMA:** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:**

**HORIZONTE TEMPORAL:**

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

DEFETE HABITACIONAL DE FAMÍLIAS URBANAS COM INDEBITO FAMILIAR MENSAL ENTRE 2 E 5 SALÁRIOS MÍNIMOS, À NÍVEL NACIONAL.  
 TAXA DE ANESTECIMENTO DE AGUA DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO SOCIAL.  
 TAXA DE ATENDIMENTO EM ESSENCIALMENTE SANITARIO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO SOCIAL.  
 TAXA DE LOTE RE-ACOMPANHADO  
 TAXA DE LOTES ADAPTADOS  
 TAXA DE TÍTULOS DE PROPRIEDADE CONCEDIDOS

**PROGRAMA:** 1300 - DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL

**OBJETIVO:** PROMOVER, INCENTIVAR E DIVULGAR PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS PARA A POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

**TIPO DE PROGRAMA:** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:** SEGMENTO DA POPULAÇÃO COM ATRIBUTOS CULTURAIS

**HORIZONTE TEMPORAL:** Contínuo

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

ACESSO DE PÚBLICO ÀS ARTES CÉNICAS E À MÚSICA  
 TAXA DE REVITALIZAÇÃO DE CONSTRUTOS HISTÓRICOS CULTURAIS  
 TAXA DE SUSTENTABILIDADE DE MUSEUS  
 EVENTOS APÓDOROS E PROMOCIONAIS  
 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

**PROGRAMA:** 1315 - ACESSIBILIDADE: DIREITO DE TODOS

**OBJETIVO:** GARANTIR A CIRCULAÇÃO PLENA DAS PESSOAS PORTADORAS DE DIFÍCULDADE DE LOCOMOÇÃO EM TODAS AS ÁREAS URBANAS DO DISTRITO FEDERAL

**TIPO DE PROGRAMA:** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:** POPULAÇÃO DO DF

**HORIZONTE TEMPORAL:** Contínuo

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO URBANO

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APROVAÇÃO	01/02/03	EM APROVAÇÃO	
EM APROVAÇÃO	01/02/03	EM APROVAÇÃO	
EM APROVAÇÃO	01/02/03	EM APROVAÇÃO	
EM APROVAÇÃO	01/02/03	EM APROVAÇÃO	
EM APROVAÇÃO	01/02/03	EM APROVAÇÃO	
EM APROVAÇÃO	01/02/03	EM APROVAÇÃO	
EM APROVAÇÃO	01/02/03	EM APROVAÇÃO	

PROTOCOLO DE INVESTIGATIVO

PL N° 125.2104

25

DATA:	02/02/03
ASSINATURA:	...C...

**FONTE DA INFORMAÇÃO**

SUGAR-COMPLEXO

# **PLANO PLURIANUAL 2004-2007**

**PROGRAMA:** 1316 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA ÁREA RURAL

**OBJETIVO:** PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DOS PRODUTORES, TRABALHADORES E FAMÍLIAS DAS COMUNIDADES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL.

**TIPO DE PROGRAMA:** Gestão de Políticas Públicas  
**PÚBLICO ALVO:** FAMÍLIAS DAS COMUNIDADES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL

**HORizonte Temporal:** Contínuo      **INÍCIO:** \_\_\_\_\_      **TÉRMINO:** \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA:** APOIAR A MOBILIZAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS VISANDO A CRIAÇÃO DE PARCERIAS QUE RACIONALIZEM O USO DE RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

**INDICADORES**

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/01/02	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO

**PROGRAMA:** 1317 - CONSTRUINDO O DISTRITO FEDERAL

**OBJETIVO:** IMPLANTAR, REFORMAR E AMPLIAR OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E OS GOVERNAMENTAIS, COMPLEMENTAR O PLANO ARQUITETÔNICO ORIGINAL DE BRASÍLIA, PRESERVANDO-A COMO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE

**TIPO DE PROGRAMA:** Gestão de Políticas Públicas  
**PÚBLICO ALVO:** POPULAÇÃO DO DF

**HORizonte Temporal:** Contínuo      **INÍCIO:** \_\_\_\_\_      **TÉRMINO:** \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**  
 GRAU DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO COM A QUALIDADE DA INFRA-ESTRUTURA URBANA  
 ÍNDICE DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS CONSTRUIDAS

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO
80%	01/02/03	70%	SODF

**PROGRAMA:** 1318 - REVITALIZAÇÃO DA CIDADE DE BRASÍLIA

**OBJETIVO:** COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA, EXECUTANDO OBRAS DE REVITALIZAÇÃO URBANA

**TIPO DE PROGRAMA:** Gestão de Políticas Públicas  
**PÚBLICO ALVO:** POPULAÇÃO DO DF

**HORizonte Temporal:** Contínuo      **INÍCIO:** \_\_\_\_\_      **TÉRMINO:** \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

**NOTA DE AREAS REVITALIZADAS EM BRASÍLIA**  
**NOTA DE REVITALIZAÇÃO DE CONJUNTOS HISTÓRICOS CULTURAIS**

**MAIS RECENTE**      **APURADO EM**      **DESEJADO AO FINAL**      **FONTE DA INFORMAÇÃO**

0%	01/02/03	15%	SUDR-CORREDO/F
0%	01/02/03	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO

PROTOCOLO DE INFORMATIVO	
PL	Nº 1252 : 04
26	26
FIS. N.º 045	

# **PLANO PLURIANUAL 2004-2007**

**PROGRAMA:** 1319 - PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

**OBJETIVO:** CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DA TAXA DE DESEMPREGO DA POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA SITUADA ABAIXO DA LINHA DA POBREZA

**TIPO DE PROGRAMA:** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:** TRABALHADORES DE BAIXA RENDA OU SITUADOS ABAIXO DA LINHA DA POBREZA

**HORIZONTE TEMPORAL:** Contínuo

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

ÍNDICE DE DESEMPREGO	EM APURAÇÃO
TAXA DE COBERTURA DA POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA - PEA	01/02/203
TAXA DE CONCLUSÃO DOS CURSOS PREVENTIVAS	EM APURAÇÃO
TAXA DE ENCLAVAMENTO AO MÉTODO DE TRABALHO	01/02/203
TAXA DE MORTALIDADE POR ACIDENTE DE TRABALHO	EM APURAÇÃO

**PROGRAMA:** 1400 - DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL

**OBJETIVO:** DIVULGAR A HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL.

**TIPO DE PROGRAMA:** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:**

**HORIZONTE TEMPORAL:**

**JUSTIFICATIVA:**

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

**INDICADORES**

ÍNDICE DE PRESERVAÇÃO DE BENS DE ACERVO	EM APURAÇÃO
TAXA DE PRESERVAÇÃO DE BENS MOVIMENTOS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL	01/02/203
TAXA DE RESTAURAÇÃO DE CONFLITOS HISTÓRICOS CULTURAIS	EM APURAÇÃO

**PROGRAMA:** 1500 - FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

**OBJETIVO:** APOIAR E ASSISTIR ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, PROPICIANDO CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SOBREVIVÊNCIA.

**TIPO DE PROGRAMA:** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:**

**HORIZONTE TEMPORAL:**

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

ATENDIMENTO A FAMÍLIAS COM RENDA DE ATÉ 55% OCUPANTE DE TERRITÓRIO DA POPULAÇÃO CARENTES	EM APURAÇÃO
FINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE NOVAS UNIDADES RESIDENCIAIS	01/02/203
FINANCIAMENTOS PARA MELHORIA DE HABITAÇÕES.	EM APURAÇÃO

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

ÍNDICE DE DESEMPREGO	EM APURAÇÃO
TAXA DE COBERTURA DA POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA - PEA	01/02/203
TAXA DE CONCLUSÃO DOS CURSOS PREVENTIVAS	EM APURAÇÃO
TAXA DE ENCLAVAMENTO AO MÉTODO DE TRABALHO	01/02/203
TAXA DE MORTALIDADE POR ACIDENTE DE TRABALHO	EM APURAÇÃO

**PROGRAMA:** 1400 - DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL

**OBJETIVO:** DIVULGAR A HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL.

**TIPO DE PROGRAMA:** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:**

**HORIZONTE TEMPORAL:**

**JUSTIFICATIVA:**

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

**INDICADORES**

ÍNDICE DE PRESERVAÇÃO DE BENS DE ACERVO	EM APURAÇÃO
TAXA DE PRESERVAÇÃO DE BENS MOVIMENTOS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL	01/02/203
TAXA DE RESTAURAÇÃO DE CONFLITOS HISTÓRICOS CULTURAIS	EM APURAÇÃO

**PROGRAMA:** 1500 - FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

**OBJETIVO:** APOIAR E ASSISTIR ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, PROPICIANDO CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SOBREVIVÊNCIA.

**TIPO DE PROGRAMA:** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:**

**HORIZONTE TEMPORAL:**

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

ATENDIMENTO A FAMÍLIAS COM RENDA DE ATÉ 55% OCUPANTE DE TERRITÓRIO DA POPULAÇÃO CARENTES	EM APURAÇÃO
FINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE NOVAS UNIDADES RESIDENCIAIS	01/02/203
FINANCIAMENTOS PARA MELHORIA DE HABITAÇÕES.	EM APURAÇÃO

PROTÓCOLO DE INFORMAÇÃO

PL	1152	09	CAS
Nº	27		
FIC			

# **PLANO PLURIANUAL 2004-2007**

**PROGRAMA:** 1600 - GERAÇÃO DE RENDA, O EXERCÍCIO DA CIDADANIA  
**OBJETIVO:** ESTIMULAR A CRIAÇÃO DE FORMAS ALTERNATIVAS DE GERAÇÃO DE RENDA NO DISTRITO FEDERAL, INCENTIVANDO AÇÕES DE FOMENTO AO ARTESANATO E COOPERATIVISMO E DE ACESSO AO CRÉDITO ASSISTIDO.

**TIPO DE PROGRAMA** Gestão de Políticas Públicas  
**PÚBLICO ALVO:**

**HORizonte Temporal:**

**Início:**

**Término:**

**Justificativa:**

**Indicadores**

Participação na geração e manutenção de postos de trabalho em micro e pequenas empresas rurais  
 Participação na geração e manutenção de postos de trabalho em micro e pequenas empresas urbanas  
 Participação na geração e manutenção de postos de trabalho para pessoas físicas

**PROGRAMA:** 1700 - HEMOTECNOLOGIA

**OBJETIVO:** OFERECER UM PRODUTO FINAL DE QUALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E COM A DEMANDA DE HOSPIITAIS DA REDE PÚBLICA E OUTROS CONVÊNIOS, GARANTINDO E MANTENDO ESTOQUES E SUPRIMENTO DE SANGUE, COMPONENTES E HEMODERIVADOS.

**TIPO DE PROGRAMA** Serviços ao Estado

**PÚBLICO ALVO:**

**HORizonte Temporal:**

**Início:**

**Término:**

**Justificativa:**

**Indicadores**

Taxa de aderção sociológica dos doadores  
 Taxa de atendimento da demanda do país por componentes, derivados sanguíneos e correlatos produzidos pelo setor público  
 Taxa de reações adversas às transfusões sanguíneas

**PROGRAMA:** 1900 - JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO

**OBJETIVO:** ESTIMULAR O ESPORTE APOIANDO PRINCIPALMENTE OS JOVENS, ALÉM DOS ATLETAS PROFISSIONAIS E AMADORES DO DISTRITO FEDERAL.

**TIPO DE PROGRAMA** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:** POPULAÇÃO JOVEM CARENTE

**HORizonte Temporal:** Contínuo

**Início:**

**Término:**

**Justificativa:**

**Indicadores**

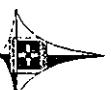
Índice de participação jovem na população jovem atendida  
 Proporção de atividade desportivas

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APROVAÇÃO	01/02/03	EM APROVAÇÃO	
EM APROVAÇÃO	01/02/03	EM APROVAÇÃO	
EM APROVAÇÃO	01/02/03	EM APROVAÇÃO	

FONTE DA INFORMAÇÃO
DEPOIMENTO
RA XI

PROTOCOLO N.º	1752	04
PL	20	045
N.º	20	
R. S.		





# PLANO PLURIANUAL 2004-2007

INDICADORES

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
--------------	------------	-------------------	---------------------

**PROGRAMA:** 2401 - APOIO SÓCIO ECONÔMICO PARA O ENFRENTAMENTO

OBJETIVO: RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: DF

HORIZONTE TEMPORAL: Temporário

INÍCIO: 01/01/04

TÉRMINO: 30/12/04

JUSTIFICATIVA: A SAÚDE É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO, ASSEGURADO MEDIANTE POLÍTICAS SOCIAIS, ECONÔMICAS E AMBIENTAIS, QUE VISAM O ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA SUA PROMOÇÃO E REabilitação, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LODE

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
-------------	--------------	------------	-------------------	---------------------

**PROGRAMA:** 2402 - PROGRAMA FAMÍLIA SOLIDÁRIA - PRÓ-AMPARO

OBJETIVO: ADOCÃO DE MENORES POR FAMÍLIA SOLIDÁRIA

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS E ADOLESCENTES CARENTES

HORIZONTE TEMPORAL: Temporário

INÍCIO: 01/01/05

TÉRMINO: 31/12/07

JUSTIFICATIVA: CRIAR CONDIÇÕES PARA QUE FAMÍLIAS POSSAM AMPARAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE FORMA A ASSEGURAR-LHES ABRIGO, ALIMENTAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, AFETO E RESPEITO

INDICADORES

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
-------------	--------------	------------	-------------------	---------------------

**PROGRAMA:** 2403 - PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTIL

OBJETIVO: PROJETO MÃE CRECHEIRA

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO: MÃES E FILHOS COM NECESSIDADE DE CRECHE

HORIZONTE TEMPORAL: Temporário

INÍCIO: 01/01/05

TÉRMINO: 31/12/06

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
-------------	--------------	------------	-------------------	---------------------

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 n° 125x1.04  
 F. n.º 30 CAS

# **PLANO PLURIANUAL 2004-2007**

**PROGRAMA:** 2404 - PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE DO TRABALHADOR

**OBJETIVO:** EFETIVAÇÃO DE AÇÕES PARA A PROMOÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE DOS TRABALHADORES, COMO ESTA PREVISTO NA LEI ORGÂNICA DO DF

**TIPO DE PROGRAMA** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:** TRABALHADORES EM GERAL

**HORIZONTE TEMPORAL:** Contínuo

**INÍCIO:** 01/06/04

**TÉRMINO:** 31/12/07

**JUSTIFICATIVA:** A EMENDA VISA GARANTIR RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SAÚDE DO TRABALHADOR

**INDICADORES**

MAIS RECENTE

APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

**PROGRAMA:** 2405 - PROGRAMA BOLSA-TRABALHO-RENDA

**OBJETIVO:** CAPACITAR PROFISSIONALMENTE JOVENS DE 16 À 20 ANOS PERTENCENTES À FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, COM REMUNERAÇÃO NO VALOR DE MEIO SALÁRIO MÍNIMO CONDICIONADA AO RENDIMENTO E FREQUÊNCIA ESCOLAR

**TIPO DE PROGRAMA** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:** ADOLESCENTES E JOVENS CARENTES

**HORIZONTE TEMPORAL:** Contínuo

**INÍCIO:** 01/06/04

**TÉRMINO:** 31/12/07

**JUSTIFICATIVA:** PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL QUE OBJETIVA GARANTIR RENDA MÍNIMA NO VALOR DE MEIO SALÁRIO PARA JOVENS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, CONDICIONADA À FREQUÊNCIA E AO RENDIMENTO ESCOLAR E A CAPACITAÇÃO ADICIONAL NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS

**INDICADORES**

MAIS RECENTE

APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

**PROGRAMA:** 2406 - MEDICINA NATURAL E TERAPÊUTICA DE INTEGRAÇÃO

**OBJETIVO:** PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE ATRAVÉS DO USO DE TERAPIAS NATURAIS

**TIPO DE PROGRAMA** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:** PÚBLICO EM GERAL

**HORIZONTE TEMPORAL:** Temporário

**INÍCIO:** 01/01/06

**TÉRMINO:** 31/12/06

**JUSTIFICATIVA:** A EMENDA VISA GARANTIR RECURSOS PARA EQUIPAR O LABORATÓRIO DE FITOTERAPIA

**INDICADORES**

MAIS RECENTE

APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

PROTÓCOLO LEGISLATIVO	
PL. N.º 1052104	PL. N.º 31
F.S. N.º 045	

# PLANO PLURIANUAL 2004-2007

**PROGRAMA:** 2407 - PROGRAMA BOLSA-TRABALHO-EMPREGO  
**OBJETIVO:** PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA JOVENS DE 16 A 24 ANOS QUE NÃO POSSUAM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

**TIPO DE PROGRAMA:** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:**

**HORIZONTE TEMPORAL:** Contínuo

**INÍCIO:** 01/06/04

**TÉRMINO:** 31/12/07

**JUSTIFICATIVA:** POSSIBILITAR A EXPERIÊNCIA E VIVÊNCIA LABORAL EM LOCAL DE TRABALHO PARA JOVENS QUE TENHAM CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO OU SUPERIOR, OBJETIVANDO MELHOR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, MEDIANTE PARCERIAS ENTRE EMPRESAS E O GDF

**INDICADORES**

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL
--------------	------------	-------------------

FONTE DA INFORMAÇÃO

**PROGRAMA:** 2408 - EXPRESSO CIDADÃO

**OBJETIVO:** UNIDADE MÓVEL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ORIENTAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA

**TIPO DE PROGRAMA:** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:** DISTRITO FEDERAL

**HORIZONTE TEMPORAL:** Contínuo

**INÍCIO:** 01/01/04

**TÉRMINO:** 30/12/07

**JUSTIFICATIVA:** DISPONIBILIZAR PARA O CIDADÃO UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E ORIENTAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA

**INDICADORES**

MAIS RECENTE
--------------

APURADO EM
------------

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

**PROGRAMA:** 2409 - APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

**OBJETIVO:** GARANTIR AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO NOS HOSPITAIS E CENTROS DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI ORGÂNICA DO DF

**TIPO DE PROGRAMA:** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:** PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

**HORIZONTE TEMPORAL:** Contínuo

**INÍCIO:** 01/06/04      **TÉRMINO:** 31/12/07

**JUSTIFICATIVA:** A EMENDA VISA EXPLICAR O PROJETO "FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESE E PRÓTESE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA" NO FUNDO DE SAÚDE DO DF

**INDICADORES**

MAIS RECENTE
--------------

APURADO EM
------------

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

# **PLANO PLURIANUAL 2004-2007**

**PROGRAMA:** 2410 - PROGRAMA BOLSA-TRABALHO-ESTÁGIO

**OBJETIVO:** PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL POR MEIO DE ESTÁGIOS EM EMPRESAS PARA JOVENS DE 16 A 29 ANOS

**TIPO DE PROGRAMA:** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:**

**HORizonte Temporal:** Contínuo

**INÍCIO:** 01/06/04

**TÉRMINO:** 31/12/07

**JUSTIFICATIVA:** A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA VISA ESTIMULAR CONVÉNIOS ENTRE EMPRESAS E O GDF PARA A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO

**INDICADORES**

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL
--------------	------------	-------------------

FONTE DA INFORMAÇÃO

**PROGRAMA:** 2411 - PROTEÇÃO E AMPARO AO IDOSO

**OBJETIVO:** ASSISTÊNCIA AO IDOSO EM FAMÍLIA

**TIPO DE PROGRAMA:** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:** DISTRITO FEDERAL

**INÍCIO:** 01/01/04      **TÉRMINO:** 30/12/07

**HORizonte Temporal:** Temporário

**JUSTIFICATIVA:** BUSCA ASSEGURAR AMPARO PARA O IDOSO QUE VIVE EM SITUAÇÃO DE RISCO NO DF, ABRINDO A POSSIBILIDADE PARA QUE ELE VENHA A TER UM LAR, DE MANEIRA QUE SEUS DIAS TENHAM UM TRATAMENTO DIGNO.

**INDICADORES**

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL
--------------	------------	-------------------

FONTE DA INFORMAÇÃO

**PROGRAMA:** 2412 - CRÉDITO EDUCATIVO DO DF

**OBJETIVO:** POSSIBILITAR O PAGAMENTO DOS ESTUDOS UNIVERSITÁRIOS EM ATÉ 100% DO VALOR DA MENSALIDADE COM CARÊNCIA DE DOIS (02) ANOS APÓS CONCLUSÃO

**TIPO DE PROGRAMA:** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:** ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

**INÍCIO:** 01/06/04      **TÉRMINO:** 31/12/07

**HORizonte Temporal:** Contínuo

**JUSTIFICATIVA:** O PRESENTE PROGRAMA POSSIBILITARÁ QUE ALUNOS CARENTES PAGUEM PELO SEUS ESTUDOS SUPERIORES

**INDICADORES**

FONTE DA INFORMAÇÃO

3

PROTOCOLO	Nº 12521-04
PL	Nº 33
FE	Nº 045

# **PLANO PLURIANUAL 2004-2007**

**PROGRAMA:** 2413 - CENTROS MULTIUSO DA JUVENTUDE

**OBJETIVO:** CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO PARA JUVENTUDE, OBJETIVANDO O EXERCÍCIO DA CIDADANIA NAS ÁREAS DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E EDUCAÇÃO

**TIPO DE PROGRAMA** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:** DISTRITO FEDERAL

**HORizonte temporal:** Contínuo

**INÍCIO:** 01/01/04

**TÉRMINO:** 30/12/07

**JUSTIFICATIVA:** CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO PARA JUVENTUDE COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E CURSOS NA ÁREA DO ESPORTE, LAZER, CULTURA E EDUCAÇÃO OBJETIVANDO A INTEGRAÇÃO DO JOVEM NA SOCIEDADE EM UM PROCESSO COGNITIVO DE AFIRMAÇÃO DO SER E O EXERCÍCIO PLENO DE SUA CIDADANIA

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO

**PROGRAMA:** 2414 - BOLSA PRÉ-VESTIBULAR

**OBJETIVO:** PROGRAMA VISA TORNAR O ACESSO DE JOVENS AO ENSINO SUPERIOR MAIS FÁCIL PROPICIANDO CURSOS PREPARATÓRIOS PRÉ-UNIVERSITÁRIOS

**TIPO DE PROGRAMA** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:** DISTRITO FEDERAL

**HORizonte temporal:** Contínuo

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

**JUSTIFICATIVA:** O PRESENTE PROGRAMA TEM POR OBJETIVO A EFETIVAÇÃO DE PARCELAS ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PREPARATÓRIOS PARA O VESTIBULAR. ELE É DESTINADO A JOVENS DE BAIXA RENDA DE 16 A 28 ANOS QUE TENHAM CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO.

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO

**PROGRAMA:** 2415 - CASA DOS DIREITOS

**OBJETIVO:** IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO DE APOIO JURÍDICO AO MENOS FAVORECIDOS E CENTRALIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

**TIPO DE PROGRAMA** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:**

**HORizonte temporal:** Contínuo

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

**JUSTIFICATIVA:** DISPONIBILIZAÇÃO DE ATENDIMENTO JURÍDICO E ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PARA OS SEGMENTOS MENOS FAVORECIDOS DA POPULAÇÃO NO EXERCÍCIO DE SEUS DIREITOS E DEVERES E CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA PLENA.

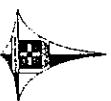
**INDICADORES**

**MAIS RECENTE**

**APURADO EM**

**FONTE DA INFORMAÇÃO**

PROG. 2415	PERÍODO 01/04-30/06/04
PLANO 24	Nº 0
UF 05	COT



# PLANO PLURIANUAL 2004-2007

**PROGRAMA:** 2416 - PROGRAMA ESCOLA DIGITAL INTEGRADA

**OBJETIVO:** CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA DIGITAL INTEGRADA

**TIPO DE PROGRAMA:** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:** ALUNOS E PROFESSORES

**HORizonte TEMPORAL:** Contínuo

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

**APURADO EM**

**DESEJADO AO FINAL**

**FONTE DA INFORMAÇÃO**

**PL**

**35**

**CHS**

**PROGRAMA:** 2417 - APOIO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO

**OBJETIVO:** VALORIZAÇÃO DO IDOSO

**TIPO DE PROGRAMA:** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:** IDOSO DO DISTRITO FEDERAL

**HORizonte TEMPORAL:** Temporário

**INÍCIO:** 01/01/04      **TÉRMINO:** 30/12/04

**JUSTIFICATIVA:** O ESTADO TEM O DEVER DE GARANTIR O AMPARO A PESSOAS IDOSAS E SUA PARTICIPAÇÃO NA COMUNIDADE, NADA MAIS JUSTO QUE UM PROGRAMA GARANTINDO ESTE AMPARO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 270 DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

**INDICADORES**

**MAIS RECENTE**

**APURADO EM**

**DESEJADO AO FINAL**

**FONTE DA INFORMAÇÃO**

**PROGRAMA:** 2418 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL

**OBJETIVO:** PROMOVER E RESTAURAR A SAÚDE PSÍQUICA DO INDIVÍDUO

**TIPO DE PROGRAMA:** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:** PÚBLICO EM GERAL

**HORizonte TEMPORAL:** Temporário

**INÍCIO:** 01/06/04      **TÉRMINO:** 31/12/07

**JUSTIFICATIVA:** A EMENDA VISA ALOCAR RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL

**INDICADORES**

**MAIS RECENTE**

**APURADO EM**

**DESEJADO AO FINAL**

**FONTE DA INFORMAÇÃO**

# PLANO PLURIANUAL 2004-2007

<b>PROGRAMA:</b>	2419 - ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO DE OBRA		
<b>OBJETIVO:</b>	CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA AOS EMPREGADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL		
<b>TIPO DE PROGRAMA:</b>	Finalístico		
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	EMPREGADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL		
<b>HORizonte Temporal:</b>	Temporário	<b>Início:</b>	01/01/04
<b>Justificativa:</b>			
<b>Indicadores</b>			
<b>PROGRAMA:</b>	2420 - PROGRAMA EDUCAÇÃO SUPERIOR	<b>APURADO EM</b>	<b>DESEJADO AO FINAL</b>
<b>OBJETIVO:</b>	CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL NA EDUCAÇÃO SUPERIOR		
<b>TIPO DE PROGRAMA:</b>	Finalístico		
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL		
<b>HORizonte Temporal:</b>	Continuo	<b>Início:</b>	
<b>Justificativa:</b>			
<b>Indicadores</b>			
<b>PROGRAMA:</b>	2421 - PROGRAMA DE COMBATE À DESCRI <sup>M</sup> INAÇÃO POR ORIENTAÇÃO SEXUAL	<b>MAIS RECENTE</b>	<b>FONTE DA INFORMAÇÃO</b>
<b>OBJETIVO:</b>	OFERECER ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A PESSOAS DISCRIMINADAS POR ORIENTAÇÃO SEXUAL		
<b>TIPO DE PROGRAMA:</b>	Gestão de Políticas Públicas		
<b>PÚBLICO ALVO:</b>			
<b>HORizonte Temporal:</b>	Temporário	<b>Início:</b>	01/01/04
<b>Justificativa:</b>	PRESTAR ASSISTÊNCIAS A PESSOAS VÍTIMAS DE DESCRI <sup>M</sup> INAÇÃO POR ORIENTAÇÃO SEXUAL		
<b>Indicadores</b>			

# **PLANO PLURIANUAL 2004-2007**

**PROGRAMA:** 2500 - SAÚDE EM FAMÍLIA  
**OBJETIVO:** CONFERIR À ASSISTÊNCIA À SAÚDE CARÁTER PREVENTIVO, PRIVILEGIANDO AS ÁREAS CARENTES.

**TIPO DE PROGRAMA:** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:**

HORizonte temporal:

Início:

Término:

**JUSTIFICATIVA:**  
**INDICADORES:**  
 COBERTURA DE INTERNACAO DE PESSOAS COM 65 ANOS OU MAIS NO SUS  
 COEFICIENTE DE MORTALIDADE POR NEOPLASIA MALIGNA DE CO. O DE ÚTERO  
 TAXA DE ATENDIMENTO DE PESSOAS NOSSAS COM RENDIMENTO FAMILIAR PER CAPITA DE ATÉ "n" SALARIO MÍNIMO  
 TAXA DE COBERTURA DE EXAME PAP (PAPILOMA) EM MULHERES NA FAIXA ETÁRIA DE 25 A 50 ANOS

**PROGRAMA:** 2600 - SEGURANÇA EM AÇÃO  
**OBJETIVO:** REVERTER OS NÍVEIS DE VIOLENCIA DE FORMA IMEDIATA E PERMANENTE E TRANSFORMAR O DISTRITO FEDERAL EM UM MODELO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA.

**TIPO DE PROGRAMA:** Gestão de Políticas Públicas  
**PÚBLICO ALVO:**  
 HORIZONTE TEMPORAL:

Início:

Término:

**JUSTIFICATIVA:**  
**INDICADORES:**  
 NOTIFICAÇÕES DE CASOS DE ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
 NÚMERO/MONTE DE OCORRÊNCIA DE VIOLENCIA NAS ESCOLAS  
 PERCENTUAL DE MULHERES VITIMAS DE AGRESSÃO FÍSICA NO AMBIETO FAMILIAR  
 PERCENTUAL DE MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA SEXUAL  
 TAXA DE HOMICÍDIOS  
 TAXA DE INQUERITOS POLICIAIS CONCLUIDOS NA POLÍCIA CIVIL  
 TAXA DE MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DAS POLÍCIAS

**PROGRAMA:** 2800 - TRANSPORTE SEGURO  
**OBJETIVO:** AUMENTAR O CONFORTO, A RAPIDEZ E A SEGURANÇA NOS DESLOCAMENTOS DA POPULAÇÃO.

**TIPO DE PROGRAMA:** Finalístico  
**PÚBLICO ALVO:**  
 HORIZONTE TEMPORAL:

Início:

Término:

**JUSTIFICATIVA:**  
**INDICADORES:**

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO**

# **PLANO PLURIANUAL 2004-2007**

ACIDENTES EM ROADOS  
 CRUZ DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO DO TRANSPORTE ROADOWAY DE PASSAGEIROS  
 CRUZ DE SATISFAÇÃO DO CLIENTE DO TRANSPORTE ROADOWAY DE CARGA  
 ÍNDICE DE MORTOS POR 10.000 VEÍCULOS

**PROGRAMA:** 2900 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA  
**OBJETIVO:** GARANTIR A POPULAÇÃO DO DF A BOA QUALIDADE DE ALIMENTOS, MEDICAMENTOS, SANEANTES, DOMISANITÁRIOS E OUTROS CORRELATOS, CONTROLANDO E REDUZINDO O CONSUMO DE PRODUTOS FRAUDADOS E CONTAMINADOS QUÍMICA E BIOLÓGICAMENTE, BEM COMO CONTROLAR, ATRAVÉS DE DIAGNÓSTI

**TIPO DE PROGRAMA:** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:**

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
CASOS DE RAIVA HUMANA, TRANSMITIDA POR ANIMAL DOMÉSTICO	01/02/03	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
CASOS NOVOS DE TECIDOS DE MALARIA NA AMAZÔNIA LEGAL	01/02/03	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
COEFICIENTE DE RISCO/ÍNDICE DE DESENTE	01/02/03	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
PERÍODO DE DIFUSÃO DE GRAVATAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA	01/02/03	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
PERÍODO MÍDIO PARA OBTERIAÇÃO DE REGISTRO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS SUJEITAS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01/02/03	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
TAXA DE CERTIFICAÇÕES DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) DODOS	01/02/03	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
TAXA DE COBERTURA VACINA CÂMIA PERCENTAGEM	01/02/03	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
TAXA DE LETALIDADE POR CAUZAS (LEISHMANIOSE VISCERAL)	01/02/03	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
TAXA DE PREVALENCIA DA DOENÇA DE CHagas NA POPULAÇÃO DE 1 A 14 ANOS DE IDADE	01/02/03	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
TAXA DE PREVALENCIA DE EXAMES POSITIVOS DE ESCAROSE/SCRESCOSE	01/02/03	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
TAXA DE PRODUTOS FRAUDOSOS OU MIMÓFIPOS PARA CONSUMO ENCONTRADOS NO MERCADO	01/02/03	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
TAXA DE SERVIÇOS APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO

**PROGRAMA:** 3000 - ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE

**OBJETIVO:** MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA COMUNIDADE VISANDO O BEM-ESTAR SOCIAL.

**TIPO DE PROGRAMA:** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:**

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
TAXA DA POPULAÇÃO COMPENSADA	01/02/03	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
TAXA DE LOTE RECONFIRMADO	01/02/03	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
TAXA DE LOTES ADAPTADOS	01/02/03	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
TAXA DE POPULAÇÃO ASSISTIDA	01/02/03	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO

PROT. N.º 10000.1252104-04	
PL	1252104
PL	38
PL	CH

# **PLANO PLURIANUAL 2004-2007**

**PROGRAMA:** 3100 - ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL  
**OBJETIVO:** MANTER E AMPLIAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO SEGURANÇA E CONFORTO DA POPULAÇÃO.

**TIPO DE PROGRAMA:** Finalístico  
**PÚBLICO ALVO:** POPULAÇÃO

**HORIZONTE TEMPORAL:** Contínuo

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES:**

CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DO EXO DO CENTRO-OESTE  
 TAXA DE ADEQUAÇÃO DOMICILIAR NOS EXOS DO CENTRO-OESTE  
 ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
 NÍVEL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**PROGRAMA:** 3200 - DIVULGAÇÃO OFICIAL

**OBJETIVO:** DAR CONHECIMENTO PÚBLICO POR MEIO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS, FATOS E POLÍTICAS PÚBLICAS.

**TIPO DE PROGRAMA:** Serviços ao Estado

**PÚBLICO ALVO:**

**HORIZONTE TEMPORAL:**

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES:**

MATERIAL JORNALÍSTICO DISTRIBUÍDOS  
 TAXA DE DIVULGAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL POR MEIO ELÉTRONICO  
 TAXA DE RECOMENDAÇÕES DE ASSINANTES DO DIÁRIO OFICIAL

**PROGRAMA:** 3300 - MÃOS A OBRA

**OBJETIVO:** GARANTIR A QUALIDADE DE VIDA E O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES URBANAS, ACESSIBILIDADE E A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E PEDESTRES, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS URBANOS

**TIPO DE PROGRAMA:** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:** POPULAÇÃO DO DF

**HORIZONTE TEMPORAL:** Temporário

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES:**

CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS E PRÓPRIOS  
 ÍNDICE DE URBANIZAÇÃO DO DF  
 NÍVEL DE ILUMINAÇÃO DE LÂMPADAS  
 NÍVEL DE ILUMINAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	R.A.Y
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	SO
>9%	01/02/03	100%	DEPOIMENTO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	DEPOIMENTO

PROTÓCOLO LEGISLATIVO	PL	Nº 2252104
	N.º 39	CHS

# **PLANO PLURIANUAL 2004-2007**

**PROGRAMA:** 3400 - ZÔO DE TODOS NÓS  
**OBJETIVO:** PRESTAR ATENDIMENTO À COMUNIDADE ATRAVÉS DE PROGRAMAS E PROJETOS DE PESQUISA, CONSERVAÇÃO, EDUCAÇÃO E LAZER.

**TIPO DE PROGRAMA:** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:**

**HORizonte Temporal:**

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES:**

TAXA DE PROTEÇÃO INTEGRAL DAS BICHAS

**PROGRAMA:** 3700 - ENTORNO - CRESCENDO COM BRASÍLIA  
**OBJETIVO:** DESENVOLVER AÇÕES VISANDO REDUZIR O CINTURÃO DE POBREZA EXISTENTE NA REGIÃO ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

**TIPO DE PROGRAMA:** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:**

**HORizonte Temporal:**

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES:**

TAXA DA POPULAÇÃO COMPENSADA	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
TAXA DA POPULAÇÃO REASSENTADA (PRODUTORES)	EM APROVAÇÃO	01/02/03	EM APROVAÇÃO	EM APROVAÇÃO
TAXA DE LOTE RECONFEGUO	EM APROVAÇÃO	01/02/03	EM APROVAÇÃO	EM APROVAÇÃO
TAXA DE LOTES ADAPTADOS	EM APROVAÇÃO	01/02/03	EM APROVAÇÃO	EM APROVAÇÃO
TAXA DE POPULAÇÃO ASSISTIDA	EM APROVAÇÃO	01/02/03	EM APROVAÇÃO	EM APROVAÇÃO
TAXA DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VÍCIOSAS	EM APROVAÇÃO	01/02/03	EM APROVAÇÃO	EM APROVAÇÃO
VARIACAO PERCENTUAL ENTRE O TOTAL DE FAMÍLIAS ATENDIDAS NO PERÍODO EM CURSO E O PERÍODO BASE FAMÍLIA ATENDIDA	EM APROVAÇÃO	01/02/03	EM APROVAÇÃO	EM APROVAÇÃO

**PROGRAMA:** 3800 - PLANEJAR E OTIMIZAR - FAZER MAIS COM MENOS  
**OBJETIVO:** AUTOMATIZAR E NORMATIZAR A PROGRAMAÇÃO, A ORÇAMENTAÇÃO, A EXECUÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS.

**TIPO DE PROGRAMA:** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:**

**HORizonte Temporal:**

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

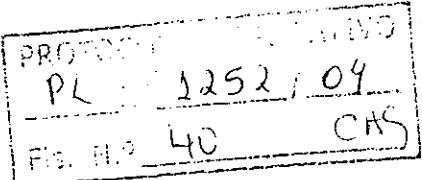
**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES:**

ALCANCE DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO - ESTADOS  
 DECLARAÇÕES DO ICMS EM MÉDIO ELETRÔNICO - ESTADOS  
 DECLARAÇÕES DO ICMS EM MÉDIO ELETRÔNICO - MUNICÍPIOS

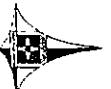
MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APROVAÇÃO	01/02/03	EM APROVAÇÃO	EM APROVAÇÃO
EM APROVAÇÃO	01/02/03	EM APROVAÇÃO	EM APROVAÇÃO
EM APROVAÇÃO	01/02/03	EM APROVAÇÃO	EM APROVAÇÃO
EM APROVAÇÃO	01/02/03	EM APROVAÇÃO	EM APROVAÇÃO
EM APROVAÇÃO	01/02/03	EM APROVAÇÃO	EM APROVAÇÃO
EM APROVAÇÃO	01/02/03	EM APROVAÇÃO	EM APROVAÇÃO
EM APROVAÇÃO	01/02/03	EM APROVAÇÃO	EM APROVAÇÃO
EM APROVAÇÃO	01/02/03	EM APROVAÇÃO	EM APROVAÇÃO
EM APROVAÇÃO	01/02/03	EM APROVAÇÃO	EM APROVAÇÃO

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APROVAÇÃO	01/02/03	EM APROVAÇÃO	EM APROVAÇÃO
EM APROVAÇÃO	01/02/03	EM APROVAÇÃO	EM APROVAÇÃO
EM APROVAÇÃO	01/02/03	EM APROVAÇÃO	EM APROVAÇÃO



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO**

# **PLANO PLURIANUAL 2004-2007**



EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO - MUNICÍPIOS  
 PREVISÃO E REALIZAÇÃO DE GASTO PÚBLICO - ESTADOS  
 PREVISÃO E REALIZAÇÃO DE GASTO PÚBLICO - MUNICÍPIOS  
 QUANTIDADE DAS ÓRGÃOS DE CORRUPÇÃO - ESTADOS

**PROGRAMA:** 3900 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

**OBJETIVO:** APOIAR A INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO, RELOCALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EMPRESAS NO DISTRITO FEDERAL. INCENTIVAR A FORMALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, PÓLOS ECONÔMICOS, DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE EMPRESAS NO DISTRITO FEDERAL.

**TIPO DE PROGRAMA** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:**

**HORizonte Temporal:**

**Início:**

**Término:**

**Justificativa:**

**Indicadores**

TAXA DE PERMANÊNCIA EM ATIVIDADE DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS NO PRIMEIRO ANO

ÍNDICE DE ATIVIDADE ECONÔMICA

ÍNDICE DE DESEMPENHO

TAXA DE ATIVIDADE DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS NO PRIMEIRO ANO

ÍNDICE DE ATIVIDADE ECONÔMICA

ÍNDICE DE DESEMPENHO

**PROGRAMA:** 4000 - ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO

**OBJETIVO:** DEFINIÇÃO, EXECUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA NAS ÁREAS DO ESPORTE, AMADOR, LAZER E RECREAÇÃO.

**Tipo de Programa** Finalístico

**Público Alvo:**

**Horizonte Temporal:**

**Início:**

**Término:**

**Justificativa:**

**Indicadores**

TAXA DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E JOVENS COBERTAS COM PRÁTICA ESPORTIVA

TAXA DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS, JOVENS E IDOSOS COM PRÁTICA ESPORTIVA E DE LAZER

TAXA DE ATLETAS COM ÍNDICE INTERNACIONAL

TAXA DE PARTICIPAÇÃO DE EQUIPES EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS

**PROGRAMA:** 4100 - A TERRA GERANDO DESENVOLVIMENTO

**OBJETIVO:** SUPRIR A DEMANDA DO MERCADO IMOBILIÁRIO, DISPONIBILIZAR ÁREAS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS GERADORES DE RENDA E EMPREGO.

**Tipo de Programa** Gestão de Políticas Públicas

**Público Alvo:**

**Horizonte Temporal:**

**Justificativa:**

**Indicadores**

**Mais Recente**

**Apurado em**

**DeSejado ao Final**

**Fonte da Informação**

**EM APURACAO**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

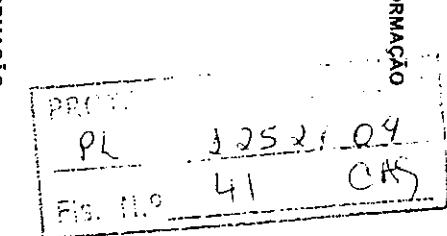
**01/02/03**

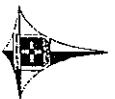
**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**

**01/02/03**




**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO**

# **PLANO PLURIANUAL 2004-2007**

TAXA DA POPULAÇÃO RESENTEZA (PRODUTORES)  
 TAXA DE LOTE PRODUTOR PERTENCENTE  
 TAXA DE LOTES ADAPTADOS - MICROASPIRATOS  
 TAXA DE TÍTULOS DE PROPRIEDADE CONCEDIDOS  
 TAXA HECTARE TRABALHADA

	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/2003	01/02/2003	EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/2003	01/02/2003	EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/2003	01/02/2003	EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/2003	01/02/2003	EM APURAÇÃO

**PROGRAMA:** 4200 - ENERGIA PARA O DESENVOLVIMENTO

**OBJETIVO:** ATENDER INTEGRALMENTE AS NECESSIDADES DOS SEGMENTOS DE MERCADO MEDIANTE A PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, E OUTRAS FORMAS DE ENERGIA EM NÍVEIS DE QUALIDADE, QUANTIDADE, E CUSTOS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

**TIPO DE PROGRAMA:** Serviços ao Estado

**PÚBLICO ALVO:**

HORizonte temporal:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NO DF  
 POTÊNCIA TOTAL INSTALADA  
 TAXA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR NOS EIXOS DO CENTRO-OESTE

**PROGRAMA:** 4400 - CIDADE DOS PARQUES

**OBJETIVO:** IMPLANTAÇÃO DE PARQUES ECOLÓGICOS E DE USO MÚLTIPLO EM TODO O DISTRITO FEDERAL.

**TIPO DE PROGRAMA:** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:** POPULAÇÃO DO DF

**HORizonte TEMPORAL:** Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

ZONAMENTO ECOLÓGICO E ECONÔMICO  
 ÍNDICE DE PARQUES IMPLANTADOS NO DF

	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/2003	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/2003	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	

PROTÓCOLO	DATA
PL	1252104
	42 CAS
F.S. N.º	

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN

**ANEXO I**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Metas e Projeções Fiscais**  
**(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)**

**Valores Correntes**

Discriminação	(R\$ 1.000)		
	2004	2005	2006
Valor	Valor	Valor	Valor
I. RECEITA FISCAL TOTAL	6.192.179	6.820.990	7.470.631
II. DESPESA FISCAL TOTAL	6.186.591	6.705.618	7.236.917
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	5.588	115.373	233.715
IV. RESULTADO NOMINAL	-138.364	-48.021	51.616
V. DÍVIDA CONTRATUAL	2.237.619	2.819.618	3.309.517

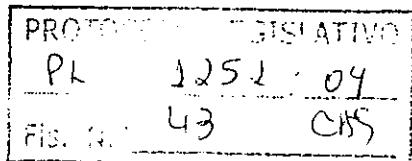
nota:

Valores expressos a preços de dezembro de cada exercício.

**Valores Constantes**

Discriminação	(R\$ 1.000)		
	2004	2005	2006
Valor	Valor	Valor	Valor
I. RECEITA FISCAL TOTAL	5.772.517	6.010.125	6.245.885
II. DESPESA FISCAL TOTAL	5.753.141	5.905.677	6.042.113
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	19.376	104.448	203.771
IV. RESULTADO NOMINAL	-124.536	-41.540	45.807
V. DÍVIDA CONTRATUAL	2.002.825	2.452.340	2.823.827

nota:  
Valores expressos a preços de dezembro de 2003.



ANEXO II

ANEXO DE METAS FISCAIS  
Memória e Metodologia de cálculo das METAS E PROJEÇÕES FISCAIS  
(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

DISCRIMINAÇÃO	2004			2005			2006			(R\$ 1.000)	
	PB real (P1)	1.0009 PB real (P2)	1.0352 PB real (P3)	KGP-DI (11)	1.0727 KGP-DI (12)	1.0580 KGP-DI (13)	PREVISÃO				
	constante	corrente	constante	corrente	constante	corrente	(A) = B / 11	(B)	(C) = D / 12	(D) = B * P2 * 12	(E) = F11/02/03
<b>I - RECEITA FISCAL</b>											
I.1 - Receitas Correntes + Capital (C)	6.021.990	6.459.788	6.288.378	7.114.087	6.513.487	7.790.708					
I.1.1 - Receitas de Origem Tributária (i)	4.044.706	4.388.758	4.221.494	4.791.044	4.392.566	5.255.828					
I.1.1.1 - Rendimentos Tributários (menos IRPQN)	3.407.770	3.585.515	3.580.386	4.047.719	3.706.507	4.433.311					
I.1.1.2 - Imposto de Renda (IRPQN)	451.783	484.628	487.686	530.784	484.616	579.844					
I.1.1.3 - Outras Receitas de Origem Tributária	188.153	188.813	193.442	219.541	201.383	240.871					
I.1.2 - Transferências da União (j)											
I.1.3 - Demais	1.977.284	2.121.032	2.046.884	2.323.043	2.120.981	2.536.882					
I.2 - Deduções (Receitas Financeiras)	249.472	287.609	258.254	293.097	287.603	320.076					
I.2.1 - Aplicações Financeiras	9.322	10.000	9.850	10.952	10.000	11.961					
I.2.2 - Alferação de Bens	164.557	178.735	170.557	193.589	178.731	211.398					
I.2.3 - Operações de Caixa	88.457	74.434	70.887	80.428	73.432	87.831					
I.2.4 - Amortizações	8.938	7.440	7.180	8.149	7.440	8.899					
<b>Total das Receitas Fiscais (I.1 - I.2) (A)</b>	<b>5.777.2517</b>	<b>6.192.779</b>	<b>6.010.125</b>	<b>6.820.990</b>	<b>6.245.885</b>	<b>7.470.631</b>					
<b>II - DESPESAS FISCAIS</b>											
<b>II.1 - Despesas Correntes + Capital (D) (i)</b>	<b>6.021.980</b>	<b>6.459.788</b>	<b>6.188.823</b>	<b>7.021.572</b>	<b>6.383.005</b>	<b>7.610.717</b>					
II.1.1 - Pessoal e encargos	1.924.634	2.096.735	1.978.987	2.244.975	2.000.057	2.392.245					
II.1.2 - Demais	4.087.358	4.363.053	4.210.527	4.778.597	4.362.946	5.218.472					
<b>II.2 - Deduções (Despesas Financeiras)</b>											
II.2.1 - Juros e Encargos da Dívida (n)	268.848	273.187	282.947	317.954	320.891	373.801					
II.2.2 - Amortização da Dívida (n)	143.912	143.922	145.988	163.394	157.964	182.093					
II.2.3 - Concessão de Empréstimos	65.670	65.670	75.806	84.830	89.354	115.882					
II.2.4 - Aquisição de Capital (n)	59.298	63.575	61.353	69.830	63.573	76.040					
<b>Total das Despesas Fiscais (II.1 - II.2) (B)</b>	<b>5.753.141</b>	<b>6.185.551</b>	<b>5.925.677</b>	<b>6.705.618</b>	<b>6.042.713</b>	<b>7.236.917</b>					
<b>III - RESULTADO PRIMÁRIO (A - B)</b>	<b>19.376</b>	<b>5.588</b>	<b>104.448</b>	<b>115.373</b>	<b>203.771</b>	<b>233.715</b>					
<b>IV - RESULTADO NOMINAL (III - II.2.1)</b>	<b>(14.536)</b>	<b>(139.384)</b>	<b>(41.540)</b>	<b>(48.021)</b>	<b>45.807</b>	<b>51.616</b>					
<b>V - DÍVIDA CONTRATUAL (e)</b>	<b>2.007.825</b>	<b>2.237.619</b>	<b>2.452.340</b>	<b>2.819.618</b>	<b>2.823.927</b>	<b>3.309.517</b>					

**Notas:**

(1) As estimativas de indicadores Econômicos (PIB e IGP-DI) e das Receitas de Origem Tributária, para o período de 2004 à 2006, foram informados pela Secretaria de Estado de Fazenda, assim como o valor referente ao Imposto de Renda - IRPQN para 2004.

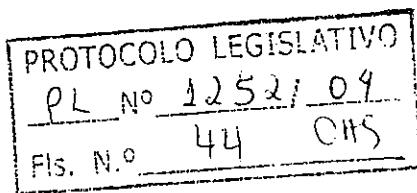
(2) Com a instituição do Fundo Constitucional da União (Llei 10.633/2002), os recursos destinados a atender às áreas de segurança, saúde e educação passaram a ser garantidos diretamente pela Esfera Federal, por isso os cifrões são visualizados no orçamento do Distrito Federal.

(3) As despesas com Pessoal e Encargos referentes a 2004 foram obtidas na LOA 2004, para os demais exercícios aplicou-se o Índice de Variação da Fazenda da União (7,97% para 2005; 6,55% para 2006). As demais Despesas Correntes e de Capital foram corrigidas para a variação do PIB e do IGP-M.

(4) Os valores dos juros e encargos da Dívida, da Amortização da Dívida, e da Dívida Contratual, constantes e correntes, foram informados pela Subsecretaria de Finanças/SEF.

**Observações:**

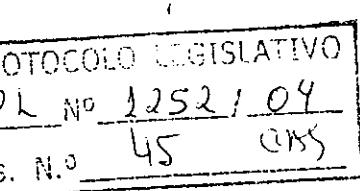
- 1) para o resultado nominal adotou-se o critério "água da lata" que demonstra o desempenho fiscal do Governo através de apuração dos fluxos de receitas e despesas;
- 2) Preços Constantes: quanto à conversão de valores correntes para constantes, utilizou-se como deflator as variações do IGP-CI estimadas nos exercícios de 2004 à 2008;
- 3) As metas dos exercícios de 2005, 2006 são apenas indicativas;
- 4) Foi adotada a metodologia utilizada pelo Ministério do Planejamento para o cálculo do Resultado Nominal.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

ANEXO IV

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
Metas e Resultados Fiscais  
(Art. 4º, § 2º, Inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000)



Discriminação	2002		2003		2004
	LOA	Realizado	LOA	Realizado	LOA
I. RECEITA TOTAL	7.788.227	7.077.268	8.910.131	5.097.320	6.192.179
II. DESPESA TOTAL	8.057.203	6.928.869	8.897.509	4.923.420	6.186.591
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	-268.976	148.399	12.622	173.900	5.588
IV. RESULTADO NOMINAL	-372.580	45.925	-106.056	57.449	-138.364
V. DÍVIDA CONTRATUAL (*)	1.677.308		1.668.880		

(\*) A preços de dezembro de cada exercício

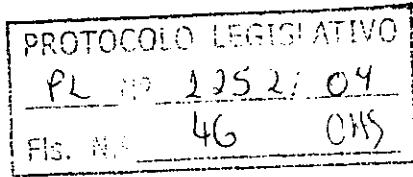
ANEXO V

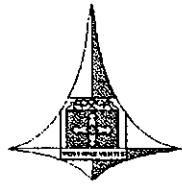
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Memória e Metodologia de cálculo das METAS E RESULTADOS FISCAIS**  
(Art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

DISCRIMINAÇÃO	LOA	2002		2003		(R\$ 1.000)
		realizado	LOA	realizado	LOA	
<b>I - RECEITAS FISCAIS</b>						
<b>I.1 - Receitas Correntes + Capital</b>		<b>8.270.192</b>	<b>7.232.406</b>	<b>9.161.531</b>	<b>5.190.993</b>	<b>6.459.788</b>
<b>I.2 - Deduções (Receitas Financeiras)</b>		<b>481.965</b>	<b>15.138</b>	<b>251.400</b>	<b>93.673</b>	<b>267.609</b>
I.2.1 - Aplicações Financeiras		5.016	15.399	27.858	28.255	10.000
I.2.2 - alienação de Bens		162.662	3.493	20.816	2.907	176.735
I.2.3 - Operações de Crédito		306.374	133.514	196.196	50.802	73.434
I.2.4 - Amortizações		7.913	2.732	6.530	11.709	7.440
<b>Total das Receitas Fiscais (I.1 - I.2) (A)</b>		<b>7.788.227</b>	<b>7.077.268</b>	<b>8.910.131</b>	<b>5.097.320</b>	<b>6.192.179</b>
<b>II - DESPESAS FISCAIS</b>						
<b>II.1 - Despesas Correntes + Capital</b>		<b>8.270.192</b>	<b>7.130.706</b>	<b>9.161.531</b>	<b>5.180.696</b>	<b>6.459.788</b>
<b>II.2 - Deduções (Despesas Financeiras)</b>		<b>212.989</b>	<b>201.837</b>	<b>264.022</b>	<b>257.276</b>	<b>273.197</b>
II.2.1 - Juros e Encargos da Dívida		103.604	102.474	118.678	116.451	143.952
II.2.2 - Amortização da Dívida		93.111	93.010	58.527	58.137	65.670
II.2.3 - Concessão de Empréstimos		16.274	6.353	86.813	82.688	63.575
II.2.4 - Aquis. de Título de Capital já Integr.		-	-	4	-	-
<b>Total das Despesas Fiscais (II.1 - II.2) (B)</b>		<b>8.057.203</b>	<b>6.928.869</b>	<b>8.897.509</b>	<b>4.923.420</b>	<b>6.186.591</b>
<b>III - RESULTADO PRIMÁRIO (A - B)</b>		<b>(268.976)</b>	<b>148.399</b>	<b>12.622</b>	<b>173.900</b>	<b>5.588</b>
<b>IV - RESULTADO NOMINAL (III - II.2.1)</b>		<b>(372.580)</b>	<b>45.925</b>	<b>(106.056)</b>	<b>57.449</b>	<b>(138.364)</b>
<b>V - DÍVIDA CONTRATUAL</b>						

notas:

- 1.) Os dados relativos ao "realizado 2001 e 2002" foram extraídos do Balanço Geral 2001 (fls. 08, 27, 276, 338 e 339) e 2002 (fls. 08, 27, 343 e 344), deduzidas as duplicidades e superávits apresentadas nos Balanços Gerais (fls. 63 e 64 em 2001 e fls. 64 e 65 em 2002).
- 2.) Os dados relativos ao "realizado 2003" foram extraídos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária elaborado pela SEF, publicado no DODF Nº 21, de 30/01/2004, pag. 35/36.
- 3.) Os dados relativos à Dívida Contratual foram informados pela Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda/GDF.
- 4.) Foi adotada a metodologia utilizada pelo Ministério do Planejamento para o cálculo do Resultado Nominal.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO  
GERÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICO-TRIBUTÁRIOS  
NÚCLEO DE ANÁLISE DE IMPACTO NA ARRECADAÇÃO



## ANEXO IX

### ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA (art. 4º, § 2º, V, Lei Complementar nº 101/2000)

#### PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2004

(REEXAME EM 11 DE NOVEMBRO DE 2003)

2/

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL nº 1252 / 04	
Fls. N.º 47	CAS

## APRESENTAÇÃO

Tendo em vista a concessão da redução de multas e juros do Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública de São Paulo, cabe considerar reestimativa da projeção da renúncia para o exercício de 2004.

A projeção da renúncia em função da redução de multas e juros pela Lei nº 3.194/2003 tomou como base os valores constantes da renúncia de receita decorrente das Leis Complementares 191/95, praticamente os mesmos da Lei nº 3.194/2003.

ANO	ICMS	ISS	IPTU/TLP	IPVA
1999	12.409	2.388	3.485	532
2000	11.011	3.000	1.627	57
2001	6.658	1.139	1.081	17
2002	3.582	688	494	4
<b>TOTAL</b>	<b>33.660</b>	<b>7.215</b>	<b>6.688</b>	<b>609</b>

FONTE: Relatórios do SITAF/SEF.

Pelo exposto, os valores acima atualizados pela variação são considerados como equivalentes àqueles esperados para a renúncia no âmbito da referida lei.

Considerando que o REFAZ prevê reduções de multas e juros pagamentos parcelados quanto à vista, efetivando-se estes no período de vigência, e também a concessão de parcelamentos em até 18 meses, considerando que a sua vigência em 2003, este programa repercutiria quanto ao exercício de 2018. Tendo em vista que a Lei Complementar nº 191/95, que institui a Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 14, requer estimativa da renúncia de início de vigência do benefício e nos dois posteriores, o que é a projeção colimada:

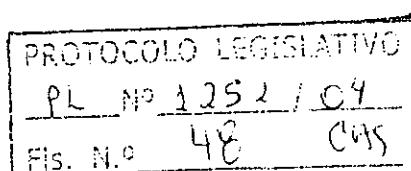
ANO	ICMS	ISS	IPTU/TLP	IPVA
2003	18.468	3.553	5.186	792
2004	15.520	4.229	2.294	802
2005	8.685	1.486	1.410	222
<b>TOTAL</b>	<b>42.673</b>	<b>9.268</b>	<b>8.890</b>	<b>892</b>

Assim, a renúncia prevista decorrente da redução de multas concedida pelo REFAZ em 2004 é de R\$ 22.167 mil.

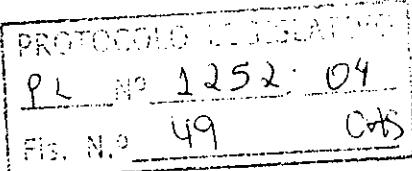
A partir desta revisão, apresentamos na seqüência a Tabela de renúncia cuja fruição está prevista para 2004 e na Tabela de renúncia por espécie de tributo.

**TABELA I - Benefícios com fruição prevista em 2004**

DESCRÍÇÃO
Isenção do IPTU para lojas maçônicas



Isenção do IPTU para imóveis do Programa de Amparo ao Cidadão Carente-PACC	Lei nº 2349/99
Isenção do IPTU para imóveis do Programa João de Barro Candango	Lei nºs 2476/99 e 2716/01
Isenção e remissão do IPTU para templos maçônicos e religiosos de qualquer culto	LC 363/01
Isenção do IPTU para templos religiosos de qualquer culto	Lei nº 2454/99
Isenção do ITCD para missões diplomáticas, organismos internacionais e funcionários estrangeiros	Decreto nº 56.435/65
Isenção do ITCD para transmissão único imóvel	Lei nº 1.343/96
Isenção do ITCD para assentamentos	LC nº 229/99
Redução multas e juros moratórios	Lei nº 3.194/2003
Isenção do ITBI/IPTU na aquisição de imóvel destinado a empreendimento produtivo junto ao PRÓ-DF	Lei nº 2.483/99
Isenção do ITBI na aquisição de imóveis destinados ao Pró-Rural/DF-RIDE	Lei nº 2499/99
Isenção do ITBI na aquisição de imóveis destinados ao PADES-DF	Lei nº 1.315/96
Isenção do ITBI na aquisição de imóveis destinados à mecânicas oficinas concessionárias da TERRACAP	Lei nº 1.132/96
Isenção do ITBI para Missões Diplomáticas, organismos Internacionais e funcionários estrangeiros	Decreto nº 56.435/65
Isenção do ITBI na aquisição de imóveis em atendimento a MP nº 2.220/01	LC nº 439/02
Isenção do IPTU para imóveis da FUB	Lei nº 1.167/96
Isenção de IPTU para clubes sociais	DL nº 82/66 Lei 76/89
Remissão e isenção da TLP para imóveis da União	Lei nº 2.627/2000
Isenção do IPTU/ TLP para aposentados/pensionistas	Lei nº 1.362/96 (art. 3º)
Isenção do IPTU/TLP para imóveis TERRACAP	Lei nº 1.362/96 (art. 1º)
Isenção do IPTU/TLP para ex-combatentes e suas viúvas	Lei nº 215/91
Isenção do IPTU/TLP para imóveis IDHAB	Lei nº 1.805/97
Isenção da TLP para imóveis do tipo garagem desmembradas	Lei nº 2.348/99
Isenção da TLP para instituições de assistência social e clubes de serviços	Lei nº 2.627/00
Isenção da TLP para templos religiosos de qualquer culto	Leis nºs 2.348/99 e 2.627/00
Isenção do IPTU para IHG-DF	Lei nº 2.858/01
Isenção do IPVA para veículos agrícolas e máquinas de terraplenagem	Lei nº 2670/01
Não incidência do IPVA para veículos roubados, furtados ou sinistrados	Lei nº 2.670/2001
Redução da base de cálculo do IPVA para táxi	Decreto nº 16.099/94
Redução base de cálculo do IPVA para deficientes	Decreto nº 16.099/94
Isenção do IPVA por tempo de uso do veículo acima de quinze anos	Lei nº 2.500/99
Isenção do IPTU e do IPVA para o Corpo diplom.e O.I. - Conv. de Viena e Trat. Intern.	DL nº 82/66 e Lei nº 2670/01
Isenção do ICMS import. de aces. empregados na indust. livros, jornais ou op. Emissora de radiodifusão	Dec. 18.955/97(Anexo 1 - Item 8)
Isenção do ICMS importação de equip. por entidades benéficas e Adm. Pública Federal e outros	Dec. 18.955/97(Anexo 1 - Item 37)
Isenção do ICMS na aquisição de veículo automotor por deficiente físico	Dec. 18.955/97(Anexo 1 - Item 44)
Isenção do ICMS sobre energia elétrica e telecomunicações para Missões Diplomáticas e funcionários estrangeiros	Dec. 18.955/97(Anexo 1 - Item 55)
Isenção do ICMS nas doações de produtos import. por órg. da adm. Pùb., fundações ou ent. benéficas	Dec. 18.955/97 (Anexo 1 - Item 66)
Isenção do ICMS importação de equip. científicos e informática p/ Administração Pública	Dec. 18.955/97 (Anexo 1 - Item 67)
Isenção do ICMS na aquisição de veículos para táxi	Dec. 18.955/97 (Anexo 1 - Item 93)
Isenção do ICMS para equip. importados p/ Programa de Modernização Univ. e Hospitais Univ. (MEC)	Dec. 18.955/97 (Anexo 1 - Item 95)
Isenção do ICMS sobre combustíveis para Missões Diplomáticas e funcionários estrangeiros	Dec. 18.955/97 (Anexo 1 - Item 96)
Isenção do ICMS p/ aquis.de equip. para o Prog. de Moder. Ger. e Reequip. da rede hosp. Do Min da Saúde	Dec. 18.955/97 (Anexo 1 - Item 115)
Isenção do ICMS nas importações do exterior efetuadas pelo Senado Federal	Dec. 18.955/97 (Anexo 1 - Item 116)
Isenção do ICMS nas importações efetivadas por universidades ou fundações educacionais de ensino superior públicas	Dec. 18.955/97 (Anexo 1 - Item 120)



mentos destinados a órgãos da Adm. Direta e Indireta, inclusive fundações de importação amparadas pelo regime especial aduaneiro de admissão	Dec. 18.955/97 (Anexo I Item 121)
competições por federações de clubes ou clubes desportivos	Lei nº 586/93
eventos culturais pela Fundação Cultural do Distrito Federal	Lei nº 586/93
espetáculos públicos por inst. cultural ou de assist. social s/ fins lucrativos	Lei nº 586/93
prestados ao PROMOTEC	Lei nº 2.423/99
s/ fins lucrativos que promovem desenvolvimento científico/tecnológico	LC nº 328/00
ligiosos de qualquer culto	LC nº 369/01
beneficentes	LC nº 369/01
s de educação sem fins lucrativos	LC nº 369/01
ou pessoas maiores de 65 anos que desenvolvam atividades artesanais	LC nº 369/01
ais autônomos estabelecidos ou não	LC nº 433/01
s de profissionais	LC nº 433/01
resas	LC nº 433/01
nclusos no calendário oficial do Distrito Federal	Lei nº 3.040/2002
de emissão da 2ª via da carteira de identidade para deficientes	Lei nº 3.053/2002

### Valores projetados da renúncia para 2004 por tributo

Tributo	Renúncia para 2004 (R\$)
ITCD	11.566.000
ITBI	2.732.000
IPTU	94.281.000
TLP	9.416.000
IPVA	14.377.000
ICMS	70.064.000
ISS	5.478.000
UTRAS TAXAS	1.642.000
<b>TOTAL</b>	<b>209.556.000</b>

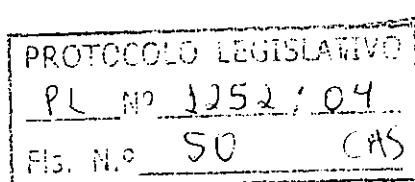
PAC/GERET/DIRAR/SUREC/SEFP

Assimposto, a renúncia revista para 2004 corresponde a R\$ 209.556.000, discriminada por item de benefício, em anexo.

Brasília, 07 de novembro de 2003

Leônidas Feitosa Duarte  
Chefe do Núcleo de Análise de Impacto na Arrecadação

Marco Antonio Lima Lincoln  
Gerente de Estudos Econômico-Tributários/DIRAR/SUREC



3

## QUADRO II

## DISTRITO FEDERAL - PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2004 (\*)

DESCRICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	ITCD	ITBI	IPU	TLP	TRIBUTO IPVA	ICMS	ISS	OUTRAS TAXAS	TOTAL	R\$ correntes
Isenção do IPTU para lojas maçônicas	LC 15/96	-	-	37.884	-	-	-	-	-	-	37.884
Isenção do IPTU para imóveis do Programa de Lei nº 2349/99	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.156
Amparo ao Cidadão Carete-PACC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	470.679
Isenção do IPTU para imóveis do Programa João de Lei nºs 2476/99 e 2716/01 Barro Candango	-	470.679	-	-	-	-	-	-	-	-	449.781
Isenção e remissão do IPTU para templos maçônicos LC 363/01 e religiosos de qualquer culto	-	-	449.781	-	-	-	-	-	-	-	2.222
Isenção do IPTU para templos religiosos de qualquer culto	-	-	-	2.222	-	-	-	-	-	-	-
Isenção do ITCD para missões diplomáticas, Decreto nº 56.435/65 organismos internacionais e funcionários estrangeiros	Lei nº 1.343/96	63.014	-	-	-	-	-	-	-	-	63.014
Isenção do ITCD para transmissão único imóvel	Lei nº 229/99	579.349	-	-	-	-	-	-	-	-	579.349
Isenção do ITCD para assentamentos	Lei nº 3.194/2003	10.906.346	-	-	-	-	-	-	-	-	10.906.346
Redução mutas e juros moratórios	Lei nº 2.483/98	17.000	26.000	1.970.000	324.000	80.091	15.520.325	-	4.229.379	-	22.166.795
Isenção do ITBI na aquisição de imóveis destinados ao PRÓ-DIF	-	-	68.381	859.220	-	-	-	-	-	-	927.600
Isenção do ITBI na aquisição de imóveis destinados Lei nº 2499/99 uo Pro Rural/DF-RIDE	-	-	-	68.381	-	-	-	-	-	-	416.729
Isenção do ITBI na aquisição de imóveis destinados Lei nº 1.315/96 ao PADES-DF	-	-	-	-	73.350	-	-	-	-	-	73.350
Isenção do ITBI na aquisição de imóveis destinados à Lei nº 1.132/96 mecânicas oficinas concessionárias da TERRACAP	-	-	-	-	-	9.376	-	-	-	-	9.376
Isenção do ITBI para missões diplomáticas, Decreto nº 56.435/65 organismos internacionais e funcionários estrangeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	350.506
Isenção do ITBI na aquisição de imóveis em LC nº 439/02	Lei nº 1.677/96	350.506	-	-	-	-	-	-	-	-	350.506
Isenção a MP nº 2.200/01	Lei nº 2.627/2000	-	1.788.344	5.663.893	-	-	-	-	-	-	1.788.344
Isenção do IPTU para imóveis da FUB	Lei nº 1.362/96	-	-	-	495.175	-	-	-	-	-	5.663.893
Remissão e isenção do TLP para imóveis da União	Lei nº 1.362/96 (art. 3º)	-	-	-	-	1.025.017	498.746	-	-	-	495.175
Isenção do IPTU/TLP para aposentados/pensionistas	Lei nº 1.362/96 (art. 3º)	-	-	-	-	78.954.042	6.361.467	-	-	-	1.523.764
Isenção do IPTU/TLP para imóveis TERRACAP	Lei nº 1.362/96 (art. 1º)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	86.315.509
Isenção do IPTU para ex-combatentes e suas viúvas	Lei nº 215/91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	114.878
Isenção do IPTU/TLP para imóveis IDHAB	Lei nº 1.805/97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.381.464
Isenção do IPTU para Clubes Sociais	DL nº 82/66, Lei 76/89	-	-	-	-	-	-	-	-	-	562.549
Isenção da TLP para instituições de assistência social	Lei nº 2.627/00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.586.894
Isenção da TLP para clubes de serviços	Lei nº 2.348/99 e 2.627/00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40.352
Isenção da TLP para templos religiosos de qualquer culto	Lei nº 2.570/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	58.622
Isenção do IPTU para IHG-DF	Lei nº 2.570/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	105.505

PROTOCOLO LEGISLATIVO

91 NO 1252/04

2 51 CAS

Z

Isenção do ICMS é de 100% para o IPI e PIS/COFINS e U.I. U.II e U.III e U.IV  
 - Conv de Viena e Trat. Intern.  
 Isenção do ICMS import. de aces. empregados na Dec. 18.955/97(Anexo I - Item  
 indust. livros, jornais ou op. Emissora de radiodifusão 8)  
 Isenção da ICMS importação de equip. por entidades Dec. 18.955/97(Anexo I - Item  
 beneficiários e Adm. Pública Federal e outros 37)  
 Isenção do ICMS na aquisição de veículo automotor Dec. 18.955/97(Anexo I - Item  
 por deficiente físico 44)  
 Isenção do ICMS sobre energia elétrica e Dec. 18.955/97(Anexo I - Item  
 telecomunicações para Missões Diplomáticas e 55)  
 funcionários estrangeiros  
 Isenção do ICMS nas doações de produtos import. Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item  
 por org. da adm. Publ., fundações ou ent. benéficiantes 66)  
 Isenção da importação de equip. científicos e Dec. 18.955/97(Anexo I - Item  
 informática p/ Administração Pública 67)  
 Isenção do ICMS na aquisição de veículos para taxi Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item  
 93)  
 Isenção do ICMS para equip. importados p/Programa Dec. 18.955/97(Anexo I - Item  
 da Modernização Univ. e Hospitais Univ. (MEC) 95)  
 Isenção do ICMS sobre combustíveis para Missões Dec. 18.955/97(Anexo I - Item  
 Diplomáticas e funcionários estrangeiros 96)  
 Isenção do ICMS p/ aquis. de equip. para o Prog. de Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item  
 Moder. Cér. e Reequip. da rede hosp. Do Min da 115)  
 Saíde Isenção do ICMS nas importações do exterior Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item  
 efetuadas pelo Senado Federal 116)  
 Isenção do ICMS nas importações efetuadas por Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item  
 universidades públicas ou fundações educacionais de 120)  
 ensino superior  
 Isenção do ICMS dos medicamentos destinados a Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item  
 órgãos da Adm Direta e Indireta e fundações públicas 121)  
 Isenção do ICMS nas operações de importação Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item  
 amparadas pelo regime especial aduanário de 122)  
 admissão temporária

730.121

301.877

18.446

2.415.334

489.319

1.071.160

59.422

65.751

1.081.123

38.204.833

1.353.526

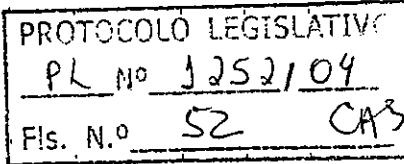
20.569

1.108.445

628.560

5.835.132

2.192.230



8

**DISTRITO FEDERAL - PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2004 (\*)**

R\$ correntes

DESCRICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	ITCD	ITBI	IPTU	TLP	TRIBUTO IPVA	ICMS	ISS	OUTRAS TAXAS	TOTAL
Isenção do ISS na promoção de competições por Lei nº 566/93								67.457		67.457
federativas de clubes ou clubes desportivos										
Isenção do ISS na promoção de eventos culturais pela Lei nº 566/93								606		606
Fundação Cultural do Distrito Federal										
Isenção do ISS na promoção de espetáculos públicos Lei nº 566/93								37.555		37.555
por inst. cultural ou de assist. social/s/ fins lucrativos										
Isenção do ISS para os serviços prestados ao Lei nº 2.423/99								179.712		179.712
PROMOTEC										
Isenção do ISS para Fundações s/ fins lucrativos que LC nº 328/2000										
promovem desenvolvimento científico/tecnológico										
Isenção da TFLI para templos religiosos de qualquer LC nº 369/01										
culto										
Isenção da TFLI para entidades benfeiteiros	LC nº 369/01									
Isenção da TFLI para instituições de educação sem LC nº 369/01										
fins lucrativos										
Isenção da TFLI para deficientes ou pessoas maiores LC nº 369/01										
de 65 anos que desenvolvam atividades artesanais										
Isenção da TFLI para profissionais autônomos LC nº 433/01										
estabelecidos ou não										
Isenção da TFLI para sociedades de profissionais	LC nº 433/01									
Isenção da TFLI para microempresas										
LC nº 433/01										
Isenção de Taxas para eventos inclusivos no calendário Lei nº 3.040/2002										
oficial do Distrito Federal										
Isenção de Taxa de expediente para emissão da 2ª Lei nº 3.053/2002										
via da carteira de identidade para deficientes										
<b>TOTAL</b>		<b>11.565.999</b>	<b>2.731.686</b>	<b>94.281.318</b>	<b>9.416.349</b>	<b>14.376.650</b>	<b>70.064.175</b>	<b>5.477.850</b>	<b>1.641.863</b>	<b>209.555.750</b>

Elaborado Núcleo de Análise de Impacto na Administração Geral/DIR/RSU/REC/SEFP  
NOTA: (\*) Reexame da projeção da renúncia de receita de origem tributária para 2004, em 07/11/03, com base nas informações sobre os benefícios fiscais concedidos até Junho/2003 pelas Diretorias de Atendimento ao Contribuinte e de Tributação.

**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
PL N° 1252/104  
Fls. N° 53 C/AS

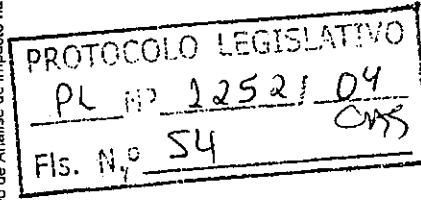
**DEMONSTRATIVO DAS ESTIMATIVAS DA RECEITA TRIBUTÁRIA - 2004 a 2006**  
**VALORES CORRENTES em R\$ 1,00**

TRIBUTO	2004		2005		2006	
	RECEITA LÍQUIDA (A)	RENUNCIADA (B)	RECEITA BRUTA ESTIMADA (C)=(A)+(B)	RECEITA LÍQUIDA (A)	RENUNCIADA (B)	RECEITA BRUTA ESTIMADA (C)=(A)+(B)
IMPOSTO SOB PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU	291.415.000	94.281.000	385.696.000	232.069.000	75.080.889	307.149.889
IMPOSTO SOB PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMÓTORES - IPVA	196.433.000	14.377.000	210.810.000	210.974.000	15.441.261	226.415.281
IMPOSTO S/TRANS. CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO BENS E DIREITOS - ITCID	10.523.000	11.566.000	22.089.000	8.388.000	9.219.387	17.607.387
IMPOSTO DE TRANS. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	65.605.000	2.732.000	68.337.000	70.533.000	2.837.218	73.470.218
IMPOSTO S/OP. REL. CIRC. MERC. S/ SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO - ICMS	2.452.298.000	70.064.000	2.522.362.000	2.493.368.000	71.237.972	2.564.625.972
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS	516.730.000	5.478.000	522.208.000	468.075.000	4.862.195	473.037.195
ICMS/SIMPLES CANDANGO	29.444.000	-	29.444.000	28.534.000	-	28.534.000
TAXAS	93.067.000	11.058.000	104.125.000	60.076.000	7.138.088	67.214.088
<b>TOTAL</b>	<b>3.655.515.000</b>	<b>209.556.000</b>	<b>3.865.071.000</b>	<b>3.572.037.000</b>	<b>166.017.009</b>	<b>3.756.054.099</b>
						<b>3.919.239.000</b>
						<b>199.967.429</b>
						<b>4.119.206.429</b>

Nota 1. Na Receita Líquida, excluem-se os benefícios fiscais e restituições.

2. A Renúncia Estimada para os exercícios de 2005 e 2006 corresponde à aplicação sobre a Receita Líquida do percentual da Renúncia Estimada para 2004 sobre a correspondente Receita Líquida.

Elaboração Núcleo de Análise de Impacto na Arrecadação/GERET/DIR/RSUREC/SEF



**MARGEM DE EXPANSÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA**  
**METODOLOGIA DE CÁLCULO**

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	2002	2003		TOTAL	EXPANSÃO da RECEITA PARA 2004
		1º Semestre	2º Semestre		
RECEITAS CORRENTES DE ORIGEM TRIBUTÁRIA	2.530.580	1.539.356	1.329.588	2.868.944	307.256
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.530.580	1.539.356	1.329.588	2.868.944	307.256
IMPOSTOS	2.530.580	1.539.356	1.329.588	2.868.944	307.256
IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	381.407	299.354	130.636	429.990	44.116
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	167.942	148.421	42.513	190.934	20.878
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTORES	157.379	120.926	52.335	173.261	14.422
IMPOSTO S/ TRANS. CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO BENS E DIREITOS	6.566	3.949	4.080	8.029	1.329
IMPOSTO DE TRANS. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS	49.520	26.058	31.708	57.766	7.488
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	2.149.173	1.240.001	1.198.953	2.438.954	263.140
IMPOSTO S/ OP.CIRC. MERC. SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	1.793.746	1.043.634	998.448	2.042.082	225.506
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	332.913	183.508	187.835	371.343	34.897
ICMS/ISS/SIMPLES	22.515	12.859	12.670	25.529	2.737

OBSERVAÇÃO:

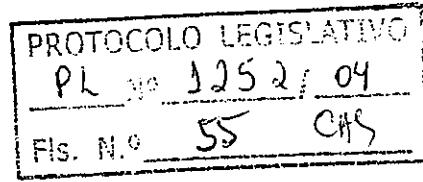
Para o cálculo da Expansão da Receita Tributária para 2004, objetivando a base para o cálculo da Margem das Despesas de Caráter Contínuado, foram consideradas somente as receitas tributárias, classificadas na Fonte 100 - Ordinário Não Vinculado, ou seja, aquelas administradas pelo Governo do Distrito Federal, que não impliquem em vinculações.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO:**

(( ANO 2003-2002 ) / (IGP-DI x PIB))

INDICES UTILIZADOS:

	2003
IGP-DI	1.0839
PIB	1.0160



Método sugerido por técnicos da Secretaria de Orçamento Federal

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004**  
(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar n.º 101, de maio de 2000)

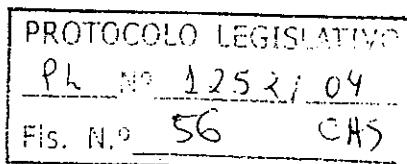
A importância do equilíbrio das contas públicas, transcorridos três anos da edição da chamada Lei de Responsabilidade Fiscal, é amplamente reconhecida pelos três Poderes, tanto na esfera federal quanto nas esferas estadual e municipal. A noção de orçamentos equilibrados e a busca de resultados primários positivos e compatíveis com o crescimento econômico sustentável de longo prazo passaram a permear toda administração pública brasileira.

O aprimoramento e o domínio de técnicas de projeção, já em curso, ainda necessitam de avanços, mas pode-se afirmar que as estimativas de componentes orçamentários feitas na atualidade são sobremaneira mais precisas do que aquelas elaboradas em fins da década passada. Da mesma forma, os métodos de identificação e de mensuração dos riscos que possam vir a comprometer a perseguida compatibilidade entre receitas e despesas ainda não alcançaram níveis de excelência, mas encontram-se em evolução. Tais riscos são, em regra geral, classificados em duas categorias distintas: os riscos orçamentários e os riscos de dívida. Os primeiros decorrem da possibilidade de que os valores estimados não se confirmem, impossibilitando, por conseguinte, uma execução financeira equilibrada. Ou seja, são riscos decorrentes da reação não conhecida *a priori* dos agentes econômicos diante da ocorrência de fatos imprevistos.

O crescimento real da economia é a mais importante variável utilizada para a estimação dos agregados orçamentários. À exemplo de anos anteriores, foi utilizada a previsão feita pelo Governo Federal. É certo que a economia local sofre forte influência do desempenho da economia nacional, razão pela qual a arrecadação dos tributos distritais que dependem do nível da atividade econômica fica, em boa medida, condicionada à condução da política econômica nacional. Da mesma forma, as transferências constitucionais relativas aos fundos de participação dos estados e dos municípios (FPE e FPM) têm seu comportamento influenciado pela performance econômica, uma vez que formados pelos impostos de renda e de produtos industrializados. Para o exercício de 2004 foi adotado um crescimento real do Produto Interno Bruto — PIB de 3,02%.

O efeito da variação de preços também afeta as estimativas orçamentárias. No que concerne à receita, a inflação irá determinar tanto o patamar em que a demanda por produtos e serviços irá se situar, quanto os preços finais ao consumidor a serem praticados pelo mercado. Impostos sobre a produção, o faturamento, a circulação e a renda são, por conseguinte, diretamente afetados. Já do lado da despesa, a eventual ocorrência de preços efetivos superiores à média projetada promoveriam majoração não esperada dos custos operacionais do governo, assim como afetariam o serviço da dívida interna, já que encargos e amortização são corrigidos pelo Índice Geral de Preços — IGP/DI. Para o exercício de 2004 foi utilizada uma variação de preços de 8,98%.

A estimativa de desembolso com os pagamentos referentes ao serviço da dívida externa, por seu turno, tem o cálculo vinculado à variação cambial. Em uma

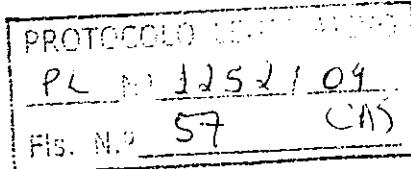


economia globalizada, especialmente quando da prevalência de regime cambial flutuante, as taxas de câmbio efetivamente praticadas ficam sujeitas ao que se habituou chamar, no jargão econômico, de "humor do mercado". A volatilidade do capital especulativo já é amplamente conhecida, porém seus efeitos não são passíveis de controle pelas economias nacionais. Eventos que provoquem desequilíbrios no balanço de pagamentos, mesmo que temporários, podem implicar na necessidade da adoção de política distinta daquela praticada no momento da confecção das projeções. Convém chamar atenção para a defasagem de aproximadamente dezesseis meses entre a conclusão da proposta orçamentária e o encerramento do exercício financeiro a que se refere. Necessidade de maior desembolso em reais para saldar compromissos assumidos em moeda estrangeira representa, pois, risco ao alcance das metas fixadas.

Outra fonte de incerteza, esta de natureza conjuntural, refere-se à versão final do texto da reforma tributária encaminhada pelo Presidente da República ao Congresso Nacional. Avalia-se, em princípio, que o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços — ICMS da maioria dos produtos comercializados no Distrito Federal deverá subir, pressionando os preços finais ao consumidor. Se é verdade que alíquotas maiores apontam tendência de incremento na arrecadação, não se dispõe, neste momento, de elementos que permitam quantificá-lo, mesmo porque, tendo-se em conta a reconhecidamente elevada carga tributária brasileira, as mudanças poderão provocar também efeitos indesejados, tais como aumento da propensão à sonegação e diminuição do consumo. O fato é que, em termos macroeconômicos, os efeitos práticos da doutrina de uniformização que norteia a reforma tributária dependerá das alternativas de desenvolvimento estadual/regional que se criarem.

A despesa com pessoal e encargos sociais no Distrito Federal, é sabido, representa cerca de 65% do gasto total, inclusive com recursos da União para esse fim específico, registrados no sistema integrado de Administração financeira - SIAFI, e alcançará, no corrente exercício, aproximadamente R\$ 5,35 bilhões, exclusive qualquer reposição decorrente de inflação pretérita. Na hipótese de o índice de reajuste salarial dos servidores situar-se em torno de 1%, sem distinção de carreiras e retroagindo a 1º de janeiro, o valor saltará para pouco mais de R\$ 5,4 bilhões. Se considerado, no ano de 2004, apenas o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o gasto com pessoal aumentará mais de 100 milhões de reais. Estimando-se, adicionalmente, uma reposição salarial linear de 6,33%, aquele montante saltará para R\$ 5,86 bilhões. Projeções apontam que constará do projeto de lei do Orçamento Geral da União a dotação aproximada de R\$ 3,77 bilhões para o pagamento de servidores das áreas de segurança pública, saúde e educação do Distrito Federal, de modo que tal reajuste implica em despesa a ser custeada pelo tesouro local da ordem de R\$ 2,1 bilhões. Portanto, cada ponto percentual, a maior ou a menor que o projetado, representa um impacto global de quase R\$ 60 milhões, sendo que a parcela entendida como sendo de responsabilidade dos cofres distritais importa em expressivos R\$ 21 milhões.

A segunda categoria de riscos compreende aqueles relacionados à dívida, isto é, os que afetam a relação entre dívida e PIB, podendo mesmo gerar despesas primárias imprevisíveis. No caso do Distrito Federal, como já evidenciado em leis de diretrizes orçamentárias de anos anteriores, não há risco de insolvência em virtude de incapacidade de pagamento de compromissos contraídos, haja vista que não há dívida mobiliária e que o perfil da dívida contratada é perfeitamente compatível com a saúde



**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004**  
(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar n.º 101, de maio de 2000)

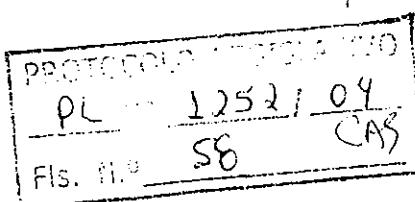
A importância do equilíbrio das contas públicas, transcorridos três anos da edição da chamada Lei de Responsabilidade Fiscal, é amplamente reconhecida pelos três Poderes, tanto na esfera federal quanto nas esferas estadual e municipal. A noção de orçamentos equilibrados e a busca de resultados primários positivos e compatíveis com o crescimento econômico sustentável de longo prazo passaram a permear toda administração pública brasileira.

O aprimoramento e o domínio de técnicas de projeção, já em curso, ainda necessitam de avanços, mas pode-se afirmar que as estimativas de componentes orçamentários feitas na atualidade são sobremaneira mais precisas do que aquelas elaboradas em fins da década passada. Da mesma forma, os métodos de identificação e de mensuração dos riscos que possam vir a comprometer a perseguida compatibilidade entre receitas e despesas ainda não alcançaram níveis de excelência, mas encontram-se em evolução. Tais riscos são, em regra geral, classificados em duas categorias distintas: os riscos orçamentários e os riscos de dívida. Os primeiros decorrem da possibilidade de que os valores estimados não se confirmem, impossibilitando, por conseguinte, uma execução financeira equilibrada. Ou seja, são riscos decorrentes da reação não conhecida *a priori* dos agentes econômicos diante da ocorrência de fatos imprevistos.

O crescimento real da economia é a mais importante variável utilizada para a estimativa dos agregados orçamentários. À exemplo de anos anteriores, foi utilizada a previsão feita pelo Governo Federal. É certo que a economia local sofre forte influência do desempenho da economia nacional, razão pela qual a arrecadação dos tributos distritais que dependem do nível da atividade econômica fica, em boa medida, condicionada à condução da política econômica nacional. Da mesma forma, as transferências constitucionais relativas aos fundos de participação dos estados e dos municípios (FPE e FPM) têm seu comportamento influenciado pela performance econômica, uma vez que formados pelos impostos de renda e de produtos industrializados. Para o exercício de 2004 foi adotado um crescimento real do Produto Interno Bruto — PIB de 3,02%.

O efeito da variação de preços também afeta as estimativas orçamentárias. No que concerne à receita, a inflação irá determinar tanto o patamar em que a demanda por produtos e serviços irá se situar, quanto os preços finais ao consumidor a serem praticados pelo mercado. Impostos sobre a produção, o faturamento, a circulação e a renda são, por conseguinte, diretamente afetados. Já do lado da despesa, a eventual ocorrência de preços efetivos superiores à média projetada promoveriam majoração não esperada dos custos operacionais do governo, assim como afetariam o serviço da dívida interna, já que encargos e amortização são corrigidos pelo Índice Geral de Preços — IGP/DI. Para o exercício de 2004 foi utilizada uma variação de preços de 8,98%.

A estimativa de desembolso com os pagamentos referentes ao serviço da dívida externa, por seu turno, tem o cálculo vinculado à variação cambial. Em uma



economia globalizada, especialmente quando da prevalência de regime cambial flutuante, as taxas de câmbio efetivamente praticadas ficam sujeitas ao que se habituou chamar, no jargão econômico, de "humor do mercado". A volatilidade do capital especulativo já é amplamente conhecida, porém seus efeitos não são passíveis de controle pelas economias nacionais. Eventos que provoquem desequilíbrios no balanço de pagamentos, mesmo que temporários, podem implicar na necessidade da adoção de política distinta daquela praticada no momento da confecção das projeções. Convém chamar atenção para a defasagem de aproximadamente dezesseis meses entre a conclusão da proposta orçamentária e o encerramento do exercício financeiro a que se refere. Necessidade de maior desembolso em reais para saldar compromissos assumidos em moeda estrangeira representa, pois, risco ao alcance das metas fixadas.

Outra fonte de incerteza, esta de natureza conjuntural, refere-se à versão final do texto da reforma tributária encaminhada pelo Presidente da República ao Congresso Nacional. Avalia-se, em princípio, que o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços — ICMS da maioria dos produtos comercializados no Distrito Federal deverá subir, pressionando os preços finais ao consumidor. Se é verdade que alíquotas maiores apontam tendência de incremento na arrecadação, não se dispõe, neste momento, de elementos que permitam quantificá-lo, mesmo porque, tendo-se em conta a reconhecidamente elevada carga tributária brasileira, as mudanças poderão provocar também efeitos indesejados, tais como aumento da propensão à sonegação e diminuição do consumo. O fato é que, em termos macroeconômicos, os efeitos práticos da doutrina de uniformização que norteia a reforma tributária dependerá das alternativas de desenvolvimento estadual/regional que se criarem.

A despesa com pessoal e encargos sociais no Distrito Federal, é sabido, representa cerca de 65% do gasto total, inclusive com recursos da União para esse fim específico, registrados no sistema integrado de Administração financeira - SIAFI, e alcançará, no corrente exercício, aproximadamente R\$ 5,35 bilhões, exclusive qualquer reposição decorrente de inflação pretérita. Na hipótese de o índice de reajuste salarial dos servidores situar-se em torno de 1%, sem distinção de carreiras e retroagindo a 1º de janeiro, o valor saltará para pouco mais de R\$ 5,4 bilhões. Se considerado, no ano de 2004, apenas o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o gasto com pessoal aumentará mais de 100 milhões de reais. Estimando-se, adicionalmente, uma reposição salarial linear de 6,33%, aquele montante saltará para R\$ 5,86 bilhões. Projeções apontam que constará do projeto de lei do Orçamento Geral da União a dotação aproximada de R\$ 3,77 bilhões para o pagamento de servidores das áreas de segurança pública, saúde e educação do Distrito Federal, de modo que tal reajuste implica em despesa a ser custeada pelo tesouro local da ordem de R\$ 2,1 bilhões. Portanto, cada ponto percentual, a maior ou a menor que o projetado, representa um impacto global de quase R\$ 60 milhões, sendo que a parcela entendida como sendo de responsabilidade dos cofres distritais importa em expressivos R\$ 21 milhões.

A segunda categoria de riscos compreende aqueles relacionados à dívida, isto é, os que afetam a relação entre dívida e PIB, podendo mesmo gerar despesas primárias imprevisíveis. No caso do Distrito Federal, como já evidenciado em leis de diretrizes orçamentárias de anos anteriores, não há risco de insolvência em virtude de incapacidade de pagamento de compromissos contraídos, haja vista que não há dívida mobiliária e que o perfil da dívida contratada é perfeitamente compatível com a saúde

PROTÓCOLO DE ATENDIMENTO  
PL: 1252/04  
Fls. N.º 54 CAS

financeira distrital. Portanto, os riscos da dívida referem-se apenas aos denominados passivos contingentes.

Embora de difícil quantificação e inferência quanto à probabilidade de ocorrência, cumpre reiterar a existência de processos judiciais que envolvem o Distrito Federal, os quais podem concorrer para o desequilíbrio das contas públicas. Trata-se de controvérsias acerca da indexação de salários por ocasião da edição de planos de estabilização econômica. É certo que foram impetradas ações que reclamam a correção dos vencimentos e demais vantagens de servidores pertencentes a diversas categorias funcionais, por conta de alegados prejuízos decorrentes do rompimento das regras pactuadas de reposição de perdas salariais, então em vigor.

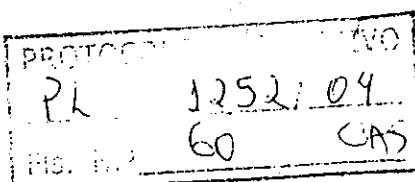
Ainda em tramitação, e de natureza e consequência semelhantes, são as ações que reivindicam o pagamento atrasado do benefício alimentação instituído pela Lei n.º 786, de 7 de novembro de 1994, cujos efeitos foram suspensos pela aplicação do Decreto n.º 16.990, de 7 de dezembro de 1995.

Cabe uma vez mais esclarecer que os precatórios judiciais encontram-se escriturados na dívida pública consolidada. Apesar de o poder público vir atuando no sentido de criar condições legais e financeiras para o início da quitação deste passivo, preponderantemente de natureza alimentar e superior a um bilhão de reais, as medidas adotadas ainda não lograram efetividade. No entanto, a maioria das unidades da federação enfrenta problema semelhante e, possivelmente, sua solução definitiva demandará uma abordagem coletiva, com a participação da União, sob o risco de insolvência pública generalizada.

Na eventualidade de ocorrer quaisquer dos riscos fiscais detalhados neste documento, medidas necessárias serão adotadas pelo Governo do Distrito Federal, de forma que as Metas Fiscais não sejam atingidas, nem que programas sociais imprescindíveis à sociedade do Distrito Federal sofram solução de continuidade.

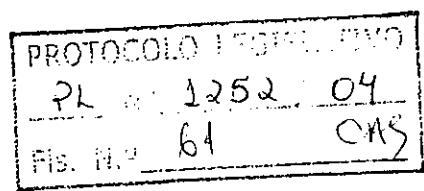
Ocorrendo essa necessidade, serão procedidas reprogramações nas despesas, por meio de limitações de empenho ou contingenciamento de dotações orçamentárias, obedecendo os critérios estabelecidos no art. 9º, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e no art. 64 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2004 (Lei nº 3.179/2003), de sorte a preservar as ações constantes do Anexo X da LDO/2004. Ademais a redução dos gastos deverá ocorrer a partir de despesas classificadas na seguinte ordem: inversões financeiras; investimentos; outras despesas correntes; e, por fim, as programações de despesas com pessoal e seus encargos, decorrentes de provimento de cargos, reestruturação de carreiras e outros incrementos que causem impacto direto na folha de pagamento dos servidores ativo, inativo e pensionistas, levando-se em consideração, ainda, o princípio de irredutibilidade salarial.

Deve-se ressaltar que, em se tratando de dívida pública, o Distrito Federal auferiu uma margem bastante considerável, em face de que estudos técnicos apontando para uma previsão de comprometimento médio de 4,46% do Serviço Total da Dívida, nos próximos 5 (cinco) anos, enquanto o limite máximo para esse serviço corresponde a 11,5% sobre a Receita Corrente Líquida, na forma da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.



Ademais, poderá se utilizar de refinanciamento da dívida pública junto ao Tesouro Nacional, seu maior credor, envidar esforço para o saneamento de processos inscritos na Dívida Ativa do Distrito Federal, bem como alienar ativos.

2



ANEXO X

ESTIMATIVA DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER  
CONTINUADO  
(art. 9º, LDO 2004 - art. 4º, §2º, V, LC nº 101/2000)

EM R\$ 1.000,00

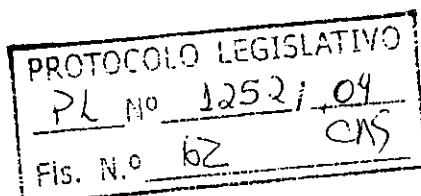
EXPANSÃO ESTIMADA DAS RECEITAS ADMINISTRADAS (RECEITAS DE IMPOSTOS)	307.256
TOTAL DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS PREVISTAS PARA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2004	235.751
SALDO DE UTILIZAÇÃO DA MARGEM DA EXPANSÃO DA RECEITA	71.505

A margem de expansão das despesas de caráter continuado constitui-se de ações derivadas de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo, na forma do disposto no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (LC nº 101/2000), cujo objetivo precípua é nortear a Administração Pública para utilização da margem de expansão no processo decisório relacionado ao comprometimento dos recursos próprios do Ente Público, ao aumento de efetivo, criação de cargo, reestruturação de carreiras e outras despesas de manutenção das Instituições do Governo, além de garantir a alocação de recursos para as ações obrigatórias constitucionais e legais de duração contínua.

As despesas são identificadas em ações classificadas como Constitucional e Legal, cujos gastos sejam definidos como "despesas correntes" e sua realização se estenda por pelo menos três exercícios. No âmbito do Distrito Federal, sejam tais dispêndios custeados com recursos de impostos, pois as demais receitas vinculadas e aquelas auferidas pelo próprio agente gerador, nos termos da lei, já lhes dão obrigatoriedade de execução.

Para dimensionar a margem de expansão, tomou-se por base a diferença verificada nas estimativas das receitas de impostos para o exercícios de 2003 e na previsão de arrecadação destas receitas no exercício de 2002, deflacionada, para 2003, pelo IGP-DI (1,0839%) e PIB real (1,0160%), elaborados pelo Banco Central do Brasil.

2



DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONSTITUCIONAL OU LEGAL  
(art. 9º, § 2º, LC nº 101/2000 - LRF - art. 67 LDO 2004)

R\$1,00

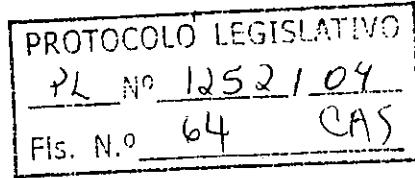
ITEM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO AÇÃO	LEGISLAÇÃO	VALOR		ACRÉSCIMO (B - A)
				LOA 2003 (A)	LOA 2004 (B)	
1	Secretaria de Estado de Educação	9999	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	(Art. 60 ADCT CF/88 e Lei 9.424, de 24.12.96)	311.000.000	405.480.000 94.480.000
2	Secretaria de Estado de Educação	2856	Programa Renda Minha	(Lei nº 2.759, de 31/07/2001);	69.000.000	69.000.000 0
3	Secretaria de Estado de Educação	2389	Manutenção do Ensino Fundamental	(Art. 60 ADCT CF/88);	1.000.000	30.283.000 29.283.000
4	Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento	9999	Serviço da Dívida		85.554.000	140.073.000 54.519.000
5	Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento	9033	Contribuição do Fundo de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		85.578.000	63.442.470 (22.135.540)
6	Fundo de Saúde do Distrito Federal	2155	Prevenção e Combate às Doenças Transmissíveis	(Lei nº 8.142, de 28/12/1990);	2.000.000	2.000.000 0
7	Fundo de Saúde do Distrito Federal	2335	Saúde em Família	(Lei nº 8.142, de 28/12/1990);	36.000.000	37.000.000 1.000.000
8	Fundo de Saúde do Distrito Federal	2145	Programas de Saúde e Prestação de Assistência Médico-Hospitalar	(Lei nº 8.142, de 28/12/1990);	1.080.000	1.200.000 120.000
9	Secretaria de Estado de Solidariedade	2629	Cestas Básicas da Solidariedade	(Lei nº 2.303, 21/01/1999 e Decreto nº 21.466, de 25/08/2000);	36.300.000	9.300.000 (27.000.000)
10	Secretaria de Estado de Solidariedade	2630	Leite da Solidariedade	(Lei nº 8.142, de 28/12/1990);	20.000.000	21.600.000 1.600.000
11	Secretaria de Estado de Solidariedade	2631	Pão da Solidariedade	(Lei nº 8.142, de 28/12/1990);	11.500.000	9.000.000 (2.500.000)
12	Secretaria de Estado de Solidariedade	2884	Automação do Programa Pro-Família	(Lei nº 2.303, 21/01/1999 e Decreto nº 21.466, de 25/08/2000);	115.000	200.000 85.000
13	Secretaria de Estado de Solidariedade	4994	Renda Solidariedade (Cartão da Solidariedade)	(Lei nº 2.303/99, Lei nº 3.116/2002; Decreto nº 23.726, de 15/04/2003);	20.000.000	50.000.000 30.000.000
14	Secretaria de Estado de Gestão Administrativa	4944	Programa Renda Universitária	(Lei nº 3.150, de 28/04/2003);	2.400.000	5.800.000 3.400.000
15		9999	Pessoal e Encargos Sociais		1.610.823.687	1.590.186.878 (20.636.809)

PROTÓCOLO LEGISLATIVO	
PL	125x104
b3	CAT

74

16	9999	9999	Sentenças Judiciais (Art. 100, CF/88; EC nº 30/2000);	46.588.000	24.845.000	(21.743.000)
17	9999	9999	Concessão de Benefícios a Servidores (Lei nº 1.136, 10/07/96; 2.639, 07/12/2000; 2.944, 17/04/2002).	157.170.131	272.449.539	115.279.408
				<b>2.496.108.818</b>	<b>2.731.859.887</b>	<b>235.751.069</b>

9999 = Diversos.



PROJETI. E LEI N.º DE DE DE 2004.

Altera demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais e dispositivos constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, Lei nº 3.179, de 6 de agosto de 2003, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam alterados os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2004, Lei nº 3.179, de 6 de agosto de 2003, objetivando a compatibilização com os valores da Lei Orçamentária Anual de 2004, Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003, bem como modificar a metodologia para o cálculo do Resultado Nominal, na forma do Anexo desta lei.

Art. 2º Acrescentar o Quadro de Indicadores - QI, constantes do Plano Pluriannual - PPA, como anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004.

Art. 3º Os incisos XVI e XX do art. 7º e o inciso IV, § 1º, do mesmo artigo passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 7º ....."

"XVI – detalhamento dos créditos orçamentários dos órgãos fiscal e da seguridade social a que se refere o art. 149, § 4º, I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, discriminada a despesa na forma estabelecida nesta lei, inclusive com a identificação da fonte de recursos";

"XX – demonstrativo do orçamento de investimento por unidade orçamentária, detalhada por fonte de financiamento conforme desdobramento indicado no art. 19º;

"§ 1º ....."

"IV – a despesa programada com pessoal e encargos sociais para 2004, com a indicação da participação percentual da receita corrente líquida do Distrito Federal, nos termos do art. 44 desta lei".

Art. 4º fica revogado o § 3º do art. 12.

Art. 5º O caput do art. 21 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 O detalhamento das fontes de financiamento será feito para cada uma das entidades referidas no art. 19, de modo a identificar os recursos."

Art. 6º O § 3º do art. 23 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 ....."

"§ 3º Os recursos destinados ao pagamento de precatórios judiciais e de débitos oriundos de decisões transitadas em julgado, derivados de órgãos da administração direta, serão alocados na Secretaria de Estado de Fazenda".

Art. 7º O caput do art. 24 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 Para fins de atendimento do disposto no art. 7º, XV, as unidades orçamentárias referidas no artigo anterior encaminharão ao órgão central do sistema de orçamento do Poder Executivo, até 15 de julho de 2003, relatório dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2004, nos termos do art. 100, § 1º, da Constituição Federal, e da Lei Complementar nº 666, de 27 de dezembro de 2002, discriminada por órgãos ou entidades devedoras e por grupos de despesas, por ordem de precedência e por natureza jurídica, observado o detalhamento constante do art. 18 e especificando ainda."

Art. 8º O art. 39 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39 A reserva de contingência será constituída, no mínimo, de três por cento da receita corrente líquida no projeto de lei orçamentária, e de um por cento na lei, sendo considerada como despesa primária para fins de apuração do resultado fiscal".

Art. 9º O art. 42 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42 A programação prevista no orçamento de investimento à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original".

Art. 10º ficam alterados os §§ 1º e 2º do art. 46, passando a vigorarem com as seguintes redações:

"Art. 46 ....."

"§ 1º Respeitados os limites de despesa total com pessoal de que trata o art. 44, fica autorizada a inclusão na Lei Orçamentária Anual das dotações necessárias para se proceder, nos termos do art. 37, X, e do art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, a revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Distrito Federal a partir de janeiro de 2004";

"§ 2º Os atos administrativos autorizando as vantagens previstas no caput, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, da Secretaria de Fazenda e da Secretaria de Planejamento e Coordenação, sem prejuízo de suas respectivas áreas de competência".

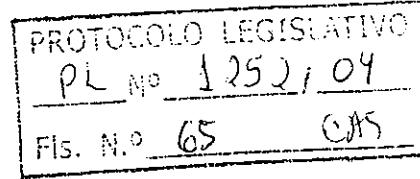
Art. 11º O caput do art. 47 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47 Os órgãos competentes do Poder Legislativo e do Poder Executivo farão publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, até 31 de agosto de 2003, discriminadas por órgão da administração direta, autarquias e fundações, as seguintes informações:"

Art. 12º O caput do art. 50 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50 O agente financeiro oficial de fomento direcionará sua política de concessões de empréstimos e financiamentos, prioritariamente, aos programas e projetos do Governo do Distrito Federal, e especialmente aos que visem:"

Art. 13º O caput e o § 2º do artigo 56 passam a vigorar com as seguintes redações:



26

Art. 5º A Secretaria de Estudo de Planejamento e Coordenação, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, vulgará, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social do Poder Executivo, o quadro de detalhamento da despesa, especificada, para cada categoria de programação, a natureza da despesa e fonte de recursos com a respectiva dotação”.

Art. 14 O caput do art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário ou nominal, conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, serão fixados, separadamente, percentuais de limitação para os conjuntos de projetos, atividades e operações especiais, calculados de forma proporcional à participação de cada um dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2004, em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução”.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revogam-se as disposições em contrário.

#### JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

#### ANEXO I

##### ANEXO DE METAS FISCAIS

###### Metas e Projeções Fiscais

(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000)

###### Valores Correntes

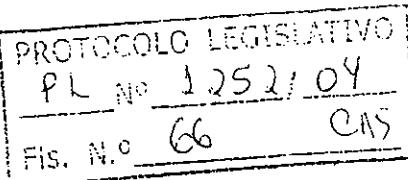
Discriminação	2004		2005		2006	
		Valor		Valor		Valor
I. RECEITA FISCAL TOTAL		6.192.179		6.820.990		7.470.631
II. DESPESA FISCAL TOTAL		6.186.591		6.705.618		7.236.917
II. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)		5.588		115.373		233.715
V. RESULTADO NOMINAL		-138.364		-48.021		51.616
V. DÍVIDA CONTRATUAL		2.237.619		2.819.618		3.309.517

Nota: Valores expressos a preço de dezembro de cada exercício

Discriminação	2004		2005		2006	
		Valor		Valor		Valor
I. RECEITA FISCAL TOTAL		5.772.517		6.010.125		6.245.885
II. DESPESA FISCAL TOTAL		5.753.141		5.905.677		6.042.113
II. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)		19.376		104.448		203.771
V. RESULTADO NOMINAL		-124.536		-41.540		45.807
V. DÍVIDA CONTRATUAL		2.002.825		2.452.340		2.823.827

###### Valores Constantes

constante	2004		2005		2006	
	(A)	corrente	constante	(C) =	constante	(D) =
PIB real (P1)		1.0308 PIB real (P2)		1.0332 PIB real (P3)		1.0362
IGP-DI (II)		1.0727 IGP-DI (II)		1.0580 IGP-DI (II)		1.0539
DISCRIMINAÇÃO	LOA Inicial		PREVISÃO		PREVISÃO	
constante	(A)	corrente	constante	(C) =	constante	(D) =
					corrente	(F) =



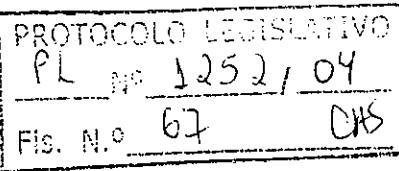
#### ANEXO II

##### ANEXO DE METAS FISCAIS

Memória e Metodologia de cálculo das METAS E PROJEÇÕES FISCAIS  
(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000)

constante	2004		2005		2006	
	(A)	corrente	constante	(C) =	constante	(D) =
PIB real (P1)		1.0308 PIB real (P2)		1.0332 PIB real (P3)		1.0362
IGP-DI (II)		1.0727 IGP-DI (II)		1.0580 IGP-DI (II)		1.0539

I - RECEITAS FISCAIS				
I.1 - Receitas Correntes + Capital (C)	6.021.990	6.459.788	6.268.378	7.114.087
I.1.1 - Receitas de Origem Tributária <sup>(1)</sup>	4.044.706	4.338.756	4.221.944	4.791.044
I.1.1.1 - Receitas Tributária (menos IRPQN)	3.407.770	3.655.515	3.560.366	4.040.719
I.1.1.2 - Imposto de Renda (IRPQN)	451.783	484.628	467.686	530.784
I.1.1.3 - Outras Receitas de Origem Tributária	185.153	198.613	193.442	219.541
I.1.2 - Transferências da União <sup>(2)</sup>	-	-	-	-
I.1.3 - Demais	1.977.284	2.121.032	2.046.884	2.323.043
I.2 - Deduções (Receitas Financeiras)	249.472	267.609	258.254	293.097
I.2.1 - Aplicações Financeiras	9.322	10.000	9.650	10.952
I.2.2 - alienação de Bens	164.757	176.735	170.557	193.568
I.2.3 - Operações de Crédito	68.457	73.434	70.867	80.428
I.2.4 - Amortizações	6.936	7.440	7.180	8.149
Total das Receitas Fiscais (I.1 - I.2) (A)	5.772.517	6.192.179	6.010.125	6.820.990
II - DESPESAS FISCAIS				
II.1 - Despesas Correntes + Capital (D) <sup>(3)</sup>	6.021.990	6.459.788	6.188.623	7.023.572
II.1.1 - Pessoal e encargos	1.954.634	2.096.735	1.978.097	2.244.975
II.1.2 - Demais	4.067.356	4.363.053	4.210.527	4.778.597
II.2 - Deduções (Despesas Financeiras)	268.818	273.197	282.947	317.954
II.2.1 - Juros e Encargos da Dívida <sup>(4)</sup>	143.912	143.952	145.988	163.394
II.2.2 - Amortização da Dívida <sup>(4)</sup>	65.670	65.670	75.606	84.930
II.2.3 - Concessão de Empréstimos	59.266	63.575	61.353	69.630
II.2.4 - Aquisição de Título de Capital já Integr.	-	-	-	-
Total das Despesas Fiscais II.1 - II.2) (B)	5.753.141	6.186.591	5.905.677	6.705.618
III - RESULTADO PRIMÁRIO (A- B)	19.376	5.588	104.448	115.373
IV - RESULTADO NOMINAL (III - II.2.1)	(124.536)	(138.364)	(41.540)	(48.021)
V - DÍVIDA CONTRATUAL <sup>(4)</sup>	2.002.825	2.237.619	2.452.340	2.819.618



Notas:

(1) As estimativas de Indicadores Econômicos(PIB e IGP-DI) e das Receitas de Origem Tributária, para o período de 2004 à 2006, foram informados pela Secretaria de Estado de Fazenda, assim como o valor referente ao Imposto de Renda - IRPQN para 2004;

(2) Com a instituição do Fundo Constitucional pela Lei 10.633/2002 os recursos destinados a atender as áreas de segurança, saúde e educação passaram a ser gerenciados diretamente pela Esfera Federal, por isto as cifras não são visualizadas no organograma do Distrito Federal;

(3) As despesas com Pessoal e Encargos referentes a 2004 foram obtidos na LOA 2004, para os demais exercícios aplicou-se o Índice de Variação da Folha da União (7,07% para 2005; 6,56% para 2006). As demais Despesas Correntes e de Capital foram corrigidas pela variação do PIB e do IGP-M;

(4) Os valores dos Juros e Encargos da Dívida, da Amortização da Dívida, e da Dívida Contratual, constantes e correntes, foram informados pela Subsecretaria de Finanças/SEF.

Observações:

1) Para o cálculo do resultado nominal adotou-se o critério "acima da linha" que demonstra o desempenho fiscal do Governo através da apuração dos fluxos de receitas e despesas no período considerado. Foi adotada a metodologia utilizada pelo Ministério do Planejamento, excluindo os juros e encargos da dívida.

2) Preços Constantes: quanto à conversão de valores correntes para constantes, utilizou-se como deflator as variações do IGP-DI estimadas nos exercícios de 2004 à 2006, excluindo-se os dados indicados nas notas (4).

3) As metas dos exercícios de 2005 e 2006 são apenas indicativas.

4) Foi adotada a metodologia utilizada pelo Ministério do Planejamento para o cálculo do Resultado Nominal.

Nota: Vlaores expressos a preços de dezembro de 2003.

V. DÍVIDA CONTRATUAL (\*)

(\*) A preços de dezembro de cada exercício

		1.677.308		1.668.880
--	--	-----------	--	-----------

Memória e Metodologia de cálculo das METAS E RESULTADOS FISCAIS  
(Art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

ANEXO V

ANEXO DE METAS FISCAIS

DISCRIMINAÇÃO	LOA	2002		2003		2004	
		realizado	LOA	realizado	LOA	realizado	LOA
I - RECEITAS FISCAIS							
I.1 - Receitas Correntes + Capital		8.270.192	7.232.406	9.161.531	5.190.993	6.459.788	
I.2 - Deduções (Receitas Financeiras)		481.965	155.138	251.400	93.673	267.609	
I.2.1 - Aplicações Financeiras		5.016	15.399	27.858	28.255	10.000	
I.2.2 - Alienação de Bens		162.662	3.493	20.816	2.907	176.735	
I.2.3 - Operações de Crédito		306.374	133.514	196.196	50.802	73.434	
I.2.4 - Amortizações		7.913	2.732	6.530	11.709	7.440	
Total das Receitas Fiscais (I.1 - I.2) (A)		7.788.227	7.077.268	8.910.131		5.097.320	6.192.179
II - DESPESAS FISCAIS							
II.1 - Despesas Correntes + Capital		8.270.192	7.130.706	9.161.531	5.180.696	6.459.788	
II.2 - Deduções (Despesas Financeiras)		212.989	201.837	264.022	257.276	273.197	
II.2.1 - Juros e Encargos da Dívida		103.604	102.474	118.678	116.451	143.952	
II.2.2 - Amortização da Dívida		93.111	93.010	58.527	58.137	65.670	
II.2.3 - Concessão de Empréstimos		16.274	6.353	86.813	82.688	63.575	
II.2.4 - Aquisição de Título de Capital já Integr.		-	-	4	-	-	-
Total das Despesas Fiscais (II.1 - II.2) (B)		8.057.203	6.928.869	8.897.509	4.923.420	6.186.591	
III - RESULTADO PRIMÁRIO (A - B)		(268.976)	148.399	12.622	173.900	5.588	
IV - RESULTADO NOMINAL (III - III.2.1)		(372.580)	45.925	(106.056)	57.449	(138.364)	
V - DÍVIDA CONTRATUAL			1.677.308		1.668.880		

notas:

1.) Os dados relativos ao "realizado 2001 e 2002" foram extraídos do Balanço Geral 2001 (fls. 08, 27, 276, 338 e 339) e 2002 (fls. 08, 27, 343 e 344), deduzidas as duplicidades e superávits apresentadas nos Balanços Gerais (fls. 63 e 64 em 2001 e fls. 64 e 65 em 2002).

2.) Os dados relativos ao "realizado 2003" foram extraídos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária elaborado pela SEF, publicado no DODF Nº 21, de 30/01/2004, pag. 35/36.

4) foi adotada a metodologia utilizada pelo Ministério do Planejamento para o cálculo do Resultado Nominal.

#### ANEXO IX

##### ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA

(art. 4º, § 2º, V, Lei Complementar nº 101/2000)

##### PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2004 (REEXAME EM 11 DE NOVEMBRO DE 2003)

##### APRESENTAÇÃO

Tendo em vista a concessão da redução de multas e juros moratórias concedida pelo Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública do Distrito Federal – REFAZ, cabe considerar resumitativa da projeção da renúncia para o exercício de 2004.

A projeção da renúncia em função da redução de multas e juros de mora concedida pela Lei n.º 3.194/2003 tomou como base os valores constantes do quadro abaixo relativos à renúncia de receita decorrente das Leis Complementares 191/99 e 212/99, cujos teores são praticamente os mesmos da Lei n.º 3.194/2003.

ANO	ICMS	ISS	IPTU/TLP	IPVA	ITBI/ITCD	VALORES EM R\$ mil
1999	12.409	2.388	3.485	532	114	18.928
2000	11.011	3.000	1.627	57	31	15.726
2001	6.658	1.139	1.081	17	15	8.910
2002	3.582	688	494	4	11	4.779
TOTAL	33.660	7.215	6.688	609	171	48.343

FONTE: Relatório do STJ/SEF/SEF.

Pelo exposto, os valores acima atualizados pela variação do INPC foram assumidos como equivalentes àqueles esperados para a renúncia no âmbito do REFAZ. Considerando que o REFAZ prevê reduções de multas e juros de mora tanto para pagamentos parcelados quanto à vista, efetuando-se estes no primeiro exercício da sua vigência, e também a concessão de parcelamentos em até 180 meses, e supondo o início da sua vigência em 2003, este programa repercutiria quanto à renúncia de receita até o exercício de 2018. Tendo em vista que a Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 14, requer estimativa da renúncia referente ao ano de início de vigência do benefício e nos dois posteriores, o quadro a seguir apresenta a projeção colimada:

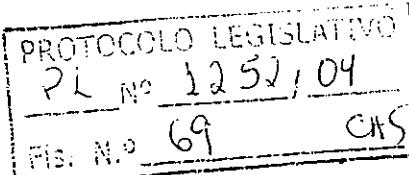
ANO	ICMS	ISS	IPTU/TLP	IPVA	ITBI/ITCD	VALORES EM R\$ mil
2003	18.468	3.553	5.186	792	170	28.169
2004	15.520	4.229	2.294	80	43	22.167
2005	8.685	1.486	1.410	22	20	11.623
TOTAL	42.673	9.268	8.890	894	233	61.959

Assim, a renúncia prevista decorrente da redução de multas e juros de mora concedida pelo REFAZ em 2004 é de R\$ 22.167 mil.

A partir desta revisão, apresentamos na sequência a Tabela I a qual contém os itens de renúncia cuja fruição está prevista para 2004 e na Tabela II os valores projetados da renúncia por espécie de tributo.

##### TABELA I – Benefícios com fruição prevista em 2004

DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO
Isenção do IPTU para lojas maçônicas	L.C 15/96
Isenção do IPTU para imóveis do Programa de Amparo ao Cidadão Carente – PACC	Lei n.º 2349/99
Isenção do IPTU para imóveis do Programa João de Barro Cardango	Lei n.º 2476/99 e 2716/01
Isenção e remissão do IPTU para templos maçônicos e religiosos de qualquer culto	L.C 363/01
Isenção do IPTU para templos religiosos de qualquer culto	Lei n.º 2454/99
Isenção do ICID para missões diplomáticas, organismos internacionais e funcionários estrangeiros	Decreto n.º 56.435/65



**PROTÓCOLO LEGISLATIVO**

PL N° 1252, 04

F.S. N° 70 CM

Isenção do ITCID para transmissão único imóvel	Lei n.º 1.343/96
Isenção do ITCD para assentamentos	LC.n.º 229/99
Redução multas e juros moratórios	Lei n.º 3.194/2003
Isenção do ITBI/IPTU na aquisição de imóvel destinado a empreendimento produtivo junto ao PRO-DF	Lei n.º 2.483/99
Isenção do ITBI na aquisição de imóveis destinados ao Pró – Rural/DF-RDE	Lei n.º 2.499/99
Isenção do ITBI na aquisição de imóveis destinados ao PADES-DF	Lei n.º 1.315/96
Isenção do ITBI na aquisição de imóveis destinados à mecânicas oficinas concessionárias da TERRACAP	Lei n.º 1.132/96
Isenção do ITBI para Missões Diplomáticas, organismos Internacionais e funcionários estrangeiros	Decreto n.º 56.435/65
Isenção do ITBI na aquisição de imóveis em atendimento a MP n.º 2.220/01	LC n.º 439/02
Isenção do IPTU para imóveis da FUB	Lei n.º 1.167/96
Isenção de IPTU para clubes sociais	DL. n.º 82/66 Lei 76/89
Renúncia e isenção da TLP para imóveis da União	Lei n.º 2.627/2001
Isenção do IPTU/ TLP para aposentados/pensionistas	Lei n.º 1.362/96 (art. 3º)
Isenção do IPTU/TLP para imóveis TERRACAP	Lei n.º 1.362/96 (art. 1º)
Isenção do IPTU/TLP para ex-combatentes e suas viúvas	Lei n.º 215/91
Isenção do IPTU/TLP para imóveis IDHAB	Lei n.º 1.805/97
Isenção da TLP para instituições de assistência social e clubes de serviços	Lei n.º 2.348/99
Isenção da TLP para templos religiosos de qualquer culto	Leis nºs 2.348/99 e 2.627/00
Isenção do IPTU para IIG-DF	Lei n.º 2.858/01
Isenção do IPVA para veículos agrícolas e máquinas de terraplanagem	Lei n.º 2670/01
Não incidência do IPVA para veículos roubados, furtados ou sinistrados	Lei n.º 2.670/2001
Redução da base de cálculo do IPVA para táxi	Decreto n.º 16.099/94
Redução base de cálculo do IPVA para deficientes	Decreto n.º 16.099/94
Isenção do IPVA por tempo de uso do veículo acima de quinze anos	Lei n.º 2.500/99
Isenção do IPTU e do IPVA para o Corpo diplom.e O.I. - Conv. de Viena e Trat. Intern.	DL. n.º 82/66, e Lei n.º 2670/01
Isenção do ICMS import. de aces. empregados na indust. livros, jornais ou op. Emissora de radiodifusão	Dec. 18.955/97(Anexo I - Item 8)
Isenção do ICMS importação de equip. por entidades benfeiteiros e Adm. Pública Federal e outros	Dec. 18.955/97(Anexo I - Item 37)
Isenção do ICMS na aquisição de veículo automotor por deficiente físico	Dec. 18.955/97(Anexo I - Item 44)
Isenção do ICMS sobre energia elétrica e telecomunicações para Missões Diplomáticas e funcionários estrangeiros	Dec. 18.955/97(Anexo I - Item 55)
Isenção do ICMS nas doações de produtos import. por órg. da adm. Pùb., fundações ou ent. benfeiteiros	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 66)
Isenção do ICMS importação de equip. científicos e informática p/ Administração Pública	Dec. 18.955/97(Anexo I - Item 67)
Isenção do ICMS na aquisição de veículos para táxi	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 93)
Isenção do ICMS para equip. importados p/ Programa de Modernização Univ. e Hospitais Univ. (M/F/C)	Dec. 18.955/97(Anexo I - Item 95)

PROTÓCOLO	Legislativo
PL	1052/04
US	CR
PT	CC

Isenção do ICMS sobre combustíveis para Missões Diplomáticas e funcionários estrangeiros	Dec. 18.955/97/Anexo I - Item 96)
Isenção do ICMS p/ aquis. de equip. para o Prog. de Moder. Ger. e Reequip. da rede hosp. Do Min da Saúde	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 115)
Isenção do ICMS nas importações do exterior efetuadas pelo Senado Federal	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 116)
Isenção do ICMS nas importações efetuadas por universidades ou fundações educacionais de ensino superior, públicas	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 120)
Isenção do ICMS dos medicamentos destinados a órgãos da Adm. Direta e Indireta, inclusive fundações públicas	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 121)
Isenção do ICMS nas operações de importação amparadas pelo regime especial aduaneiro de admissão temporária	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 122)
Isenção do ISS na promoção de competições por federações de clubes ou clubes desportivos	Lei n.º 586/93
Isenção do ISS na promoção de eventos culturais pela Fundação Cultural do Distrito Federal	Lei n.º 586/93
Isenção do ISS na promoção de espetáculos públicos por iust. cultural ou de assist. social s/ fins lucrativos	Lei n.º 586/93
Isenção do ISS para os serviços prestados ao PROMOTEC	Lei n.º 2.423/99
Isenção da TFLI para templos religiosos que promovem desenvolvimento científico/tecnológico	LC n.º 328/00
Isenção da TFLI para instituições de educação sem fins lucrativos	LC n.º 369/01
Isenção da TFLI para entidades benfeiteiras	LC n.º 369/01
Isenção da TFLI para deficientes ou pessoas maiores de 65 anos que desenvolvam atividades artesanais	LC n.º 369/01
Isenção da TFLI para profissionais autônomos estabelecidos ou não	LC n.º 433/01
Isenção da TFLI para sociedades de profissionais	LC n.º 433/01
Isenção da TFLI para microempresas	LC n.º 433/01
Isenção de Taxas para eventos inclusos no calendário oficial do Distrito Federal	Lei n.º 3.040/2002
Isenção da Taxa de Expediente de emissão da 2ª via da carteira de identidade para deficientes	Lei n.º 3.053/2002

TABELA II – Valores projetados da renúncia para 2004 por tributo

Tributo	Renúncia para 2004 (R\$)
TICD	11.566.000
TIBI	2.732.000
IPTU	94.281.000
TLP	9.416.000
IPVA	14.377.000
ICMS	70.064.000
ISS	5.478.000
OUTRAS TAXAS	1.642.000
<b>TOTAL</b>	<b>209.556.000</b>

Elaboração: NUPAC/GERET/DIRAR/SUREC/SIEFP  
RESUMIDO:

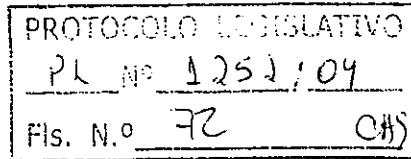
Dante do exposto, a renúncia revista para 2004 corresponde a R\$ 209.556.000, conforme planilha discriminada por item de benefício, em anexo.

Brasília, 07 de novembro de 2003

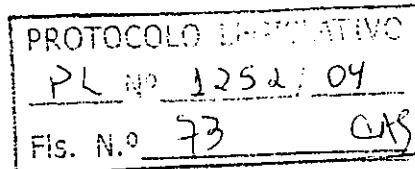
Jéonidas Feitosa Duarte  
Chefe do Núcleo de Análise de Impacto na Arteeducação

**QUADRO II**  
**DISTRITO FEDERAL - PROJEÇÃO DA RENUNCIADA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2004 (\*)**

DESCRICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	TRIBUTOS ITCD	ITBI	IPTU	TLP	PVA	ICMS	ISS	OUTRAS TAXAS	R\$ correntes	
										ITCD	ITBI
Isenção do IPTU para lojas maçônicas	LC 15/96	-	-	37.884	-	-	-	-	-	-	37.884
Isenção do IPTU para imóveis do Programa de Amparo ao Cidadão Carente- PAC	Lei nº 2.349/99	-	-	5.156	-	-	-	-	-	-	5.156
Isenção do IPTU para imóveis do Programa João de Barro Candango	Lei nºs 2476/99 e 2716/01	-	-	470.679	-	-	-	-	-	-	470.679
Isenção e remissão do IPTU para templos maçônicos e religiosos de qualquer culto	LC 363/01	-	-	449.781	-	-	-	-	-	-	449.781
Isenção do IPTU para templos religiosos de qualquer culto	Lei nº 2454/99	-	-	2.222	-	-	-	-	-	-	2.222
Isenção do ITCD para missões diplomáticas, organismos internacionais e funcionários estrangeiros	Decreto nº 56.435/65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	63.014
Isenção do ITCD para transmissão única de imóvel	Lei nº 1.343/96	63.014	-	-	-	-	-	-	-	-	63.014
Isenção do ITCD para assentamentos	LC nº 229/99	579.349	-	-	-	-	-	-	-	-	579.349
Redução multas e juros moratórios	Lei nº 3.194/2003	10.906.546	-	-	-	-	-	-	-	-	10.906.546
Isenção do ITBI/IPTU na aquisição de imóvel destinado a empreendimento produtivo junto ao PRO-DF	Lei nº 2.483/99	17.000	1.970.000	324.000	80.091	15.520.325	4.229.379	-	-	-	22.166.795
Isenção do ITBI na aquisição de imóveis destinados ao Pô-Rural/DF-RIDE	Lei nº 2499/99	-	68.381	859.220	-	-	-	-	-	-	927.600
Isenção do ITBI na aquisição de imóveis destinados ao PADES-DF	Lei nº 1.315/96	-	415.729	-	-	-	-	-	-	-	415.729
Isenção do ITBI na aquisição de imóveis destinados à mecanicas oficinas concessionárias da TERRACAP	Lei nº 1.132/96	73.350	-	-	-	-	-	-	-	-	73.350
Isenção do ITBI na aquisição de imóveis destinados a mechanicas oficinas concessionárias da TERRACAP	Decreto nº 56.435/65	-	350.506	-	-	-	-	-	-	-	350.506
Isenção do IPTU para imóveis em atendimento a MP nº 2.220/01	LC nº 4.390/02	1.788.344	-	-	-	-	-	-	-	-	1.788.344
Isenção do IPTU para imóveis da FUNB	Lei nº 1.167/96	-	5.663.893	-	-	-	-	-	-	-	5.663.893
Remissão e isenção do TLP para imóveis da União	Lei nº 2.627/2000	-	-	495.175	-	-	-	-	-	-	495.175
Isenção do IPTU/ TLP para aposentados/pensionistas	Lei nº 1.362/96 (art. 3º)	1.025.017	498.746	-	-	-	-	-	-	-	1.523.764



Isenção do IPTU/TLP para imóveis IERRACAP	Lei nº 1.362/96 (art. 1º)	-	78.954.042	6.361.467	-	-	85.315.509
Isenção do IPTU para ex-combatentes e suas viúvas	Lei nº 215/91	-	114.878	-	-	-	114.878
Isenção do IPTU/TLP para imóveis IDHAB	Lei nº 1.805/97	-	3.330.372	51.092	-	-	3.381.464
Isenção de IPTU para Clubes Sociais	DL nº 82/66 Lei 76/89	-	562.549	-	-	-	562.549
Isenção da TLP para imóveis do tipo garagem desmembradas	Lei nº 2.348/99	-	1.586.894	-	-	-	1.586.894
Isenção da TLP para instituições de assistência social e clubes de serviços	Lei nº 2.627/00	-	40.352	-	-	-	40.352
Isenção da TLP para templos religiosos de Leis nºs 2.348/99 e qualquer culto	2.627/00	-	58.622	-	-	-	58.622
Isenção do IPTU para II(G-1)F	Lei nº 2.570/2000	-	105.505	-	-	-	105.505
Isenção do IPVA para veículos agrícolas e Lei nº 2670/01 máquinas de terraplenagem	Lei nº 2.670/2001	-	50.297	-	-	-	50.297
Isenção e Remissão do IPVA para veículos roubados, furtados ou sinistrados	Decreto nº 16.099/94	-	487.389	-	-	-	487.389
Redução base de cálculo do IPVA para taxis	Decreto nº 16.099/94	-	807.657	-	-	-	807.657
Redução base de cálculo do IPVA para deficientes	Decreto nº 16.099/94	-	1.501.873	-	-	-	1.501.873
Isenção do IPVA por tempo de uso do veículo acima de quinze anos	Lei nº 2.500/99	-	11.147.466	-	-	-	11.147.466
Isenção do IPTU e do IPVA para o Corpo Diplom. e O.I. - Conv. de Viena e Trat. Intern.	DL nº 82/66 e Lei nº 2670/01	730.121	301.877	-	-	-	1.031.999
Isenção do ICMS import. de aces. Empregados na indust. livros, jornais ou op. Emissora de radiodifusão	Dec. 18.955/97(Anexo I - Item 8)	-	-	18.446	-	-	18.446
Isenção do ICMS importação de equip. por entidades benéficas e Adm. Pública I - Item 37)	Dec. 18.955/97(Anexo I - Item 44)	-	-	2.415.334	-	-	2.415.334
Federal e outros	Dec. 18.955/97(Anexo I - Item 44)	-	-	-	-	-	-
Isenção do ICMS na aquisição de veículo automotor por deficiente físico	Dec. 18.955/97(Anexo I - Item 55)	-	-	489.319	-	-	489.319
Isenção do ICMS sobre energia elétrica e telecomunicações para Missões	Dec. 18.955/97(Anexo I - Item 55)	-	-	1.071.160	-	-	1.071.160
Diplomáticas e funcionários estrangeiros	Dec. 18.955/97	-	-	59.422	-	-	59.422
Isenção do ICMS nas doações de produtos import. por org. da adm. Pùb., fundações ou ent. benéfices	(Anexo I - Item 66)	-	-	-	-	-	-
Isenção do ICMS importação de equip. científicos e informática p/ Administração Pública	Dec. 18.955/97(Anexo I - Item 67)	-	-	65.751	-	-	65.751
Isenção do ICMS na aquisição de veículos Dec. 18.955/97 para táxi	(Anexo I - Item 93)	-	-	-	-	-	1.081.123
Isenção do ICMS para equip. importados p/ Programa de Modernização Univ. e Hospitais Univ. (MEC)	Dec. 18.955/97(Anexo I - Item 95)	-	-	-	-	-	38.204.833



2

Isenção do ICMS sobre combustíveis para Dec. 18.955/97(Anexo I - Item 96)

Missões Diplomáticas e funcionários estrangeiros

Isenção do ICMS p/ aquis de equip. para o Dec. 18.955/97  
Prog. de Moder. Ger. e Reequip. da rede (Anexo I - Item 115)

Isenção do ICMS nas importações do exterior efetuadas pelo Senado Federal

Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 116)

Isenção do ICMS nas importações efetuadas por universidades públicas ou fundações educacionais de ensino superior

Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 120)

Isenção do ICMS dos medicamentos destinados a órgãos da Adm. Direta e Indireta e fundações públicas

Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 121)

Isenção do ICMS nas operações de importação amparadas pelo regime especial aduanero de admissão temporária

Lei nº 586/93

Isenção do ISS na promoção de competições por federações de clubes ou clubes desportivos

Lei nº 586/93

Isenção do ISS na promoção de eventos espetáculos públicos por inst. cultural ou culturais pela Fundação Cultural do Distrito Federal

Lei nº 586/93

Isenção do ISS na promoção de assist. social se fins lucrativos

Isenção do ISS para os serviços prestados ao PROMOTEC

Isenção do ISS para Fundações s/ fins lucrativos que promovem desenvolvimento científico/tecnológico

Isenção da TFLI para templos religiosos de qualquer culto

Isenção da TFLI para entidades beneficiárias

Isenção da TFLI para instituições de educação sem fins lucrativos

Isenção da TFLI para deficientes ou pessoas maiores de 65 anos que desenvolviam atividades artesanais autónomas estabelecidos ou não

Isenção da TFLI para profissionais profissionais

Isenção da TFLI para microempresas para deficientes

Isenção de Taxas para eventos inclusos no calendário oficial do Distrito Federal

Isenção de Taxa de expediente para emissão da 2<sup>a</sup> via da carteira de identidade

Isenção de Taxas para eventos inclusos no Lei nº 3.040/2002

Isenção de Taxa de expediente para emissão da 2<sup>a</sup> via da carteira de identidade

Isenção do ICMS sobre combustíveis para Dec. 18.955/97(Anexo I - Item 96)

Isenção do ICMS sobre combustíveis para Dec. 18.955/97(Anexo I - Item 96)

Isenção do ICMS sobre combustíveis para Dec. 18.955/97(Anexo I - Item 96)

1.353.526 - - - - 1.353.526

- - - - 20.569

20.569 - - - -

1.108.445 - - - -

628.560 - - - -

5.835.132 - - - -

2.192.230 - - - -

67.457 - - - -

606 - - - -

37.555 - - - -

179.712 - - - -

963.142 - - - -

77.620 - - - -

33.635 - - - -

88.486 - - - -

31.048 - - - -

408.031 - - - -

55.350 - - - -

770.258 - - - -

23.061 - - - -

154.365 - - - -

PROTÓCOLO LEGISLATIVO	
P.L.	1252-04
S.	74
CAS	

154.365

TOTAL

11.565.909 2.731.686 94.281.318 9.416.349 14.376.650 70.064.175 5.477.850 1.641.853 209.555.790

Elaboração:Núcleo de Análise de Impacto na Arrecadação/GERET/DIRAP/SUREC/SEFP  
NOVA. (\*) Reexame da projeção da renúncia da origem tributária para 2004, em 07/11/03, com base nas informações sobre os benefícios fiscais concedidos até julho/2003 pelas Diretorias de Atendimento ao Contribuinte e de Tributação.

**ANEXO X**  
**ESTIMATIVA DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

(art. 9º, LDO 2004 - art. 4º, §2º, V, LC nº 101/2000)

EXPANSÃO ESTIMADA DAS RECEITAS ADMINISTRADAS (RECEITAS DE IMPOSTOS)	307.256
TOTAL DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS PREVISTAS PARA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2004	235.751
SALDO DE UTILIZAÇÃO DA MARGEM DA EXPANSÃO DA RECEITA	71.505

As despesas são identificadas em ações classificadas como "despesas correntes" e sua realização se estende por pelo menos três exercícios. No âmbito do Distrito Federal, sejam tais dispendios custeados com recursos de impostos, pois as demais receitas vinculadas e aquelas auferidas pelo próprio agente gerador, nos termos da lei, já ilhes dão obrigatoriedade de execução.

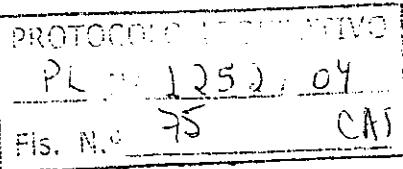
Para dimensionar a margem de expansão, tomou-se por base a diferença verificada nas estimativas das receitas de impostos para o exercícios de 2003 e na previsão de arrecadação destas receitas no exercício de 2002, deflacionada, para 2003, pelo IGR-DI (1,0839%) e PIB real (1,0160%), elaborados pelo Banco Central do Brasil.

A margem de expansão das despesas de caráter continuado constitui-se de ações derivadas de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo, na forma do disposto no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal LRF (LC nº 101/2000), cujo objetivo precípua é nortear a Administração Pública para utilização da margem de expansão no processo decisório relacionado ao comprometimento dos recursos próprios do Ente Público, ao aumento de efetivo, criação de cargo, reestruturação de carteiras e outras despesas de manutenção das instituições do Governo, além de garantir a alocação de recursos para as ações obrigatórias constitucionais e legais de duração contínua.

**DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONSTITUCIONAL OU LEGAL**

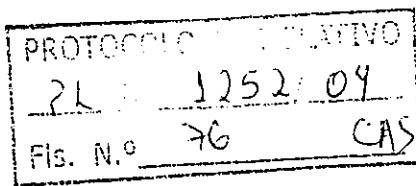
(art. 9º, § 2º, LC nº 101/2000 - LRF - art. 67 LDO 2004)

ITEM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO AÇÃO	LEGISLAÇÃO	VALOR	
				LOA 2003 (A)	LOA 2004 (B)
1	Secretaria de Estado de Educação	9999	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	(Art. 60 ADCT CF/88 e Lei 9.424, de 24.12.96)	311.000.000 405.480.000
2	Secretaria de Estado de Educação	2856	Programa Renda Minha	(Lei nº 2.759, de 31/07/2001);	69.000.000 69.000.000



3	Secretaria de Estado de Educação	2389	Manutenção do Ensino Fundamental (Art. 60 ADCT CF/88);	1.000.000	30.283.000	29.283.000
4	Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento	9999	Serviço da Dívida	85.554.000	140.073.000	54.519.000
5	Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento	9033	Contribuição do Fundo de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	-	85.578.000	(22.135.530)
6	Fundo de Saúde do Distrito Federal	2155	Prevenção e Combate às Doenças Transmissíveis	(Lei nº 8.142, de 28/12/1990);	2.000.000	-
7	Fundo de Saúde do Distrito Federal	2335	Saúde em Família	(Lei nº 8.142, de 28/12/1990);	36.000.000	2.000.000
8	Fundo de Saúde do Distrito Federal	2145	Programas de Saúde e Prestação de Assistência Médico-Hospitalar	(Lei nº 8.142, de 28/12/1990);	1.080.000	37.000.000
9	Secretaria de Estado de Solidariedade	2629	Cestas Básicas da Solidariedade	(Lei nº 2.303, 21/01/1999 e Decreto nº 21.466, de 25/08/2000);	36.300.000	1.200.000
10	Secretaria de Estado de Solidariedade	2630	Leite da Solidariedade	(Lei nº 8.142, de 28/12/1990);	20.000.000	1.600.000
11	Secretaria de Estado de Solidariedade	2631	Pão da Solidariedade	(Lei nº 8.142, de 28/12/1990);	11.500.000	21.600.000
12	Secretaria de Estado de Solidariedade	2884	Autonomização do Programa Pró-Família	(Lei nº 2.303, 21/01/1999 e Decreto nº 21.466, de 25/08/2000);	115.000	9.000.000
13	Secretaria de Estado de Solidariedade	4994	Renda Solidariedade (Cartão da Solidariedade)	(Lei nº 2.303/99, Lei nº 3.116/2002; Decreto nº 23.726, de 15/04/2003);	20.000.000	200.000
14	Secretaria de Estado de Gestão Administrativa	4944	Programa Renda Universitária	(Lei nº 3.150, de 28/04/2003);	2.400.000	50.000.000
15	9999	9999	Pessoal e Encargos Sociais		1.610.823.687	30.000.000
16	9999	9999	Sentenças Judiciais	(Art. 100, CF/88; EC nº 30/2000);	46.588.000	5.800.000
17	9999	9999	Concessão de Benefícios a Servidores	(Lei nº 1.136, 10/07/96; 2.639, 07/12/2000; 2.944, 17/04/2002);	157.170.131	3.400.000
					2.496.108.818	24.845.000
					2.731.859.887	115.279.408
						2.355.751.069

9999 = Diversos.



CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	2003		TOTAL
	1º Semestre	2º Semestre	
RENDITAS CORRENTES DE ORIGEM TRIBUTÁRIA	2.530.580	1.539.356	1.329.588
			2.868.944

MARGEM DE EXPANSÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA  
MÉTODOLOGIA DE CÁLCULO

REFEITA TRIBUTÁRIA	2.530.580	1.539.356	1.329.588
IMPOSTOS	2.530.580	1.539	1.329.588
IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	381.407	299.354	130.636
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	167.942	148.421	42.513
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTORES	157.379	120.926	52.335
IMPOSTO STRANS. CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO BENS E DIREITOS	6.566	3.949	4.080
IMPOSTO DE TRANS. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS	49.520	26.058	31.708
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	2.149.173	1.240.001	1.198.953
IMPOSTO S/ OP.CIRC. MERC. SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	1.793.746	1.043.634	998.448
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	332.913	183.508	187.835
ICMS/ISS/SIMPLIF.	22.515	12.859	12.670

(Obs)S: Para o cálculo da Expansão da Receita Tributária para 2004, objetivando a base para o cálculo da Margem das Despesas de Caráter Continuado, foram consideradas somente as receitas tributárias classificadas na Fórmula 100 - Ordinário Não Vinculado, ou seja, aquelas administradas pelo Governo do Distrito Federal, que não impliquem em vinculações.

#### MEMORIA DE CÁLCULO:

(( ANO 2003-2002) / (IGP-DI x PIB))

Método sugerido por técnicos da Secretaria de Orçamento Federal

#### INDICES UTILIZADOS:

IGP-DI	1,0839
PIB	1,0160

#### ANEXO DE RISCOS FISCAIS

##### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2004

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar n.º 101, de maio de 2000)

É importante o equilíbrio das contas públicas, transcorridos três anos da edição da chamada Lei de Responsabilidade Fiscal, é amplamente reconhecida pelos três Poderes, tanto na esfera federal quanto nas esferas estadual e municipal. A noção de orçamentos equilibrados e a busca de resultados primários positivos e compatíveis com o crescimento econômico sustentável de longo prazo passaram a permear toda administração pública brasileira.

O aprimoramento e o domínio de técnicas de projeção, já em curso, ainda necessitam de avanços, mas pode-se afirmar que as estimativas de componentes orçamentários feitas na atualidade são sobrepõem-se mais precisas do que aquelas elaboradas em fins da década passada. Da mesma forma, os métodos de identificação e de mensuração dos riscos que possam vir a comprometer a persseguida compatibilidade entre receitas e despesas ainda não alcançaram níveis de excelência, mas encontram-se em evolução. Tais riscos são, em regra geral, classificados em duas categorias distintas: os riscos orçamentários e os riscos de dívida. Os primeiros decorrem da possibilidade de que os valores estimados não se confirmem, impossibilitando, por conseguinte, uma execução financeira equilibrada. Ou seja, são riscos decorrentes da reação não conhecida a priori dos agentes econômicos diante da ocorrência de fatos imprevistos.

O crescimento real da economia é a mais importante variável utilizada para a estimação dos agregados orçamentários. À exemplo de anos anteriores, foi utilizada a previsão feita pelo Governo Federal. É certo que a economia local sofre influência do desempenho da economia nacional, razão pela qual a arrecadação dos tributos distritais que dependem do nível da atividade econômica fica, em boa medida, condicionada à condução da política econômica nacional. Da mesma forma, as transições constitucionais relativas aos fundos de participação dos estados e dos municípios (FPE e FPM) têm seu comportamento influenciado pela performance econômica, uma vez que formados pelos impostos de renda e de produtos industrializados. Para o exercício de 2004 foi adotado um crescimento real do Produto Interno Bruto — PIB de 3,0%.

O efeito da variação de preços também afeta as estimativas orçamentárias. No que concerne à receita, a inflação irá determinar tanto o patamar em que a demanda por produtos e serviços irá se situar, quanto os preços finais ao consumidor a serem praticados pelo mercado. Impostos sobre a produção, o faturamento, a renda são, por conseguinte, diretamente afetados. Já do lado da despesa, a eventual ocorrência de preços efetivos superiores à média projetada promoveriam majoração não esperada dos custos operacionais do governo, assim como afetariam o serviço da dívida interna, já que encargos e amortização são corrigidos pelo Índice Geral de Preços — IGP/DI. Para o exercício de 2004 foi utilizada uma variação de preços de 8,98%.

A estimativa de desembolso com os pagamentos referentes ao serviço da dívida externa, por seu turno, tem o cálculo vinculado à variação cambial. Em uma economia globalizada, especialmente quando da prevalência de regime cambial flutuante, as taxas de câmbio efetivamente praticadas ficam sujeitas ao que se habitou chamar, no jargão econômico, de "humor do mercado". A volatilidade do capital especulativo já é amplamente conhecida, porém seus efeitos não são passíveis de controle pelas economias nacionais. Eventos que provoquem desequilíbrios no balanço de pagamentos, mesmo que temporários, podem implicar na necessidade da adoção de política distinta daquela praticada no momento da confecção das projeções. Convém chamar atenção para a deflação de aproximadamente dezesseis meses entre a conclusão da proposta orçamentária e o encerramento do exercício financeiro a que se refere. Necessidade de maior desembolso em reais para saídas compromissos assumidos em moeda estrangeira representa, pois, risco ao alcance das metas fixadas.

Outra fonte de incerteza, esta de natureza conjuntural, refere-se à versão final do texto da reforma tributária encaminhada pelo Presidente da República ao Congresso Nacional. Avalia-se, em princípio, que o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) da maioria dos produtos comercializados no Distrito Federal deverá subir, pressionando os preços finais ao

PROTÓCOLO	1252	04
115	77	CAS

consumidor. Se é verdade que alíquotas maiores apontam tendência de aumento na arrecadação, não se dispõe, neste momento, de elementos que permitam quantificá-lo, mesmo porque, tendo-se em conta a reconhecidamente elevada carga tributária brasileira, as mudanças poderão provocar também efeitos indesejados, tais como aumento da propensão à sonegação e diminuição do consumo. O fato é que, em termos macroeconómicos, os efeitos práticos da doutrina de uniformização que norteia a reforma tributária dependerá das alternativas de desenvolvimento estatal/regional que se criarem.

A despesa com pessoal e encargos sociais no Distrito Federal, é sabido, representa cerca de 65% do gasto total, inclusive com recursos da União para esse fim específico, registrados no sistema integrado de Administração Financeira - SIAFI, e alcançará, no corrente exercício, aproximadamente R\$ 5,35 bilhões, exclusive qualquer reposição decorrente de inflação pretendida. Na hipótese de o índice de reajuste salarial dos servidores situar-se em torno de 1%, sem distinção de carreiras e retroagindo a 1º de janeiro, o valor saltará para pouco mais de R\$ 5,4 bilhões. Se considerado, no ano de 2004, apenas o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o gasto com pessoal aumentará mais de 100 milhões de reais. Estimando-se, adicionalmente, uma reposição salarial linear de 6,33%, aquele montante saltará para R\$ 5,86 bilhões. Projeções apontam que constará do projeto de lei do Orçamento Geral da União a dotação aproximada de R\$ 3,77 bilhões para o pagamento de servidores das áreas de segurança pública, saúde e educação do Distrito Federal, de modo que tal reajuste implica em despesa a ser custeada pelo tesouro local da ordem de R\$ 2,1 bilhões. Portanto, cada ponto percentual, a maior ou a menor que o projetado, representa um impacto global de quase R\$ 60 milhões, sendo que a parcela entendida como sendo de responsabilidade dos cofres distritais importa em expressivos R\$ 21 milhões.

A segunda categoria de riscos compreende aqueles relacionados à dívida, isto é, os que afetam a relação entre dívida e PIB, podendo mesmo gerar despesas primárias imprevisíveis. No caso do Distrito Federal, como já evidenciado em leis de diretrizes orçamentárias de anos anteriores, não há risco de insolvência em virtude de incapacidade de pagamento de compromissos contraídos, haja vista que não há dívida mobiliária e que o perfil da dívida contratada é perfeitamente compatível com a saúde financeira distrital. Portanto, os riscos da dívida referem-se apenas aos denominados passivos contingentes.

Embora difícil quantificação e inferência quanto à probabilidade de ocorrência, cumpre reiterar a existência de processos judiciais que envolvem o Distrito Federal, os quais podem concorrer para o desequilíbrio das contas públicas. Trata-se de controvérsias acerca da indexação de salários por ocasião da edição de planos de estabilização econômica. É certo que foram imputadas ações que reclamam a correção dos vencimentos e demais vantagens de servidores pertencentes a diversas categorias funcionais, por conta de alegados prejuízos decorrentes do rompimento das regras pactuadas de reposição de perdas salariais, então em vigor.

Ainda em tramitação, e de natureza e consequência semelhantes, são as ações que reivindicam o pagamento atrasado do benefício alimentação instituído pela Lei n.º 786, de 7 de novembro de 1994, cujos efeitos foram suspensos pela aplicação do Decreto n.º 16.990, de 7 de dezembro de 1995.

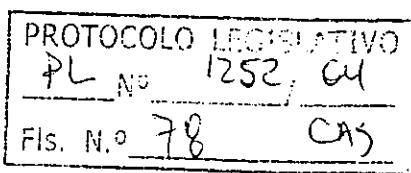
Cabe uma vez mais esclarecer que os precatórios judiciais encontram-se escrivurados na dívida pública consolidada. Apesar de o poder público vir atuando no sentido de criar condições legais e financeiras para o início da quitação deste passivo, preponderantemente de natureza alimentar e superior a um bilhão de reais, as medidas adotadas ainda não lograram efetividade. No entanto, a maioria das unidades da federação enfrenta problema semelhante e, possivelmente, sua solução definitiva demandará uma abordagem coletiva, com a participação da União, sob o risco de insolvência pública generalizada.

Na eventualidade de ocorrer quaisquer dos riscos fiscais detalhados neste documento, medidas necessárias serão adotadas pelo Governo do Distrito Federal, de forma que as Metas Fiscais não sejam atingidas, nem que programas sociais imprescindíveis à sociedade do Distrito Federal sofram solução de continuidade.

Ocorrendo essa necessidade, serão procedidas reprogramações nas despesas, por meio de limitações de empenho ou contingenciamento de dotações orçamentárias, obedecendo os critérios estabelecidos no art. 9º, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n.º 101/2000) e no art. 64 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2004 (Lei n.º 3.179/2003), de sorte a preservar as ações constantes do Anexo X da LDO/2004. Ademais a redução dos gastos deverá ocorrer a partir de despesas classificadas na seguinte ordem: inversões financeiras, investimentos; outras despesas correntes; e, por fim, as programações de despesas com pessoal e seus encargos, decorrentes de provimento de cargos, reestruturação de carreiras e outros incrementos que causem impacto direto na folha de pagamento dos servidores ativo, inativo e pensionistas, levando-se em consideração, ainda, o princípio de irredutibilidade salarial.

Deve-se ressaltar que, em se tratando de dívida pública, o Distrito Federal auferiu uma margem bastante considerável, em face de que estudos técnicos apontando para uma previsão de comprometimento médio de 4,46% do Serviço Total da Dívida, nos próximos 5 (cinco) anos, enquanto o limite máximo para esse serviço corresponde a 11,5% sobre a Receita Corrente Líquida, na forma da Resolução n.º 43/2001 do Senado Federal.

Ademais, poderá se utilizar de refinanciamento da dívida pública junto ao Tesouro Nacional, seu maior credor, enviar esforço para o saneamento de processos inscritos na Dívida Ativa do Distrito Federal, bem como alienar ativos.





# PLANO PLURIANUAL 2004-2007

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

**PROGRAMA:** 0001 - PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL

**OBJETIVO:** PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL

**TIPO DE PROGRAMA**

**PÚBLICO ALVO:**

**HORizonte TEMPORAL:** Temporário

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

**INÍCIO:** 01/01/03

**TÉRMINO:** 01/01/04

**FONTE DA INFORMAÇÃO**

**APURADO EM**

**MAIS RECENTE**

**DESEJADO AO FINAL**

**PROGRAMA:** 0048 - CONTROLE EXTERNO

**OBJETIVO:** ATUAR TEMPESTIVA E TRANSPARENTEMENTE NA FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM ENFASE NA ANÁLISE DAS CONTAS ANUAIS

**TIPO DE PROGRAMA** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:** PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ABRANGIDAS NA JURISDIÇÃO DO TCDF

**HORizonte TEMPORAL:** Contínuo

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

**JUSTIFICATIVA:** CONTRIBUIRÁ PARA A TRANSPARÊNCIA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DO GDF

**INDICADORES**

**AUDITÓRIAS REALIZADAS**

**INSPEÇÕES REALIZADAS**

**PROCESSES INSTRUÍDOS**

**TAXA DE PROCESSOS JULGADOS E APRECIADOS**

**MAIS RECENTE**

**APURADO EM**

**FONTE DA INFORMAÇÃO**

10)

EM APURAÇÃO

218

EM APURAÇÃO

6.500

EM APURAÇÃO

31/12/02

EM APURAÇÃO

120

EM APURAÇÃO

250

EM APURAÇÃO

6.400

EM APURAÇÃO

31/12/03

EM APURAÇÃO

120

EM APURAÇÃO

SACRAMENTO

SACRAMENTO

SACRAMENTO

SACRAMENTO

**TÉRMINO:**

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

**HORizonte TEMPORAL:**

**JUSTIFICATIVA:**

**FONTE DA INFORMAÇÃO**

**MAIS RECENTE**

**APURADO EM**

**FONTE DA INFORMAÇÃO**

01/02/03

EM APURAÇÃO

*[Handwritten signature]*



ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DO CLIENTE PERCENTAGEM ANUAL  
PARTICIPAÇÃO DE BANCOS INTERNET  
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA O SETOR PÚBLICO  
TAXA DE ATENDIMENTO À DEMANDA POR INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS E GEOGRÁFICAS

# PLANO PLURIANUAL 2004-2007

MAIS RECENTE	01/02/03	EM APURAÇÃO
MAIS RECENTE	01/02/03	EM APURAÇÃO
MAIS RECENTE	01/02/03	EM APURAÇÃO
MAIS RECENTE	01/02/03	EM APURAÇÃO
MAIS RECENTE	01/02/03	EM APURAÇÃO

**PROGRAMA:** 0079 - GESTÃO DA POLÍTICA DE CORREIÇÃO, OUVIDORIA E CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

**OBJETIVO:** ZELAR PELA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, CONTRIBUINDO PARA O AUMENTO DE TRANSPARENCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, BEM COMO CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DA CIDADANIA NO DISTRITO FEDERAL, SISTEMATIZANDO AS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, OUVIDORIA E CORREIÇÃO.

**TIPO DE PROGRAMA** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:** ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO DF

**HORIZONTE TEMPORAL:** Contínuo

**INÍCIO:**

**TERMINO:**

**JUSTIFICATIVA:** PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, FORTALECER O ELO DE COMUNICAÇÃO ENTRE CIDADÃOS E O PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, PROMOVER A TRANSPARENCIA DAS ATIVIDADES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**INDICADORES**

ÍNDICE DE APURAÇÃO DE DENÚNCIAS

TAXA DE PROCESSOS ANALISADOS NO PRAZO LEGAL

<b>PROGRAMA:</b> 0084 - URBANIZAÇÃO	<b>OBJETIVO:</b> ELEVAR O ÍNDICE DE INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA NO DISTRITO FEDERAL, BUSCANDO MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO	<b>TIPO DE PROGRAMA</b> Finalístico
<b>PÚBLICO ALVO:</b> COMUNIDADE	<b>INÍCIO:</b> 01/01/04	<b>TERMINO:</b> 31/12/07
<b>HORIZONTE TEMPORAL:</b> Temporário		
<b>JUSTIFICATIVA:</b>		
<b>INDICADORES</b>		
ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO COM A QUALIDADE DA INFRA-ESTRUTURA URBANA		
ÍNDICE DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE		
TAXA DE ATENDIMENTO EM ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS COM MÉDIAS DE 30.000 HABITANTES		

**PROGRAMA:** 0098 - INFRA-ESTRUTURA À SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO

**OBJETIVO:** DOTAR AS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA INFRA-ESTRUTURA BÁSICA NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO E INCENTIVO AO ESTABELECIMENTO DE EMPRESAS NO SETOR ADEQUADO

**TIPO DE PROGRAMA** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:** POPULAÇÃO DO DF

**HORIZONTE TEMPORAL:** Contínuo

**INÍCIO:**

**TERMINO:**

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

MAIS RECENTE	01/02/03	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
MAIS RECENTE	01/02/03	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
MAIS RECENTE	01/02/03	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO

MAIS RECENTE	01/02/03	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
MAIS RECENTE	01/02/03	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
MAIS RECENTE	01/02/03	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO

MAIS RECENTE	01/02/03	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
MAIS RECENTE	01/02/03	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
MAIS RECENTE	01/02/03	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO

segunda-feira, 5 de abril de 2004

*[Assinatura]*  
Página 2 de 33

PROTOCOLO LEGISLATIVO			
PL	1252	C4	
Fis.	86	CM	



INÍCIO DE ACES URBANIZADAS NO DF

# PLANO PLURIANUAL 2004-2007

S/ODF

01/02/2003 100%

**PROGRAMA:** 0100 - APOIO ADMINISTRATIVO

**OBJETIVO:** PROVER OS ÓRGÃOS DO DISTRITO FEDERAL DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS PROGRAMAS RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS OFERTADOS DIRETAMENTE À SOCIEDADE.

**TIPO DE PROGRAMA:** Apoio Administrativo

**PÚBLICO ALVO:** COMUNIDADE

**HORIZONTE TEMPORAL:** Contínuo

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

TAXA DE CUBERTURA DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO  
TAXA DE TRABALHADORES BENEFICIADOS COM O ARKHO SALARIAL  
PESSOA ATENDIDA

**FONTE DA INFORMAÇÃO**

	<b>Mais recente</b>	<b>Apurado em</b>	<b>Desejado ao final</b>
EM APURAÇÃO	01/02/2003	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/2003	EM APURAÇÃO	
A.S.D.	31/12/2002	9.376	

**PROGRAMA:** 0116 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO

**OBJETIVO:** CONTRIBUIR PARA O INCREMENTO DO NÍVEL GLOBAL DE EMPREGO NO DF

**TIPO DE PROGRAMA:** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:** TRABALHADORES DESEMPREGADOS E SOB RISCO DE DESOCUPAÇÃO

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

GRADO DE FORMALIZAÇÃO DO EMPREGO  
ÍNDICE MERCADO ANUAL  
NÚMERO DE PRODUTOS E PROCESSOS POR EMPRESAS INCUBADAS E GRADUADAS  
NÚMERO ÍNDICE DE NEGOCIAÇÕES TRABALHISTAS  
TAXA DE OPORTUNIDADES RELACIONADAS AO TRABALHO  
TAXA DE PARCIPAÇÃO DO SUE NAS OPORTUNIDADES  
TAXA RELATIVA DE ESPERA POR UM EMPREGO

**FONTE DA INFORMAÇÃO**

	<b>Mais recente</b>	<b>Apurado em</b>	<b>Desejado ao final</b>
EM APURAÇÃO	01/02/2003	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/2003	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/2003	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/2003	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/2003	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/2003	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/2003	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/2003	EM APURAÇÃO	

**PROGRAMA:** 0120 - PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR

**OBJETIVO:** CONTRIBUIR PARA A ELEVAÇÃO DO ESTOQUE DE EMPREGOS FORMAIS DE JOVENS COM IDADE ENTRE 16 E 24 ANOS NO SETOR PRIVADO DO DF

**TIPO DE PROGRAMA:** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:** JOVENS DE 16 A 24 ANOS SEM EXPERIÊNCIA ANTERIOR NO MERCADO DE TRABALHO FORMAL DO DF

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

**JUSTIFICATIVA:**

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL	Nº 1252-LU
F.S.	N.º 81
CR	



# PLANO PLURIANUAL 2004-2007

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

## INDICADORES

- RÁT. DE FORMALIZAÇÃO DO EMPREGO
- TÁX. DE ACIDENTES DECORRENTES DO TRABALHO
- TÁX. DE COBERTURA DO SEGURO-DE-EMPREGO
- TÁX. DE OCCUPAÇÕES RELACIONADAS AO TRABALHO (%)
- TÁX. DE REGULARIZAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS FISCALIZADOS
- TÁX. RELATIVA DE ESPERA POR UM EMPREGO

## PROGRAMA: 0122 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

OBJETIVO: PLANEJAR, PROJETAR, EXECUTAR, OPERAR E MANTER OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO FEDERAL

### TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA: DISPONIBILIZAR, COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA, SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À POPULAÇÃO DO DF, DE FORMA A ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SAÚDE PÚBLICA E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA

## INDICADORES

- JUST. MÉDIO DE ÁGUA E ESGOTO NO DF
- ELEVAR O ÍNDICE DE HIGROMETRIZAÇÃO
- LEVAM O NÍVEL DE ATENDIMENTO CON SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- ÍNDICE DE CORRÉGÃO DE QUALIDADE DOS CORPOS DE ÁGUA
- ÍNDICE DE PERDAS DE ÁGUA
- RESERVA ÓMÍNIMA DE FERDAS DE ÁGUA
- TÁX. DA POPULAÇÃO BENEFICIADA COM ÁGUA POTÁVEL
- TÁX. DA POPULAÇÃO BENEFICIADA COM ÁGUA POTÁVEL NA ÁREA DE ABASTENCIÃA DO PROGRAMA
- TÁX. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE FAMÍLIAS COM RENDA DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS
- TÁX. DE ESCASSEZ DE ÁGUA

## PROGRAMA: 0124 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO

OBJETIVO: PLANEJAR, PROJETAR, EXECUTAR, OPERAR E MANTER OS SISTEMAS DE COLETA E DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DO DF

### TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA: DISPONIBILIZAR, COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA, SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO À POPULAÇÃO DO DF, DE FORMA A ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SAÚDE PÚBLICA E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA

## INDICADORES

- TÁX. DE CÍRCULO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS COLETADOS
- TÁX. DE CÍRCULO DE ATENDIMENTO CON SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
- UNI. SIR A TÁX. DE CÍRCULO DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ESGOTOS EM 3 A 5 A PARA GARANTIR A UNIVERSALIZAÇÃO
- CUSTOS MÉDIOS BÁSICOS

segunda-feira, 5 de abril de 2004

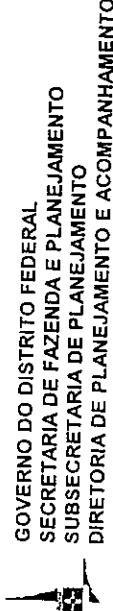
## INDICADORES

	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APURACAO	01/02/03	01/02/03	EM APURACAO	CAESB
EM APURACAO	01/02/03	01/02/03	EM APURACAO	CAESB
EM APURACAO	01/02/03	01/02/03	EM APURACAO	CAESB
EM APURACAO	01/02/03	01/02/03	EM APURACAO	CAESB
EM APURACAO	01/02/03	01/02/03	EM APURACAO	CAESB

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL NO 1252/04
FE. 20.03.04
N.º 82 CG

	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APURACAO	01/02/03	01/02/03	EM APURACAO	CAESB
9117	01/12/02	100		CAESB
9222	01/12/02	100		CAESB
NÚMERO ÍNDICE EM APURACAO			NÚMERO ÍNDICE EM APURACAO	
EM APURACAO	01/02/03	01/02/03	EM APURACAO	CAESB
7513	01/12/02	70		CAESB
% EM APURACAO			% EM APURACAO	
EM APURACAO	01/02/03	01/02/03	EM APURACAO	CAESB
EM APURACAO	01/02/03	01/02/03	EM APURACAO	CAESB
EM APURACAO	01/02/03	01/02/03	EM APURACAO	CAESB

	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
64,00	01/12/02	100		CAESB
#739	01/12/02	100		CAESB
5,67	01/12/02	3,6		CAESB
EM APURACAO	01/02/03	EM APURACAO		



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

TABO DE COLETA DE DADOS PERCENTUAL ANUAL MÉDIA

# PLANO PLURIANUAL 2004-2007

EM APURAÇÃO 01/02/03 EM APURAÇÃO

**PROGRAMA:** 0127 - DEFESA JURÍDICA DO DISTRITO FEDERAL

**OBJETIVO:** APOIAR OS ÓRGÃOS DO DISTRITO FEDERAL NAS QUESTÕES DE ORDEM JURÍDICA

**TIPO DE PROGRAMA:** Serviços ao Estado

**PÚBLICO ALVO:** ÓRGÃOS DO DF

**HORIZONTE TEMPORAL:** Contínuo

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

**INDICADORES**

DEMANDA JURÍDICA ATENDIDA

TAXA DE PROCESSOS COM PARÉCER ELABORADO

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
100%	01/02/03	100%	PRG
	01/02/03		EM APURAÇÃO

**PROGRAMA:** 0136 - CIDADANIA TRIBUTÁRIA

**OBJETIVO:** TORRAR O DISTRITO FEDERAL A UNIDADE DA FEDERAÇÃO DE MENOR EVASÃO FISCAL DO BRASIL

**TIPO DE PROGRAMA:** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:** SOCIEDADE DO DF

**HORIZONTE TEMPORAL:** Contínuo

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

**INDICADORES**

GRU DE SATISFAÇÃO DOS CONTRATANTES

ÍNDICE DE CRESCIMENTO REAL DA ARRECADAÇÃO

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	DIR/AS/SEF/SEFP
2012/13 (FEBR/2003)	01/02/03		

**PROGRAMA:** 0138 - APOIO AO EDUCANDO

**OBJETIVO:** OFERECER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO TRATAMENTO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL E TRANSPORTE ESCOLAR.

**TIPO DE PROGRAMA:** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:** ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DF

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

**JUSTIFICATIVA:** PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ESTUDO AO ALUNO DA REDE OFICIAL DE ENSINO

**INDICADORES**

ÍNDICE DE ATENDIMENTO

ÍNDICE MENSAL SEMESTRAL MUITO BAIXA

TAXA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

TAXA DE UTILIZAÇÃO TÉCNICA

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
50%	01/01/03	50%	PRG
	01/02/03		EM APURAÇÃO



# PLANO PLURIANUAL 2004-2007

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SUBSECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

**PROGRAMA:** 0140 - PROJETOS ESPECIAIS DE ENSINO

**OBJETIVO:** MELHORAR A OFERTA DE OPORTUNIDADES DE ATENDIMENTO À ALUNOS ESPECIAIS

**TIPO DE PROGRAMA:** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:** ALUNOS DA REDE DE ENSINO COM DEFICIÊNCIA DE APRENDIZAGEM

**HORIZONTE TEMPORAL:** Contínuo

**INÍCIO:**

**JUSTIFICATIVA:** RECUPERAR O ALUNO EM DEPRESSÃO ESCOLAR

**INDICADORES**

	INDÍCIE DE REPERTECIA ESCOLAR	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
TAXA DE DOCENTES QUALIFICADOS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	10%	01/01/03	01/02/03	5%	EM APURAÇÃO
TAXA DE MUNICÍPIOS COM OFERTA ADEQUADA DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EM APURAÇÃO	01/02/03	01/02/03	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO

**PROGRAMA:** 0142 - EDUCANDO SEMPRE

**OBJETIVO:** PROMOVER AÇÕES QUE VISEM A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL COM QUALIDADE

**TIPO DE PROGRAMA:** Apoio Administrativo

**PÚBLICO ALVO:** ÓRGÃOS, SERVIDORES E ALUNOS DA REDE DE ENSINO

**HORIZONTE TEMPORAL:** Contínuo

**INÍCIO:**

**JUSTIFICATIVA:** DISPONIBILIZAR MEIOS DE PROMOÇÃO DO ENSINO

**INDICADORES**

	INDÍCIE DE AÇÕES DESenvolvendas	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
NÚMERO/ÍNDICE DE MATRÍCULAS INICIAIS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	100%	01/01/03	01/02/03	100%	EM APURAÇÃO
NÚMERO/ÍNDICE DE MESTRES E DOUTORES TITULADOS EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	EM APURAÇÃO	01/02/03	01/02/03	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO
TAXA DE ATENDIMENTO ESCOLAR DA POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS	EM APURAÇÃO	01/02/03	01/02/03	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO
TAXA DE BOLSISTAS NA PÓS-GRADUAÇÃO PERCENTAGEM	EM APURAÇÃO	01/02/03	01/02/03	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO
TAXA DE DISSTRIÇÃO IDADE/SÉRIE	EM APURAÇÃO	01/02/03	01/02/03	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO
TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO BRUTA NO ENSINO MÉDIO	EM APURAÇÃO	01/02/03	01/02/03	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO
TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO LIQUIDA NO ENSINO MÉDIO	EM APURAÇÃO	01/02/03	01/02/03	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO
TEMPO MÉDIO DE FORMAÇÃO NO DOUTORADO	EM APURAÇÃO	01/02/03	01/02/03	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO
TEMPO MÉDIO DE FORMAÇÃO NO MESTRADO	EM APURAÇÃO	01/02/03	01/02/03	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO

**PROGRAMA:** 0164 - ESCOLA DE TODOS NÓS

**OBJETIVO:** CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS

**TIPO DE PROGRAMA:** Apoio Administrativo

**PÚBLICO ALVO:** INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO DF (COMUNIDADE ESCOLAR)

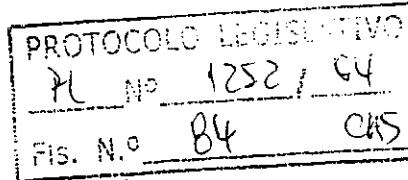
**HORIZONTE TEMPORAL:** Contínuo

**INÍCIO:**

**JUSTIFICATIVA:** OFERECER ESPAÇOS EDUCACIONAIS ADEQUADOS PARA ASSEGURAR ENSINO DE QUALIDADE DO OF

**INDICADORES**

	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
--	--------------	------------	-------------------	---------------------





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

# PLANO PLURIANUAL 2004-2007

DISTORÇÃO DA DESENVOLVIMENTO  
INÍCIO E ATENDIMENTO  
TAXA DE EVASÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL  
TAXA DE REPELENTE NO ENSINO FUNDAMENTAL

EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
EVASÃO	31/12/02	100%
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
TAXA DE REPETENCIAS NO ENSINO FUNDAMENTAL	01/02/03	EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO

**PROGRAMA:** 0169 - PROMOÇÃO COMUNITÁRIA

**OBJETIVO:** CRIAR INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA À PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA, VISANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA COMUNIDADE

**TIPO DE PROGRAMA:** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:** SOCIEDADE EM GERAL

**HORIZONTE TEMPORAL:** Início:

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

TAXA DE IMPLANTAÇÃO DE AGENDAS LOCAIS PERCENTAGEM

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO

**PROGRAMA:** 0181 - CAPACITAÇÃO E ATENDIMENTO TURÍSTICO

**OBJETIVO:** QUALIFICAR O SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO TURISTA EM BRASÍLIA E CAPACITAR MONITORES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL

**TIPO DE PROGRAMA:** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:** PROFISSIONAIS LIGADOS AO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE TURÍSTICA

**HORIZONTE TEMPORAL:** Contínuo

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

CAPACITAÇÃO DE MONITORES PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO  
TAXA DE REVITALIZAÇÃO DE CONJUNTOS HISTÓRICOS CULTURAIS

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO

**PROGRAMA:** 0187 - PLANEJAMENTO DA POLÍTICA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

**OBJETIVO:** PLANEJAR, AVAIIAR E CONTROLAR OS PROGRAMAS NA ÁREA DE TURISMO

**TIPO DE PROGRAMA:** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:** GOVERNO

**HORIZONTE TEMPORAL:** Contínuo

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO

PROTOCOLO N.º 001714/2003	
PL	N.º 1252-C4
FIS. N.º 05	CAJ

# PLANO PLURIANUAL 2004-2007

**PROGRAMA:** 0189 - PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA

**OBJETIVO:** DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE CAMPANHA PUBLICITÁRIA VISANDO PROMOVER E DIVULGAR O POTENCIAL TURÍSTICO DA CIDADE E CONSOLIDAR A IMAGEM DE BRASÍLIA COMO DESTINO POTENCIAL JUNTO AOS PRINCIPAIS MERCADOS EMISSORES DE TURISTAS NO MERCADO INTERNO E EXTERNO

**TIPO DE PROGRAMA** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:** OPERADORES E AGENTES DE TURISMO NACIONAIS E INTERNACIONAIS. FORMADORES DE OPINIÃO (IMPRENSA) NACIONAIS E INTERNACIONAIS. TURISTAS, ORGANIZADORES E PROMOTORES DE EVENTOS

**HORIZONTE TEMPORAL:** Contínuo

**INÍCIO:**

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

FREQUÊNCIA DE VISITAÇÃO A MUSEUS	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
TAXA DE SUSENTABILIDADE DE MUSEUS	01/02/03	01/02/03	EM APURAÇÃO	
ACESSO PÚBLICO ÀS ARTES CÉNICAS E À MÚSICA	01/02/03	01/02/03	EM APURAÇÃO	
FREQUÊNCIA DE VISITAÇÃO A MUSEUS	01/02/03	01/02/03	EM APURAÇÃO	
PLANEJAMENTOS DE DESenvolvimento TURÍSTICO	01/02/03	01/02/03	EM APURAÇÃO	
TAXA DE SUSENTABILIDADE DE MUSEUS	01/02/03	01/02/03	EM APURAÇÃO	

**PROGRAMA:** 0193 - POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

**OBJETIVO:** PROVER O ÓRGÃO DE MEIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DE TRÂNSITO VISANDO A REDUÇÃO DO ÍNDICE DE ACIDENTES

**TIPO DE PROGRAMA** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:** USUÁRIOS E COMUNIDADE

**HORIZONTE TEMPORAL:** Contínuo

**INÍCIO:** 01/01/04

**JUSTIFICATIVA:** TÉRMINO: 31/12/07

**INDICADORES**  
CONDIÇÕES SEGURAS, É UM DIREITO DE TODOS E DEVER DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES COMPONENTES DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO, A ESTES CABENDO, NO ÂMBITO DAS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS, ADOTAR AS MEDIDAS DESTINADAS A ASSEGURAR ESSE DIREITO. (LEI Nº 9.503/97)

**INDICADORES**

GRAU DE SATISFAÇÃO DO CLIENTE DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
ÍNDICE DE MORTES POR 10.000 VÉHICULOS	01/02/03	01/01/04	EM APURAÇÃO	

**PROGRAMA:** 0196 - REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

**OBJETIVO:** PROVER O ÓRGÃO DE INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA CAPAZ DE ADMINISTRAR O SISTEMA E REDUZIR O DÉFICIT DE VAGAS NAS PENITENCIÁRIAS, PROMOVENDO A REINTEGRAÇÃO DO PRESO À SOCIEDADE

**TIPO DE PROGRAMA** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:** POPULAÇÃO CARCERÁRIA

**HORIZONTE TEMPORAL:** Temporário

**INÍCIO:** 01/01/04

**JUSTIFICATIVA:** TÉRMINO: 31/12/07

**INDICADORES**  
NECESSIDADE DE REESTRUTURAR O SISTEMA PENITENCIÁRIO VISANDO MELHORAR A PARTE FÍSICA E SOCIAL, PARA REINTEGRAÇÃO DOS PRESOS NA SOCIEDADE

INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO**

CEP-71 DE VAGAS NO SISTEMA PERTENCENDO NACIONAL  
 TAXA DE FENÔMENO CRIMINAL  
 PESQUISA ATENDIDA

# PLANO PLURIANUAL 2004-2007

2003  
 2004  
 2005  
 2006  
 2007

**PROGRAMA:** 0202 - GESTÃO URBANA

**OBJETIVO:** BUSCAR O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO URBANO CAPAZ DE OFFERECER SOLUÇÕES ÀS DEMANDAS ADVINDAS DO CRESCIMENTO POPULACIONAL

**TIPO DE PROGRAMA:** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:** POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

**HORizonte TEMPORAL:** Contínuo

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

GRADO DE SATISFAÇÃO DA CIDADÃO COM A QUALIDADE DA INFRA-ESTRUTURA URBANA  
 TAXA DE LOTE A RECUPERADO  
 TAXA DE TÍTULOS DE PROPRIEDADE CONCEDIDO

**FONTE DA INFORMAÇÃO**

	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL
Mais recente	01/02/03	EM APURAÇÃO
	01/02/03	EM APURAÇÃO
	01/02/03	EM APURAÇÃO

**PROGRAMA:** 0203 - SISTEMA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACIONAL

**OBJETIVO:** PROVER O PLANEJAMENTO URBANO E HABITACIONAL, DE INFORMAÇÕES, ESTUDOS E INSTRUMENTOS QUE SUBSIDIEM A TOMADA DE DECISÃO E A FORMULAÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

**TIPO DE PROGRAMA:** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:** POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

**HORizonte TEMPORAL:** Contínuo

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

GRADO DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO COM OS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**FONTE DA INFORMAÇÃO**

	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL
Mais recente	01/02/03	EM APURAÇÃO

**PROGRAMA:** 0208 - PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

**OBJETIVO:** GARANTIR PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E EXCLUSÃO SOCIAL, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DE SUAS CONDIÇÕES DE VIDA.

**TIPO DE PROGRAMA:** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:** INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E EXCLUSÃO SOCIAL DECORRENTES DE CONDIÇÕES PRÓPRIAS DO CICLO DE VIDA.

**HORizonte TEMPORAL:** Contínuo

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

IMPLEMENTAÇÃO DE BAIXA READA ATENDIDA

**FONTE DA INFORMAÇÃO**

	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL
Mais recente	14/07/03	24/09/05

*[Assinatura]*

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
FL	Nº 1257
sis. N.º	87
CITS	



# PLANO PLURIANUAL 2004-2007

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

**PROGRAMA:** 0209 - APOIO SÓCIO EDUCATIVO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

**OBJETIVO:** CONTRIBUIR PARA SUPERAÇÃO DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO PESSOAL E SOCIAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E DE SUAS FAMÍLIAS, GARANTINDO-LHES O DIREITOS À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA E O ACESSO A EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

**TIPO DE PROGRAMA:** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:** CRIANÇAS, ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO PESSOAL E SOCIAL E RESPECTIVAS FAMÍLIAS.

**HORIZONTE TEMPORAL:** Contínuo

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

**JUSTIFICATIVA:** BUSCA O ENGAJAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ATIVIDADES SÓCIO EDUCATIVAS DE NATUREZA LÚDICA E OCUPACIONAL,

**INDICADORES**

TAXA DE AENDEMENTO DE JOVENS E ADOLESCENTES  
TAXA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

**PROGRAMA:** 0210 - MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS A ADOLESCENTES

**OBJETIVO:** EXECUTAR AS MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA, SEMI LIBERDADE E INTERNACÃO, APLICADAS PELA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE A ADOLESCENTES AUTORES DEATO INFRACIONAL.

**TIPO DE PROGRAMA:** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:** ADOLESCENTES A QUEM SE ATRIBUI AUTORIA DEATO INFRACIONAL, COM MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA APPLICADA PELA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

**HORIZONTE TEMPORAL:** Contínuo

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

**JUSTIFICATIVA:** TRATA-SE DE UM SISTEMA DE ATENDIMENTO INTEGRADO, COM ESTREITA RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FUNCIONAL ENTRE SUAS DIFERENTES INSTÂNCIAS, PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO ADOLESCENTE E SUA FAMÍLIA, OBJETIVANDO SUA REEDUCAÇÃO E REINSERÇÃO SÓCIO FAMILIAR.

**INDICADORES**

MAIS RECENTE

DESEJADO AO FINAL

**FONTE DA INFORMAÇÃO**

**PROGRAMA:** 0211 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

**OBJETIVO:** AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTOS AOS PACIENTES DA RÉDE PÚBLICA DE SAÚDE

**TIPO DE PROGRAMA:** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:** POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

**HORIZONTE TEMPORAL:** Contínuo

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

**JUSTIFICATIVA:** ASSEGURAR O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS À POPULAÇÃO

**INDICADORES**

1. TAXA DE COBERTURA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA\*

**FONTE DA INFORMAÇÃO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL	1252 - 04
Fls. 110	08 CAS



# PLANO PLURIANUAL 2004-2007

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

**PROGRAMA:** 0214 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF

**OBJETIVO:** MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO DF

**TIPO DE PROGRAMA** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:** POPULAÇÃO DO DF

**HORizonte TEMPORAL:** Contínuo

**INÍCIO:**

**JUSTIFICATIVA:** MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

**INDICADORES**

**MAIS RECENTE**

**APURADO EM**

**DESEJADO AO FINAL**

**FONTE DA INFORMAÇÃO**

**PROGRAMA:** 0228 - VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA

**OBJETIVO:** PROPICIAR A VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR E A MELHORIA DO SERVIÇO PÚBLICO DO GDF, DE FORMA A COMPROMETER O AGENTE PÚBLICO COM A EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**TIPO DE PROGRAMA** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:** SERVIDORES PÚBLICOS DO GDF

**HORizonte TEMPORAL:** Contínuo

**INÍCIO:**

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

**MAIS RECENTE**

**APURADO EM**

**DESEJADO AO FINAL**

**FONTE DA INFORMAÇÃO**

**PROGRAMA:** 0231 - MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

**OBJETIVO:** APOIAR OS ÓRGÃOS DO GDF NO PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO GERENCIAL, COM ENFASE NA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA OTIMIZAÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS, NA MOTIVAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES PELA MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

**TIPO DE PROGRAMA** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:** PÚBLICO EM GERAL

**HORizonte TEMPORAL:** Contínuo

**INÍCIO:**

**JUSTIFICATIVA:**

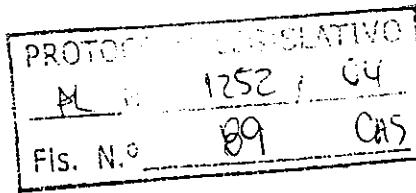
**INDICADORES**

**MAIS RECENTE**

**APURADO EM**

**DESEJADO AO FINAL**

**FONTE DA INFORMAÇÃO**





# PLANO PLURIANUAL 2004-2007

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

**PROGRAMA:** 0232 - EXCELENCIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO

**OBJETIVO:** AUMENTAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO CIDADÃO, REDUZINDO O TEMPO GASTO NA OBTENÇÃO DESTES SERVIÇOS

**TIPO DE PROGRAMA** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:** PÚBLICO EM GERAL

**HORIZONTE TEMPORAL:** Contínuo

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

**MAIS RECENTE**

**APURADO EM**

**DESEJADO AO FINAL**

**FONTE DA INFORMAÇÃO**

**PROGRAMA:** 0254 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA

**OBJETIVO:** APRECiar PROPOSIÇÕES EM GERAL, APURAR FATOS DETERMINADOS, EXERCER A FISCALIZAÇÃO E O CONTROLE EXTERNO DOS ÓRGÃOS E REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E DESEMPEÑHAR AS DEMAS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS E REGIMENTAIS DO ÓRGÃO E DOS SEUS MEMBROS

**TIPO DE PROGRAMA** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:** POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

**HORIZONTE TEMPORAL:** Contínuo

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

**MAIS RECENTE**

**APURADO EM**

**DESEJADO AO FINAL**

**FONTE DA INFORMAÇÃO**

**PROGRAMA:** 0300 - ASSISTÊNCIA INTEGRAL MATERNO-INFANTIL

**OBJETIVO:** ACOMPANHAR O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS E REDUZIR A MORBI-MORTALIDADE MATERNO E PERINATAL, BEM COMO POR CÂNCER CÉRVO-UTERINO.

**TIPO DE PROGRAMA** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:**

**HORIZONTE TEMPORAL:**

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

**MAIS RECENTE**

**APURADO EM**

**DESEJADO AO FINAL**

**FONTE DA INFORMAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

TAU DE CRIANÇAS DE ATÉ 6 ANOS ATENDIDAS COM RENDA FAMILIAR PER CAPITA DE ATÉ 1/3 SALÁRIO MÍNIMO

01/02/03  
EM APURAÇÃO

**MAIS RECENTE**

**APURADO EM**

**DESEJADO AO FINAL**

**FONTE DA INFORMAÇÃO**

*[Assinatura]*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

# PLANO PLURIANUAL 2004-2007

**PROGRAMA:** 0400 - ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
**OBJETIVO:** PROPORCIONAR ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA À POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO, SOB REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO.

**TIPO DE PROGRAMA** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:** FUNCIONÁRIOS INTERNOS

**HORIZONTE TEMPORAL:**

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

CONSULTAS POR HABITANTE UNIDADE

LEITOS POR HABITANTE 51.000

PARTICIPAÇÃO DO GASTO COM INTERNAÇÕES NO GASTO COM ASSISTÊNCIA PRESTADA NO SISTEMA SUS

PARTICIPAÇÃO DO GASTO COM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS NO GASTO COM ASSISTÊNCIA DO SUS/SUS

PARTICIPAÇÃO DO GASTO COM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE COMPLEXIDADE NO GASTO SUS/SUS

PARTICIPAÇÃO DO GASTO COM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE NO GASTO SUS/SUS

**JUSTIFICATIVA:**

**TIPO DE PROGRAMA** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:**

**HORIZONTE TEMPORAL:**

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

COLLEÇÕES DE BIODIVERSIDADE PRESERVADAS

GERAÇÃO DE MAPAS TÉMATICOS

ÍNDICE DE CONHECIMENTO SOBRE MEIO AMBIENTE PELA POPULAÇÃO BRASILEIRA

NÚMEROS DE GESTÃO AMBIENTAL DESENVOLVIDOS

NÚMERO ÍNDICE DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

NÚMERO ÍNDICE DE EMPRESAS DE BASE BIOTECNOLÓGICA CRIADAS

NÚMERO ÍNDICE DE PRODUTOS E PROCESSOS INOVADORES DE RENDA

NÚMERO ÍNDICE DO CONHECIMENTO SOBRE BIODIVERSIDADE

TAXA DE LEGAÇÕES DE DESMATAMENTO

TAXA DE MIGRAÇÃO DO TERRITÓRIO

TAXA DE PRÉTÉTICA INTEGRAL DOS BIOMAS

TAXA DE USO SUSTENTÁVEL DOS BIOMAS

TAXA DE COMBUSTÍVEL ECOLÓGICO ECONÔMICO

VARIAÇÃO DA ÍNDICE DE CAPTAÇÕES SUSTENTAVEL NO PERÍODO

ÁREA DO SEU/DO INCAPACITADO AO PROCESSO PRODUTIVO

AUMENTO DO ÍNDICE DE LÍCENÇAS EMITIDAS PARA PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO

**JUSTIFICATIVA:**

**TIPO DE PROGRAMA** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:**

**HORIZONTE TEMPORAL:**

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

COLLEÇÕES DE BIODIVERSIDADE PRESERVADAS

GERAÇÃO DE MAPAS TÉMATICOS

ÍNDICE DE CONHECIMENTO SOBRE MEIO AMBIENTE PELA POPULAÇÃO BRASILEIRA

NÚMEROS DE GESTÃO AMBIENTAL DESENVOLVIDOS

NÚMERO ÍNDICE DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

NÚMERO ÍNDICE DE EMPRESAS DE BASE BIOTECNOLÓGICA CRIADAS

NÚMERO ÍNDICE DE PRODUTOS E PROCESSOS INOVADORES DE RENDA

NÚMERO ÍNDICE DO CONHECIMENTO SOBRE BIODIVERSIDADE

TAXA DE LEGAÇÕES DE DESMATAMENTO

TAXA DE MIGRAÇÃO DO TERRITÓRIO

TAXA DE PRÉTÉTICA INTEGRAL DOS BIOMAS

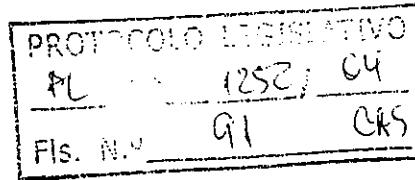
TAXA DE USO SUSTENTÁVEL DOS BIOMAS

TAXA DE COMBUSTÍVEL ECOLÓGICO ECONÔMICO

VARIAÇÃO DA ÍNDICE DE CAPTAÇÕES SUSTENTAVEL NO PERÍODO

ÁREA DO SEU/DO INCAPACITADO AO PROCESSO PRODUTIVO

AUMENTO DO ÍNDICE DE LÍCENÇAS EMITIDAS PARA PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

REF. DA 001/2003 - REDUÇÃO DO CONSUMO DE SUBSTÂNCIAS DESTRUTORAS DE OZÔNIO

REF. DA 002/2003 - REDUÇÃO DA MÍCRO DE DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS INDUSTRIAS

# PLANO PLURIANUAL 2004-2007

EM APURAÇÃO  
EM APURAÇÃO  
EM APURAÇÃO  
EM APURAÇÃO

**PROGRAMA:** 0700 - CIDADE LIMPA E URBANIZADA – GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL  
**OBJETIVO:** PROMOVER INFRAESTRUTURA, MELHORIAS E SANEAMENTO EM VIAS E ÁREAS DO DISTRITO FEDERAL, GARANTINDO QUALIDADE DE VIDA E O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO.

**TIPO DE PROGRAMA:** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:** COMUNIDADE

**HORIZONTE TEMPORAL:** Contínuo

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
ÍNDICE DE SATISFAÇÃO POPULAR  
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS  
OBRA DE URBANIZAÇÃO

**MAIS RECENTE**

30%  
50%  
20%  
70%

**APURADO EM**

01/02/2002  
01/11/2002  
01/02/2002  
01/02/2002

**DESEJADO AO FINAL**

100%  
70%  
100%  
100%

**FONTE DA INFORMAÇÃO**

R.A.I.  
ODG.R.III  
R.A.I.  
R.A.I.

**PROGRAMA:** 0800 - COMBATE E PREVENÇÃO DE SINISTROS E SALVAMENTO

**OBJETIVO:** PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS MÉTODOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CONTRA SINISTROS, MEDIANTE O EMPREGO DE MELHORES TÉCNICAS E EQUIPAMENTOS.

**TIPO DE PROGRAMA:** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:**

**HORIZONTE TEMPORAL:**

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

FAIXA DE ATERRIMENTO POPULACIONAL NAS RAS AFETADAS POR DESASTRES

**MAIS RECENTE**

EM APURAÇÃO

**APURADO EM**

01/02/2003

**DESEJADO AO FINAL**

EM APURAÇÃO

**FONTE DA INFORMAÇÃO**

**PROGRAMA:** 0900 - CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS

**OBJETIVO:** PREVENIR E CONTROLAR AS DOENÇAS TRANSMISSIVEIS QUE ATUALMENTE SE DESTACAM COMO PROBLEMA DE SAÚDE PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL.

**TIPO DE PROGRAMA:** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:**

**HORIZONTE TEMPORAL:**

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

CONTROLE E TRATAMENTO DA TUBERCULOSE  
CONTROLE E TRATAMENTO DA HEPATITE E EM MENORES DE UM ANO DE IDADE  
CONTROLE E TRATAMENTO DA INCIDÊNCIA DA TUBERCULOSE  
CONTROLE E INCIDÊNCIA DE AIDS

**MAIS RECENTE**

EM APURAÇÃO  
EM APURAÇÃO  
EM APURAÇÃO  
EM APURAÇÃO

**APURADO EM**

01/02/2003  
01/02/2003  
01/02/2003  
01/02/2003

**DESEJADO AO FINAL**

EM APURAÇÃO  
EM APURAÇÃO  
EM APURAÇÃO  
EM APURAÇÃO

**FONTE DA INFORMAÇÃO**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

# PLANO PLURIANUAL 2004-2007

COEFICIENTE DE INCIDÊNCIA DE COLEIRA  
COEFICIENTE DE INCIDÊNCIA DE DENGUE  
COEFICIENTE DE INCIDÊNCIA DE DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATÓRIO  
COEFICIENTE DE INCIDÊNCIA DE SÍFILIS CONGÉNITA  
COEFICIENTE DE MORTALIDADE POR ACIDENTE  
INCIDÊNCIA DE CASOS DE PARALISA FLACCIDA AGUDA  
INCIDÊNCIA DE SARAPAMPO  
TAXA DE LETALIDADE POR CHUZAZ (LEISHMANIOSE VISCERAL)

EM APURAÇÃO  
EM APURAÇÃO

01/02/03  
01/02/03  
01/02/03  
01/02/03  
01/02/03  
01/02/03  
01/02/03  
01/02/03  
01/02/03  
01/02/03  
01/02/03  
01/02/03  
01/02/03  
01/02/03  
01/02/03

**PROGRAMA:** 1000 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

**OBJETIVO:** PROPORCIONAR O FOMENTO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO DISTRITO FEDERAL.

**TIPO DE PROGRAMA** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:**

**HORIZONTE TEMPORAL:**

**INÍCIO:**

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

ÍNDICE DE COBERTURA  
ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS  
NÚMERO DE SISTEMAS E PRODUTOS CERTIFICADOS

FONTE DA INFORMAÇÃO

DESEJADO AO FINAL

EM APURAÇÃO  
EM APURAÇÃO  
EM APURAÇÃO  
EM APURAÇÃO

01/02/03  
01/02/03  
01/02/03  
01/02/03

**MAIS RECENTE**

APURADO EM  
DESEJADO AO FINAL

EM APURAÇÃO  
EM APURAÇÃO  
EM APURAÇÃO

FONTE DA INFORMAÇÃO

APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

EM APURAÇÃO  
EM APURAÇÃO  
EM APURAÇÃO

**PROGRAMA:** 1100 - DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS

**OBJETIVO:** TORNAR O MEIO RURAL DO MODERNO, DINÂMICO E ALTAMENTE TECNIFICADO, CONTRIBUINDO PARA AUMENTAR A RENDA RURAL E A GERAÇÃO DE EMPREGOS

**TIPO DE PROGRAMA** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:**

**HORIZONTE TEMPORAL:**

**INÍCIO:**

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

1.000 HECTARES TRABALHADO  
TAXA DE PRODUTOR ASSISTIDO - AGRONEGÓCIO  
TAXA DE PRODUTOR ASSISTIDO (AFER)  
TAXA DE PRODUTOR ATENDIDO (COOPERATIVA)

FONTE DA INFORMAÇÃO

DESEJADO AO FINAL

EM APURAÇÃO  
EM APURAÇÃO  
EM APURAÇÃO  
EM APURAÇÃO

01/02/03  
01/02/03  
01/02/03  
01/02/03

**MAIS RECENTE**

APURADO EM  
DESEJADO AO FINAL

EM APURAÇÃO  
EM APURAÇÃO  
EM APURAÇÃO  
EM APURAÇÃO

01/02/03  
01/02/03  
01/02/03  
01/02/03



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

# PLANO PLURIANUAL 2004-2007

## PROGRAMA: 1200 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ENDEREÇO CERTO

OBJETIVO: GARANTIR A TODO CIDADÃO ACESSO À MORADIA, DANDO PRIORIDADE ÀS AÇÕES PARA A POPULAÇÃO DE MÉDIA E BAIXA RENDA, RESIDENTE NO DISTRITO FEDERAL E QUE NÃO TENHA CASA PRÓPRIA.

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

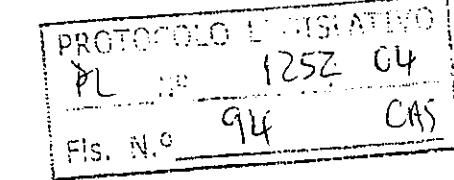
INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

- DEFÍCIT HABITACIONAL DE FAMÍLIAS URBANAS COM RENDA FAMILIAR MENSAL ENTRE 2 E 5 SALÁRIOS MÍNIMOS A NÍVEL NACIONAL
- TAXA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO SOCIAL
- TAXA DE ATENDIMENTO EM ESSESTAMENTO SANITÁRIO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO SOCIAL
- TAXA DE LOTE E RECUPERAÇÃO
- TAXA DE LOTES ADAPTADOS
- TAXA DE ITENS DE PROPRIEDADE E CONCEPDIOS



## PROGRAMA: 1300 - DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL

OBJETIVO: PROMOVER, INCENTIVAR E DIVULGAR PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS PARA A POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO: SEGMENTO DA POPULAÇÃO COM ATRIBUTOS CULTURAIS

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

- ACÉSSO DE PÚBLICO AS ARTES CÉNICAS E A MÚSICA
- TAXA DE REVITALIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS HISTÓRICOS CULTURAIS
- TAXA DE SUSTENTABILIDADE DE MUSEUS
- EVENTOS AGRÍCOLAS E PROMOVIDOS
- PROGRAMAÇÕES DE ATIVIDADES CULTURAIS

## PROGRAMA: 1315 - ACESSIBILIDADE: DIREITO DE TODOS

OBJETIVO: GARANTIR A CIRCULAÇÃO PLENA DAS PESSOAS PORTADORAS DE DIFÍCULDADE DE LOCOMOÇÃO EM TODOAS AS ÁREAS URBANAS DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DF

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

- ÍNDICE DE ACESSIBILIDADE AO ESPAÇO URBANO

	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	

	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	EM APURAÇÃO	
30%	01/12/02	60%		
0%	01/02/02	100%		

	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
33%	01/02/03	60%		



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

# PLANO PLURIANUAL 2004-2007

## PROGRAMA: 1316 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA ÁREA RURAL

OBJETIVO: PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DOS PRODUTORES, TRABALHADORES E FAMÍLIAS DAS COMUNIDADES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: FAMÍLIAS DAS COMUNIDADES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA: APOIAR A MOBILIZAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS VISANDO A CRIAÇÃO DE PARCERIAS QUE RACIONALIZEM O USO DE RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

INDICADORES

CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NA ÁREA RURAL - DF  
POTÊNCIA TOTAL INSTALADA NA ÁREA RURAL  
APRÓXIMO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO  
FAMÍLIAS BENEFICIADAS

FONTE DA INFORMAÇÃO

	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	01/02/03	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	01/02/03	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	01/02/02	EM APURAÇÃO	
	12.000		01/02/02	

## PROGRAMA: 1317 - CONSTRUINDO O DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO: IMPLANTAR, REFORMAR E AMPLIAR OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E OS GOVERNAMENTAIS, COMPLEMENTAR O PLANO ARQUITETÔNICO ORIGINAL DE BRASÍLIA, PRESERVANDO-A COMO PATRIMÔNIO DA

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DF

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

GRAU DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO COM A QUALIDADE DA INFRA-ESTRUTURA URBANA  
ÍNDICE DE EDificações PÚBLICAS CONSTRUÍDAS

FONTE DA INFORMAÇÃO

	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	01/02/03	EM APURAÇÃO	
60%	01/02/03	70%	SCOF	

## PROGRAMA: 1318 - REVITALIZAÇÃO DA CIDADE DE BRASÍLIA

OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA, EXECUTANDO OBRAS DE REVITALIZAÇÃO URBANA

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DF

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO: TÉRMINO:

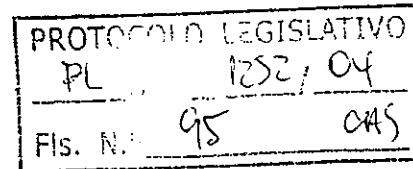
JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

ÍNDICE DE ÁREAS REVITALIZADAS EM BRASÍLIA  
TAXA DE REVITALIZAÇÃO DE CONJUNTOS HISTÓRICOS CULTURAIS

FONTE DA INFORMAÇÃO

	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
0%	01/02/03	15%	SCOF	
	01/02/03	01/02/03	EM APURAÇÃO	





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

# PLANO PLURIANUAL 2004-2007

## PROGRAMA: 1319 - PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DA TAXA DE DESEMPREGO DA POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA SITUADA ABALO DA LINHA DA POBREZA

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: TRABALHADORES DE BAIXA RENDA OU SITUADOS ABALO DA LINHA DA POBREZA

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

### INDICADORES

ÍNDICE DE DESEMPREGO

TAXA DE COBERTURA DA POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA - PEA

TAXA DE CONCLUSÃO DOS CURSOS PERCENTUAL

TAXA DE ENCAIXAMENTO AO MERCADO DE TRABALHO

TAXA DE MORALIDADE POR ACIDENTE DE TRABALHO

## PROGRAMA: 1400 - DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO: DIVULGAR A HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL.

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

### INDICADORES

TAXA DE PRESERVAÇÃO DE BENS DE ACERVO

TAXA DE PRESERVAÇÃO DE BENS MOVEIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL

TAXA DE REALIZAÇÃO DE CONJUNTOS HISTÓRICOS CULTURAIS

## PROGRAMA: 1500 - FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

OBJETIVO: APOIAR E ASSISTIR ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, PROPICIANDO CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SOBREVIVÊNCIA.

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

### INDICADORES

A ENDEMENTO A FAMÍLIAS COM RENDA DE ATÉ 5 S.M.

CONTROLE E MONITOREMTO DA POPULAÇÃO CANTRE

FINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE NOVAS UNIDADES RESIDENCIAIS

FINANCIAMENTOS PARA MELHORIA DE HABITAÇÕES

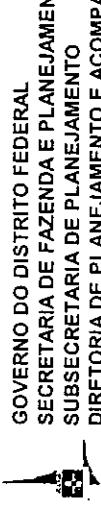
### INDICADORES

#### FONTE DA INFORMAÇÃO

PE.D. / DF

#### FONTE DA INFORMAÇÃO

EM APURACAO



# PLANO PLURIANUAL 2004-2007

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

**PROGRAMA:** 1600 - GERAÇÃO DE RENDA, O EXERCÍCIO DA CIDADANIA

**OBJETIVO:** ESTIMULAR A CRIAÇÃO DE FORMAS ALTERNATIVAS DE GERAÇÃO DE RENDA NO DISTRITO FEDERAL, INCENTIVANDO AÇÕES DE FOMENTO AO ARTESANATO E COOPERATIVISMO E DE ACESSO AO CREDITO ASSISTIDO.

**TIPO DE PROGRAMA:** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:**

**HORizonte TEMPORAL:**

Início:

Término:

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

PARTICIPAÇÃO NA GERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO EM MICRO E PEQUENAS EMPRESAS RURAIS  
PARTICIPAÇÃO NA GERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO EM MICRO E PEQUENAS EMPRESAS URBANAS  
PARTICIPAÇÃO NA GERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PARA PESSOAS FÍSICAS

**PROGRAMA:** 1700 - HEMOTECNOLOGIA

**OBJETIVO:** OFERECER UM PRODUTO FINAL DE QUALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E COM A DEMANDA DE HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA E OUTROS CONVÉNIOS, GARANTINDO E MANTENDO ESTOQUES E SUPRIMENTO DE SANGUE, COMPONENTES E HEMODERIVADOS.

**TIPO DE PROGRAMA:** Serviços ao Estado

**PÚBLICO ALVO:**

**HORizonte TEMPORAL:**

Início:

Término:

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

TAXA DE APTIDÃO SOROLÓGICA DOS DOADORES  
TAXA DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DO PAIS POR COMPONENTES, DERIVADOS, SANGUÍNEOS E CORRELATOS POPULIDOS PELO SETOR PÚBLICO  
TAXA DE REAÇÕES ADVERSAS AS TRANSFUSÕES SANGUÍNEAS

**PROGRAMA:** 1900 - JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO

**OBJETIVO:** ESTIMULAR O ESPORTE APÓIANDO PRINCIPALMENTE OS JOVENS, ALÉM DOS ATLETAS PROFISSIONAIS E AMADORES DO DISTRITO FEDERAL.

**TIPO DE PROGRAMA:** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:** POPULAÇÃO JOVEM CARENTE

**HORizonte TEMPORAL:** Contínuo

Início:

Término:

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

ÍNDICE DE FAZENDA JUVENIL, POPULAÇÃO JOVEM, POPULAÇÃO JOVEM AFETADA  
ÍNDICE DE ATIVIDADES DESPORTIVAS

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL	Nº 1252/04
Fls. N.º	97 CAS

FONTE DA INFORMAÇÃO

APURADO EM

01/02/03

EM APURAÇÃO

01/02/03

EM APURAÇÃO

01/02/03

EM APURAÇÃO

FONTE DA INFORMAÇÃO

APURADO EM

01/02/03

EM APURAÇÃO

01/02/03

EM APURAÇÃO

01/02/03

EM APURAÇÃO

FONTE DA INFORMAÇÃO

APURADO EM

01/02/03

EM APURAÇÃO

01/02/03

EM APURAÇÃO

01/02/03

EM APURAÇÃO

FONTE DA INFORMAÇÃO

APURADO EM

01/01/02

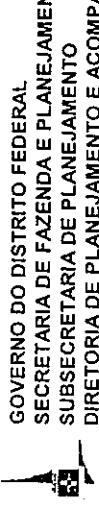
50%

01/02/02

100%

01/03/02

100%



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

# PLANO PLURIANUAL 2004-2007

## PROGRAMA: 2100 - MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO

OBJETIVO: MODERNIZAR O SISTEMA DE ENSINO, TORNANDO AS ESCOLAS PÚBLICAS INSTRUMENTO DE AVANÇO TÉCNICO E CULTURAL.

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

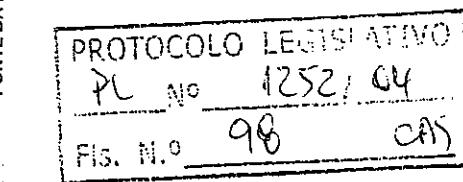
TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

- NÚMERO/ÍNDICE DE MATEÚCULAS NO ENSINO DE GRADUAÇÃO
- NÚMERO/ÍNDICE DE MESTRES E DOUTORES TITULADOS EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
- TAXA DE ATENDIMENTO ESCOLAR DA REPUÇÃO DE 15 A 17 ANOS
- TAXA DE BOLSISTAS NA PÓS-GRADUAÇÃO PERCENTAGEM
- TAXA DE DISTRIBUIÇÃO DE DÍADES/SÉRIE
- TAXA DE DISCENTES COM MESTRADO E DOUTORADO NO ENSINO DE GRADUAÇÃO
- TAXA DE DISCENTES COM MESTRADO E DOUTORADO NO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA REDE FEDERAL
- TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO BRUTA NO ENSINO MÉDIO
- TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO LÍQUIDA NO ENSINO MÉDIO
- ÍNDICE MÉDIO DE FORMAÇÃO NO DOUTORADO
- TEMPO MÉDIO DE FORMAÇÃO NO MESTRADO

FONTE DA INFORMAÇÃO



DESEJADO EM

APURADO EM

MAIS RECENTE

- EM APURAÇÃO 01/02/03

FONTE DA INFORMAÇÃO

DESEJADO EM

APURADO EM

MAIS RECENTE

FONTE DA INFORMAÇÃO

## PROGRAMA: 2300 - PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO: RECOLHER, PRESERVAR E PESQUISAR A HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL.

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

FONTE DA INFORMAÇÃO

## PROGRAMA: 2400 - RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA

OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS CONCRETIZADORAS DE DIREITOS, GARANTINDO AOS MAIS POBRES OS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS.

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

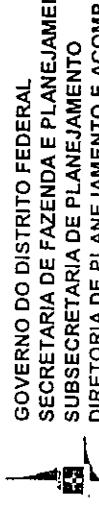
PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

# PLANO PLURIANUAL 2004-2007

INDICADORES

APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

**PROGRAMA:** 2401 - APOIO SÓCIO ECONÔMICO PARA O ENFRENTAMENTO

**OBJETIVO:** RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS

**TIPO DE PROGRAMA** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:** DF

**HORIZONTE TEMPORAL:** Temporário

**INÍCIO:** 01/01/04

**TÉRMINO:** 30/12/04

**JUSTIFICATIVA:** A SAÚDE É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO, ASSEGURADO MEDIANTE POLÍTICAS SOCIAIS, ECONÔMICAS E AMBIENTAIS, QUE VISAM O ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA SUA PROMOÇÃO E REABILITAÇÃO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LOI/DF

**INDICADORES**

MAIS RECENTE

APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

**PROGRAMA:** 2402 - PROGRAMA FAMÍLIA SOLIDÁRIA - PRÓ-AMPARO

**OBJETIVO:** ADOÇÃO DE MENORES POR FAMÍLIA SOLIDÁRIA

**TIPO DE PROGRAMA** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:** CRIANÇAS E ADOLESCENTES CARENTES

**HORIZONTE TEMPORAL:** Temporário

**INÍCIO:** 01/01/05

**TÉRMINO:** 31/12/07

**JUSTIFICATIVA:** CRIAR CONDIÇÕES PARA QUE FAMÍLIAS POSSAM AMPARAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE FORMA A ASSEGURAR-LHES ABRIGO, ALIMENTAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, AFETO E RESPEITO

**INDICADORES**

MAIS RECENTE

APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

**PROGRAMA:** 2403 - PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTIL

**OBJETIVO:** PROJETO MÃE CRECHEIRA

**TIPO DE PROGRAMA** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:** MÃES E FILHOS COM NECESSIDADE DE CRECHE

**INÍCIO:** 01/01/05

**TÉRMINO:** 31/12/06

**JUSTIFICATIVA:**

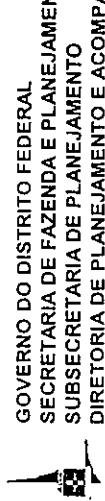
**INDICADORES**

MAIS RECENTE

APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

# PLANO PLURIANUAL 2004-2007

**PROGRAMA:** 2404 - PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE DO TRABALHADOR

**OBJETIVO:** EFETIVAÇÃO DE AÇÕES PARA A PROMOÇÃO, RECUPERAÇÃO E REabilitação DA SAÚDE DOS TRABALHADORES, COM ESTA PREVISTO NA LEI ORGÂNICA DO DF

**TIPO DE PROGRAMA** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:** TRABALHADORES EM GERAL

**HORizonte TEMPORAL:** Contínuo

**INÍCIO:** 01/06/04

**TÉRMINO:** 31/12/07

**JUSTIFICATIVA:** A EMENDA VISA GARANTIR RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SAÚDE DO TRABALHADOR

**MAIS RECENTE**

**INDICADORES**

**FONTE DA INFORMAÇÃO**

**PROGRAMA:** 2405 - PROGRAMA BOLSA-TRABALHO-RENDA

**OBJETIVO:** CAPACITAR PROFISSIONALMENTE JOVENS DE 16 À 20 ANOS PERTENCENTES À FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, COM REMUNERAÇÃO NO VALOR DE MEIO SALÁRIO MÍNIMO CONDICIONADA AO RENDIMENTO E FREQUÊNCIA ESCOLAR

**TIPO DE PROGRAMA** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:** ADOLESCENTES E JOVENS CARENTES

**HORizonte TEMPORAL:** Contínuo

**INÍCIO:** 01/06/04

**TÉRMINO:** 31/12/07

**JUSTIFICATIVA:** PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL QUE OBJETIVA GARANTIR RENDA MÍNIMA NO VALOR DE MEIO SALÁRIO PARA JOVENS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, CONDICIONADA À FREQUÊNCIA E AO RENDIMENTO ESCOLAR E A CAPACITAÇÃO ADICIONAL NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS

**MAIS RECENTE**

**INDICADORES**

**FONTE DA INFORMAÇÃO**

**PROGRAMA:** 2406 - MEDICINA NATURAL E TERAPEUTICA DE INTEGRAÇÃO

**OBJETIVO:** PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE ATRAVÉS DO USO DE TERAPIAS NATURAIS

**TIPO DE PROGRAMA** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:** PÚBLICO EM GERAL

**INÍCIO:** 01/01/06

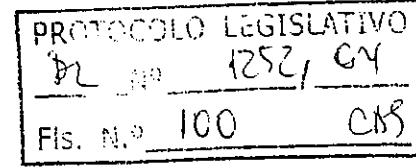
**TÉRMINO:** 31/12/06

**JUSTIFICATIVA:** A EMENDA VISA GARANTIR RECURSOS PARA EQUIPAR O LABORATÓRIO DE FITOTERAPIA

**MAIS RECENTE**

**INDICADORES**

**FONTE DA INFORMAÇÃO**





# PLANO PLURIANUAL 2004-2007

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

**PROGRAMA:** 2407 - PROGRAMA BOLSA-TRABALHO-EMPREGO

**OBJETIVO:** PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA JOVENS DE 16 A 24 ANOS QUE NÃO POSSUAM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

**TIPO DE PROGRAMA:** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:**

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

**INÍCIO:** 01/06/04      **TÉRMINO:** 31/12/07

**JUSTIFICATIVA:** POSSIBILITAR A EXPERIÊNCIA E VIVÊNCIA LABORAL EM LOCAL DE TRABALHO PARA JOVENS QUE TENHAM CONCLUIDO O ENSINO MÉDIO OU SUPERIOR, OBJETIVANDO MELHOR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, MEDIANTE PARCERIAS ENTRE EMPRESAS E O GDF

**INDICADORES**

**MÁIS RECENTE**

**APURADO EM**

**DESEJADO AO FINAL**

**FONTE DA INFORMAÇÃO**

**PROGRAMA:** 2408 - EXPRESSO CIDADÃO

**OBJETIVO:** UNIDADE MÓVEL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ORIENTAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA

**TIPO DE PROGRAMA:** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:** DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

**INÍCIO:** 01/01/04      **TÉRMINO:** 30/12/07

**JUSTIFICATIVA:** DISPONIBILIZAR PARA O CIDADÃO UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E ORIENTAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA

**INDICADORES**

**MÁIS RECENTE**

**APURADO EM**

**DESEJADO AO FINAL**

**FONTE DA INFORMAÇÃO**

**PROGRAMA:** 2409 - APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

**OBJETIVO:** GARANTIR AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO NOS HOSPITAIS E CENTROS DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI ORGÂNICA DO DF

**TIPO DE PROGRAMA:** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:** PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

**INÍCIO:** 01/06/04      **TÉRMINO:** 31/12/07

**JUSTIFICATIVA:** A EMENDA VISA EXPLICITAR O PROJETO "FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESE E PRÓTESE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA" NO FUNDO DE SAÚDE DO DF

**INDICADORES**

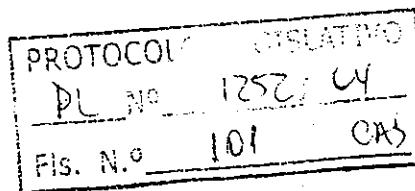
**MÁIS RECENTE**

**APURADO EM**

**DESEJADO AO FINAL**

**FONTE DA INFORMAÇÃO**

*[Assinatura]*





# PLANO PLURIANUAL 2004-2007

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

**PROGRAMA:** 2410 - PROGRAMA BOLSA-TRABALHO-ESTÁGIO

**OBJETIVO:** PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL POR MEIO DE ESTÁGIOS EM EMPRESAS PARA JOVENS DE 16 A 29 ANOS

**TIPO DE PROGRAMA** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:**

**HORIZONTE TEMPORAL:** Contínuo

**INÍCIO:** 01/06/04

**TÉRMINO:** 31/12/07

**JUSTIFICATIVA:** A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA VISA ESTIMULAR CONVÊNIOS ENTRE EMPRESAS E O GDF PARA A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA ESTÁGIOS REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO

**INDICADORES**

**MAIS RECENTE**

**APURADO EM**

**DESEJADO AO FINAL**

**FONTE DA INFORMAÇÃO**

**PROGRAMA:** 2411 - PROTEÇÃO E AMPARO AO IDOSO

**OBJETIVO:** ASSISTÊNCIA AO IDOSO EM FAMÍLIA

**TIPO DE PROGRAMA** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:** DISTRITO FEDERAL

**HORIZONTE TEMPORAL:** Temporário

**INÍCIO:** 01/01/04

**TÉRMINO:** 30/12/07

**JUSTIFICATIVA:** BUSCA ASSEGURAR AMPARO PARA O IDOSO QUE VIVE EM SITUAÇÃO DE RISCO NO DF, ABRINDO A POSSIBILIDADE PARA QUE ELE VENHA A TER UM LAR, DE MANEIRA QUE SEUS DIAS TENHAM UM TRATAMENTO DIGNO.

**INDICADORES**

**MAIS RECENTE**

**APURADO EM**

**DESEJADO AO FINAL**

**FONTE DA INFORMAÇÃO**

**PROGRAMA:** 2412 - CRÉDITO EDUCATIVO DO DF

**OBJETIVO:** POSSIBILITAR O PAGAMENTO DOS ESTUDOS UNIVERSITÁRIOS EM ATÉ 100% DO VALOR DA MENSALIDADE COM CARENCIA DE DOIS (02) ANOS APÓS CONCLUSÃO

**TIPO DE PROGRAMA** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:** ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

**HORIZONTE TEMPORAL:** Contínuo

**INÍCIO:** 01/06/04

**TÉRMINO:** 31/12/07

**JUSTIFICATIVA:** O PRESENTE PROGRAMA POSSIBILITARÁ QUE ALUNOS CARENTES PAGUEM PELO SEUS ESTUDOS SUPERIORES

**INDICADORES**

**MAIS RECENTE**

**APURADO EM**

**DESEJADO AO FINAL**

**FONTE DA INFORMAÇÃO**



# PLANO PLURIANUAL 2004-2007

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

**PROGRAMA:** 2413 - CENTROS MULTIUso DA JUVENTUDE

**OBJETIVO:** CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUso PARA JUVENTUDE. OBJETIVANDO O EXERCÍCIO DA CIDADANIA NAS ÁREAS DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E EDUCAÇÃO

TIPO DE PROGRAMA	Gestão de Políticas Públicas	INDICADORES	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
PÚBLICO ALVO:	DISTRITO FEDERAL				
HORIZONTE TEMPORAL:	Continuo				

**JUSTIFICATIVA:** CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUso PARA JUVENTUDE COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E CURSOS NA ÁREA DO ESPORTE, LAZER, CULTURA E EDUCAÇÃO OBJETIVANDO A INTEGRAÇÃO DO JOVEM NA SOCIEDADE EM UM PROCESSO COGNITIVO DE AFIRMAÇÃO DO SER E O EXERCÍCIO PLENO DE SUA CIDADANIA

**PROGRAMA:** 2414 - BOLSA PRÉ-VESTIBULAR

**OBJETIVO:** PROGRAMA VISA TORNAR O ACESSO DE JOVENS AO ENSINO SUPERIOR MAIS FÁCIL PROPICIANDO CURSOS PREPARATÓRIOS PRÉ-UNIVERSITÁRIOS

TIPO DE PROGRAMA	Gestão de Políticas Públicas	INDICADORES	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
PÚBLICO ALVO:	DISTRITO FEDERAL				
HORIZONTE TEMPORAL:	Continuo				

**JUSTIFICATIVA:** O PRESENTE PROGRAMA TEM POR OBJETIVO A EFETIVAÇÃO DE PARCELAS ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PREPARATÓRIOS PARA O VESTIBULAR. ELE É DESTINADO A JOVENS DE BAIXA RENDA DE 16 A 29 ANOS QUE TENHAM CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO.

TIPO DE PROGRAMA	Gestão de Políticas Públicas	INDICADORES	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
PÚBLICO ALVO:					
HORIZONTE TEMPORAL:	Continuo				

**PROGRAMA:** 2415 - CASA DOS DIREITOS

**OBJETIVO:** IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO DE APOIO JURÍDICO AO MENOS FAVORECIDOS E CENTRALIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

TIPO DE PROGRAMA	Gestão de Políticas Públicas	INDICADORES	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
PÚBLICO ALVO:					
HORIZONTE TEMPORAL:	Continuo				

**JUSTIFICATIVA:** DISPONIBILIZAÇÃO DE ATENDIMENTO JURÍDICO E ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PARA OS SEGMENTOS MENOS FAVORECIDOS DA POPULAÇÃO NO EXERCÍCIO DE SEUS DIREITOS E DEVERES E CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA PLENA.

PROTO	PL	1252	C4	103	CAS
IS	4				



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

## PLANO PLURIANUAL 2004-2007

**PROGRAMA:** 2416 - PROGRAMA ESCOLA DIGITAL INTEGRADA

OBJETIVO: CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA DIGITAL INTEGRADA

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO: ALUNOS E PROFESSORES

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

MAIS RECENTE

APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

**PROGRAMA:** 2417 - APOIO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO

OBJETIVO: VALORIZAÇÃO DO IDOSO

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: IDOSO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Temporário

INÍCIO: 01/01/04

TÉRMINO: 30/12/04

JUSTIFICATIVA: O ESTADO TEM O DEVER DE GARANTIR O AMPARO A PESSOAS IDOSAS E SUA PARTICIPAÇÃO NA COMUNIDADE, NADA MAIS JUSTO QUE UM PROGRAMA GARANTINDO ESTE AMPARO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 270 DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INDICADORES

MAIS RECENTE

APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

**PROGRAMA:** 2418 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL

OBJETIVO: PROMOVER E RESTAURAR A SAÚDE PSÍQUICA DO INDIVÍDUO

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO: PÚBLICO EM GERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Temporário

INÍCIO: 01/06/04

TÉRMINO: 31/12/07

JUSTIFICATIVA: A EMENDA VISA ALOCAR RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL

INDICADORES

MAIS RECENTE

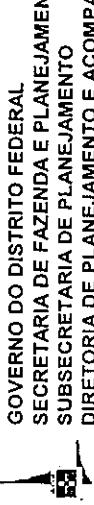
APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

FONTE DA INFORMAÇÃO

*[Assinatura]*

PROTÓCOLO  
LEGISLATIVO  
125Z: 04  
204 CAY



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

## PLANO PLURIANUAL 2004-2007

**PROGRAMA:** 2419 - ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO DE OBRA

**OBJETIVO:** CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA AOS EMPREGADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

**TIPO DE PROGRAMA** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:** EMPREGADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

**HORizonte TEMPORAL:** Temporário      **INÍCIO:** 01/01/04

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

**PROGRAMA:** 2420 - PROGRAMA EDUCAÇÃO SUPERIOR

**OBJETIVO:** CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

**TIPO DE PROGRAMA** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:** SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**HORizonte TEMPORAL:** Contínuo      **INÍCIO:**

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

**PROGRAMA:** 2421 - PROGRAMA DE COMBATE À DESCRISSIMINAÇÃO POR ORIENTAÇÃO SEXUAL

**OBJETIVO:** OFERECER ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A PESSOAS DISCRIMINADAS POR ORIENTAÇÃO SEXUAL

**TIPO DE PROGRAMA** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:**

**HORizonte TEMPORAL:** Temporário      **INÍCIO:** 01/01/04      **TERMINO:** 30/12/07

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR ASSISTÊNCIAS A PESSOAS VITIMAS DE DESCRISSIMINAÇÃO POR ORIENTAÇÃO SEXUAL

**INDICADORES**

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
JL	1253
14	C4
F.S.	CBS
105	

**FONTE DA INFORMAÇÃO**

**APURADO EM** DESEJADO AO FINAL

**MAIS RECENTE**

**APURADO EM** DESEJADO AO FINAL

**MAIS RECENTE**

**APURADO EM** DESEJADO AO FINAL

**MAIS RECENTE**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

# PLANO PLURIANUAL 2004-2007

## PROGRAMA: 2500 - SAÚDE EM FAMÍLIA

OBJETIVO: CONFERIR À ASSISTÊNCIA À SAÚDE CARÁTER PREVENTIVO, PRIVILEGIANDO AS ÁREAS CARENTES.

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO:

HORizonte TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

- COEFICIENTE DE INTERNAÇÃO DE PESSOAS COM 60 ANOS OU MAIS NO SUS
- COEFICIENTE DE MORTALIDADE POR NEOPLASIA MALIGNA DE CÓLICO DE UVÉO
- TAXA DE ATENDIMENTO DE PESSOAS IDOSAS COM RENDA FAMILIAR PER CAPITA DE ATÉ 1% SALÁRIO MÍNIMO
- TAXA DE COBERTURA DE EXAME PAPANICOLAÚ EM MULHERES NA FAIXA ETÁRIA DE 35 A 59 ANOS

## PROGRAMA: 2600 - SEGURANÇA EM AÇÃO

OBJETIVO: REVERTER OS NÍVEIS DE VIOLENCIA DE FORMA MEDIATA E PERMANENTE E TRANSFORMAR O DISTRITO FEDERAL EM UM MODELO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA.

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORizonte TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

- NOTIFICAÇÕES DE CASOS DE ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- NÚMERO/ÍNDICE DE OCORRÊNCIA DE VIOLENCIA NAS ESCOLAS
- PERCENTUAL DE MULHERES VITIMAS DE AGRESSÃO FÍSICA NO AMBIENTE FAMILIAR
- PERCENTUAL DE MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA SEXUAL
- TAXA DE HOMICÍDIOS
- TAXA DE INCIDENTES POLICIAIS CONCLUIDOS NA POLÍCIA CIVIL
- TAXA DE MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DAS POLÍCIAS

## PROGRAMA: 2800 - TRANSPORTE SEGURO

OBJETIVO: AUMENTAR O CONFORTO, A RAPIDEZ E A SEGURANÇA NOS DESLOCAMENTOS DA POPULAÇÃO.

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO:

HORizonte TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

INDICADORES

MAIS RECENTE

APURADO EM

DESEJADO AO FINAL

PROTO	PROJETO
PL	1252
Fis. N.º	04
	106
	CHS



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO**

# **PLANO PLURIANUAL 2004-2007**

AZENTES ENERGODIUS  
 JAU DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS  
 JAU DE SATISFAÇÃO DO CLIENTE DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA  
 ÍNDICE DE MORTOS POR 10.000 VÍCULOS

EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

**PROGRAMA:** 2900 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

**OBJETIVO:** GARANTIR A POPULAÇÃO DO DF A BOA QUALIDADE DE ALIMENTOS, MEDICAMENTOS, SANEAMENTOS, DOMISANTÁRIOS E OUTROS CORRELATOS, CONTROLANDO E REDUZINDO O CONSUMO DE PRODUTOS FRAUDADOS E CONTAMINADOS QUÍMICA E BIOLOGICAMENTE, BEM COMO CONTROLAR, ATRAVÉS DE DIAGNÓSTI

**TIPO DE PROGRAMA** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:**

HORIZONTE TEMPORAL: INÍCIO:

JUSTIFICATIVA:

**INDICADORES**

CASOS DE RATO HUMANA TRANSMITIDA POR ANIMAL DOMÉSTICO  
 CASOS NOVOS DETECTADOS DE MALARIA NA AMAZÔNIA LEGAL  
 COEFICIENTE DE INCIDÊNCIA DE DENGUE  
 PRAZO DE DIVULGAÇÃO DE AGRAVIOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA  
 PRAZO MÉDIO PARA CONCESSÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTOS NOVOS  
 PRAZO MÉDIO PARA OBTERCÍO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS SUJEITAS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 TAXA DE CERTIFICAÇÕES DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EXPEDIDOS  
 TAXA DE COBERTURA VACINA CANINA PERCENTAGEM  
 TAXA DE LEPRALIDE POR CALAZAR (LEISHMANOSE VISCERAL)  
 TAXA DE PREVALENCIA DA DISENCIA DE CHACAS (POPULAÇÃO DE 7 A 14 ANOS DE IDADE)  
 TAXA DE PREVALÊNCIA DE EXAMES POSITIVOS DE ESCARIZOMAOS E  
 TAXA DE PRODUTOS FRAUDADOS OU IMPROPRIOS PARA CONSUMO ENCONTRADOS NO MERCADO  
 TAXA DE SERVIÇOS APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO

**PROGRAMA:** 3000 - ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE

**OBJETIVO:** MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA COMUNIDADE VISANDO O BEM-ESTAR SOCIAL.

**TIPO DE PROGRAMA** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:**

HORIZONTE TEMPORAL: INÍCIO:

JUSTIFICATIVA:

**INDICADORES**

TAXA DA POPULAÇÃO COMPENSADA  
 TAXA DE LUTA (ELIMINAÇÃO)  
 TAXA DE LOTES ADAPTADORES  
 TAXA DE POPULAÇÃO ASSISTIDA

MAIS RECENTE  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

FONTE DA INFORMAÇÃO  
 EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

FONTE DA INFORMAÇÃO  
 EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

FONTE DA INFORMAÇÃO  
 EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

FONTE DA INFORMAÇÃO  
 EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

FONTE DA INFORMAÇÃO  
 EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

FONTE DA INFORMAÇÃO  
 EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

FONTE DA INFORMAÇÃO  
 EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

FONTE DA INFORMAÇÃO  
 EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

FONTE DA INFORMAÇÃO  
 EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

FONTE DA INFORMAÇÃO  
 EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

FONTE DA INFORMAÇÃO  
 EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

FONTE DA INFORMAÇÃO  
 EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

FONTE DA INFORMAÇÃO  
 EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

FONTE DA INFORMAÇÃO  
 EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

FONTE DA INFORMAÇÃO  
 EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

FONTE DA INFORMAÇÃO  
 EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

FONTE DA INFORMAÇÃO  
 EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

FONTE DA INFORMAÇÃO  
 EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

FONTE DA INFORMAÇÃO  
 EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

FONTE DA INFORMAÇÃO  
 EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

FONTE DA INFORMAÇÃO  
 EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

FONTE DA INFORMAÇÃO  
 EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

FONTE DA INFORMAÇÃO  
 EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

FONTE DA INFORMAÇÃO  
 EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

FONTE DA INFORMAÇÃO  
 EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

FONTE DA INFORMAÇÃO  
 EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

FONTE DA INFORMAÇÃO  
 EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

FONTE DA INFORMAÇÃO  
 EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

FONTE DA INFORMAÇÃO  
 EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

FONTE DA INFORMAÇÃO  
 EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

FONTE DA INFORMAÇÃO  
 EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

FONTE DA INFORMAÇÃO  
 EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

FONTE DA INFORMAÇÃO  
 EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

FONTE DA INFORMAÇÃO  
 EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02

FONTE DA INFORMAÇÃO  
 EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL  
 EM APURAÇÃO  
 01/02/03  
 5,0 ANO  
 01/01/02



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

# PLANO PLURIANUAL 2004-2007

## PROGRAMA: 3100 - ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO: MANTER E AMPLIAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO SEGURANÇA E CONFORTO DA POPULAÇÃO.

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO

HORizonte TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

### JUSTIFICATIVA:

#### INDICADORES

- CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DO Eixo DO CENTRO-OESTE
- TAXA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR NOS EIXOS DO CENTRO-OESTE
- IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- ÍNDICE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

## PROGRAMA: 3200 - DIVULGAÇÃO OFICIAL

OBJETIVO: DAR CONHECIMENTO PÚBLICO, POR MEIO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS, FATOS E POLÍTICAS PÚBLICAS.

TIPO DE PROGRAMA Serviços ao Estado

PÚBLICO ALVO:

HORizonte TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

### JUSTIFICATIVA:

#### INDICADORES

- MATERIAL JORNALÍSTICAS DISTRIBUÍDOS
- TAXA DE DIVULGAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL POR MEIO ELETRÔNICO
- TAXA DE RECLAMAÇÕES DE ASSINANTES DO DIÁRIO OFICIAL

## PROGRAMA: 3300 - MÃOS A OBRA

OBJETIVO: GARANTIR A QUALIDADE DE VIDA E O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES URBANAS, ACESSIBILIDADE E A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E PEDESTRES, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS URBANOS

TIPO DE PROGRAMA Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DF

HORizonte TEMPORAL: Temporário

INÍCIO: 01/01/04

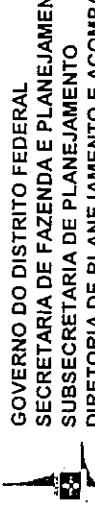
TÉRMINO: 01/12/04

### JUSTIFICATIVA:

#### INDICADORES

- IMPLEMENTAR, MANUTENIR E REFORMAR PRÉDIOS E PROPRIOS
- IMPLEMENTAR E MELHORAR AS INFRAESTRUTURAS DO DF
- IMPLEMENTAR E MELHORAR OS SISTEMAS DE ABASTROS
- IMPLEMENTAR E MELHORAR OS SISTEMAS DE SANITÁRIOS PÚBLICOS

	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADORES	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	RAM
INDICADORES	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	RAM
INDICADORES	30%	01/02/03	100%	RAM
INDICADORES	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	RAM
INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADORES	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	RAM
INDICADORES	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	RAM
INDICADORES	MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADORES	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	RAM
INDICADORES	EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	RAM
INDICADORES	30%	01/02/03	100%	RAM
INDICADORES	60%	01/02/03	80%	RAM
INDICADORES	40%	01/02/03	100%	DIREÇÃO GERAL DO DF
INDICADORES	0%	01/02/03	100%	DIREÇÃO GERAL DO DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

# PLANO PLURIANUAL 2004-2007

## PROGRAMA: 3400 - ZÔO DE TODOS NÓS

OBJETIVO: PRESTAR ATENDIMENTO À COMUNIDADE ATRAVÉS DE PROGRAMAS E PROJETOS DE PESQUISA, CONSERVAÇÃO, EDUCAÇÃO E LAZER.

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

TAXA DE PROTEÇÃO INTEGRAL DOS BICHOS

FONTE DA INFORMAÇÃO

## PROGRAMA: 3700 - ENTORNO - CRESCENDO COM BRASÍLIA

OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES VISANDO REDUZIR O CINTURÃO DE POBREZA EXISTENTE NA REGIÃO ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

TAXA DA POPULAÇÃO COMPENSADA

TAXA DA POPULAÇÃO REASSENTADA (PRODUTORES)

TAXA DE LOTE RECUPERADO

TAXA DE LOTES ADAPTADOS

TAXA DE POPULAÇÃO ASSISTIDA

TAXA DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VÍTIMAS

VARIANÇA PERCENTUAL ENTRE O TOTAL DE FAMÍLIAS AFETADAS NO PÉRIODO EM CURSO E O PÉRIODO BASE FAMÍLIA ATENDIDA

FONTE DA INFORMAÇÃO

MAIS RECENTE

EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE

EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE

EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL

EM APURAÇÃO

FONTE DA INFORMAÇÃO

## PROGRAMA: 3800 - PLANEJAR E OTIMIZAR - FAZER MAIS COM MENOS

OBJETIVO: AUTOMATIZAR E NORMALIZAR A PROGRAMAÇÃO, A ORÇAMENTAÇÃO, A EXECUÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS.

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL:

INÍCIO:

TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA:

INDICADORES

ÍNDICE DE CAPACITAÇÃO - ESTADOS

ÍNDICE DE CAPACITAÇÃO DO MUNICÍPIO EM MEIO ELÉTRONICO - ESTADOS

ÍNDICE DE CAPACITAÇÃO DO MUNICÍPIO EM MEIO ELÉTRONICO - MUNICÍPIOS

FONTE DA INFORMAÇÃO

MAIS RECENTE

EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE

EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE

EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE

EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE

EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE

EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE

EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE

EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE

EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE

EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE

EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE

EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE

EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL

EM APURAÇÃO

MAIS RECENTE

EM APURAÇÃO

DESEJADO AO FINAL

EM APURAÇÃO



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO**

# PLANO PLURIANUAL 2004-2007

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO MUNICÍPIOS

PREVISÃO E REALIZAÇÃO DE GASTO PÚBLICO-ESTADOS

PREVISÃO E REALIZAÇÃO DE GASTO PÚBLICO MUNICÍPIOS

QUANTIDADE DAS AÇÕES DE CCBM-CA - ESTADOS

EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO

**PROGRAMA:** 3900 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

**OBJETIVO:** APOIAR A INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO, RELOCAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EMPRESAS NO DISTRITO FEDERAL, INCENTIVAR A FORMALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, PÓLOS ECONÔMICOS, DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE EMPRESAS NO DISTRITO FEDERAL.

**TIPO DE PROGRAMA** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:**

**HORizonte Temporal:**

INÍCIO:

TÉRMINO:

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

TAXA DE PERMANÊNCIA EM ATIVIDADE DE MICRO PECUÁRIAS E 3 EMPRESAS NO PRIMEIRO ANO  
 ÍNDICE DE ATIVIDADE ECONÔMICA  
 ÍNDICE DE DESEMPREGO

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
1,15%	01/01/03	90%	PEG / IF

**PROGRAMA:** 4000 - ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO

**OBJETIVO:** DEFINIÇÃO, EXECUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA NAS ÁREAS DO ESPORTE AMADOR, LAZER E RECREAÇÃO.

**TIPO DE PROGRAMA** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:**

**HORizonte Temporal:**

INÍCIO:

TÉRMINO:

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

TAXA DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E JOVENS CARENTES COM PRÁTICA ESPORTIVA  
 TAXA DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS, JOVENS E IDOSOS COM PRÁTICA ESPORTIVA E DE LAZER  
 TAXA DE ATLETAS COM ÍNDICE INTERNACIONAL  
 TAXA DE PARCIPACAO DE EQUIPES EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	
EM APURAÇÃO	01/02/03	EM APURAÇÃO	

**PROGRAMA:** 4100 - A TERRA GERANDO DESENVOLVIMENTO

**OBJETIVO:** SUPRIR A DEMANDA DO MERCADO IMOBILIÁRIO, DISPONIBILIZAR ÁREAS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS GERADORES DE RENDA E EMPREGO.

**TIPO DE PROGRAMA** Gestão de Políticas Públicas

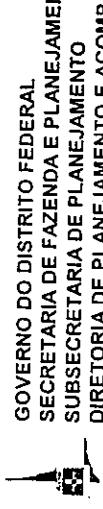
**PÚBLICO ALVO:**

**HORizonte Temporal:**

INÍCIO:

MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO AO FINAL	FONTE DA INFORMAÇÃO

PROTOCOLO	LEI: 5.530/2003
PL	1252-C4
TI	110
S.	CAS
N.o	



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO**

# **PLANO PLURIANUAL 2004-2007**

TAXA DA POPULAÇÃO REASSENTRADA (PRODUTORES)  
 TAXA DE LOTÉ (REQUERENDO PERNAMBUCAM)  
 TAXA DE LOTES ADAPTADOS - MICROASSESSORADO  
 TAXA DE TÍTULOS DE PROPRIEDADE CONCEDIDOS  
 TAXA DE ETAPA DE TRABALHADO

EM APURACAO	01/02/03	EM APURACAO
EM APURACAO	01/02/03	EM APURACAO
EM APURACAO	01/02/03	EM APURACAO
EM APURACAO	01/02/03	EM APURACAO
EM APURACAO	01/02/03	EM APURACAO

## **PROGRAMA: 4200 - ENERGIA PARA O DESENVOLVIMENTO**

**OBJETIVO:** ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NECESSIDADES DOS SEGMENTOS DE MERCADO MEDIANTE A PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, E OUTRAS FORMAS DE ENERGIA EM NÍVEIS DE QUALIDADE, QUANTIDADE, E CUSTOS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

**TIPO DE PROGRAMA** Serviços ao Estado

**PÚBLICO ALVO:**

**HORIZONTE TEMPORAL:** INÍCIO: TÉRMINO:

**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NO DF

POTÊNCIA TOTAL INSTALADA

TAXA DE ATENDEMENTO DOMICILIAR NOS EUROS DO CENTRO-OESTE

## **PROGRAMA: 4400 - CIDADE DOS PARQUES**

**OBJETIVO:** IMPLANTAÇÃO DE PARQUES ECOLÓGICOS E DE USO MÚLTIPLO EM TODO O DISTRITO FEDERAL

**TIPO DE PROGRAMA** Gestão de Políticas Públicas

**PÚBLICO ALVO:** POPULAÇÃO DO DF

**HORIZONTE TEMPORAL:** Contínuo

**INÍCIO:** TÉRMINO:

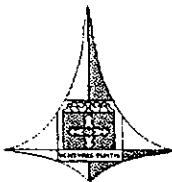
**JUSTIFICATIVA:**

**INDICADORES**

ZONAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO

ÍNDICE DE PARQUES IMPLANTADOS NO DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL N° 1252/04	Fis. N.º 111 C45



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO



E.M.

Nº CCN /04-GAB/SEPLAN

Brasília, 27 de abril de 2004.

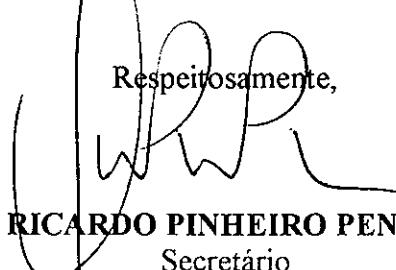
Excelentíssimo Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que altera o Anexo de Metas Fiscais referente ao exercício financeiro de 2004, constante Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 3.179, de 6 de agosto de 2003), com a finalidade de compatibilizá-lo com a correspondente Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003), bem como modificar a metodologia para o cálculo do Resultado Nominal, a qual passamos a adotar a mesma utilizada pelo Ministério do Planejamento no módulo “Acima da Linha” vez que se trata de estimativa e não de execução, além de efetuar ajustes no Anexo de Riscos Fiscais, atendendo à determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, constante da Decisão nº 4062/2003, para que conste no referido anexo as providências que o Governo do Distrito Federal irá adotar caso ocorra algum dos riscos detalhados no citado documento, bem como incluir, como anexo a LDO 2004, o Quadro de Indicadores - QI dos programas constantes com Plano Plurianual / 2004 - 2007.

Além desses ajustes, há, também, modificações em alguns dispositivos do texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, no que se refere a remissões, correções técnicas, bem como a supressão de textos, considerados, após análise técnica, intempestivos ao processo de elaboração do orçamento e de sua execução, conforme relatado em Nota Explicativa que seguirá anexa a Mensagem.

Considerando o estabelecido no art. 150, da Lei Orgânica do Distrito Federal, proponho o envio do anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Respeitosamente,

  
RICARDO PINHEIRO PENNA  
Secretário

Excelentíssimo Senhor  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Digníssimo Governador do  
DISTRITO FEDERAL

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL	1252-C4
Fis. N.º	112 CAS